



**Instituto de Assistência Social e Cidadania**  
**Rua Imperial, nº 203 – São José – CEP: 50090-000 – Recife/PE**  
**Fone: (81) 3355.2954**

Recife, 31 de Março de 2016.

Ofício nº 006/2015 – Gerência Administrativa Financeira/IASC

À sua Excelência o Senhor

**CARLOS PORTO DE BARROS**

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE

Rua da Aurora, nº 885, Boa vista – CEP: 50.050-910

Assunto: **Prestação de Contas Exercício 2015 do Instituto de Assistência Social e Cidadania - IASC**

Senhor Presidente,

Em atendimento a Resolução T.C nº 26, de 25 de Novembro de 2015, encaminhamos a **Prestação de Contas do Instituto de Assistência Social e Cidadania – IASC**, relativa ao exercício de 2015.

Atenciosamente

Rua Imperial, 203 – São José – Cep 50.090-000 Recife/PE  
Fone: 3355-2954



## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                                                         | PREVISÃO<br>INICIAL<br>(a) | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>(b) | RECEITAS<br>REALIZADAS<br>(c) | SALDOS<br>d=(c-b)   |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|-------------------------------|---------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                                                      | <b>1.165.000,00</b>        | <b>1.465.000,00</b>           | <b>1.064.075,84</b>           | <b>(400.924,16)</b> |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                                                             | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                                                       | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                            | 60.000,00                  | 60.000,00                     | 66.531,95                     | 6.531,95            |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                                                           | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                |
| RECEITA INDUSTRIAL                                                             | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                                            | 600.000,00                 | 740.000,00                    | 821.517,26                    | 81.517,26           |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                       | 505.000,00                 | 505.000,00                    | 14.000,00                     | (491.000,00)        |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                      | 0,00                       | 160.000,00                    | 162.026,63                    | 2.026,63            |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                                                     | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>         |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                           | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                                              | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS                                                     | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                                      | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                                     | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                |
| <b>RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>                           | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                   | <b>485.608,74</b>             | <b>485.608,74</b>   |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS</b>                                                   | <b>1.165.000,00</b>        | <b>1.465.000,00</b>           | <b>1.549.684,58</b>           | <b>84.684,58</b>    |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO</b>                                  | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>         |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS</b>                                           | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>         |
| MOBILIÁRIA                                                                     | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                |
| CONTRATUAL                                                                     | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS</b>                                           | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>         |
| MOBILIÁRIA                                                                     | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                |
| CONTRATUAL                                                                     | 0,00                       | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO</b>                                            | <b>1.165.000,00</b>        | <b>1.465.000,00</b>           | <b>1.549.684,58</b>           | <b>84.684,58</b>    |
| <b>REPASSE FINANCEIRO DO TESOURO</b>                                           | <b>21.560.000,00</b>       | <b>26.517.375,08</b>          | <b>26.704.809,77</b>          | <b>187.434,69</b>   |
| <b>SUBTOTAL COM REPASSE FINANCEIRO DO TESOURO</b>                              | <b>22.725.000,00</b>       | <b>27.982.375,08</b>          | <b>28.254.494,35</b>          | <b>272.119,27</b>   |
| <b>DÉFICIT</b>                                                                 |                            |                               |                               |                     |
| <b>TOTAL</b>                                                                   | <b>22.725.000,00</b>       | <b>27.982.375,08</b>          | <b>28.254.494,35</b>          | <b>272.119,27</b>   |
| <b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES<br/>(UTILIZADOS P/ CRÉDITOS ADICIONAIS)</b> | <b>485.608,74</b>          | <b>485.608,74</b>             | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>         |
| SUPERAVIT FINANCEIRO                                                           | 485.608,74                 | 485.608,74                    |                               |                     |
| REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS                                              |                            |                               |                               |                     |

FONTE: SOFIN / Dezembro 2015 - 17/03/2016 16:12:17



## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS              | DOTAÇÃO<br>INICIAL<br>(e) | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(f) | DESPESAS<br>EMPENHADAS<br>(g) | DESPESAS<br>LIQUIDADAS<br>(h) | DESPESAS<br>PAGAS<br>(i) | SALDO DA<br>DOTAÇÃO<br>(j)=(f-g) |
|-------------------------------------|---------------------------|------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|--------------------------|----------------------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>           | <b>22.430.000,00</b>      | <b>28.172.983,82</b>         | <b>27.537.346,95</b>          | <b>27.304.081,93</b>          | <b>26.915.166,43</b>     | <b>635.636,87</b>                |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS          | 12.525.000,00             | 11.512.077,35                | 11.512.077,35                 | 11.512.077,35                 | 11.408.746,16            | 0,00                             |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA          | 0,00                      | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                     | 0,00                             |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES           | 9.905.000,00              | 16.660.906,47                | 16.025.269,60                 | 15.792.004,58                 | 15.506.420,27            | 635.636,87                       |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>          | <b>295.000,00</b>         | <b>295.000,00</b>            | <b>55.962,51</b>              | <b>51.860,00</b>              | <b>51.860,00</b>         | <b>239.037,49</b>                |
| INVESTIMENTOS                       | 295.000,00                | 295.000,00                   | 55.962,51                     | 51.860,00                     | 51.860,00                | 239.037,49                       |
| INVERSÕES FINANCEIRAS               | 0,00                      | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                     | 0,00                             |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA               | 0,00                      | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                     | 0,00                             |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>      | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>              | <b>(27.593.309,46)</b>           |
| <b>RESERVA DO RPPS</b>              | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>                      |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS</b>        | <b>22.725.000,00</b>      | <b>28.467.983,82</b>         | <b>27.593.309,46</b>          | <b>27.355.941,93</b>          | <b>26.967.026,43</b>     | <b>874.674,36</b>                |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANC.     | 0,00                      | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                     | 0,00                             |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA       | 0,00                      | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                     | 0,00                             |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA                   | 0,00                      | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                     | 0,00                             |
| OUTRAS DÍVIDAS                      | 0,00                      | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                     | 0,00                             |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA       | 0,00                      | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                     | 0,00                             |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA                   | 0,00                      | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                     | 0,00                             |
| OUTRAS DÍVIDAS                      | 0,00                      | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                     | 0,00                             |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO</b> | <b>22.725.000,00</b>      | <b>28.467.983,82</b>         | <b>27.593.309,46</b>          | <b>27.355.941,93</b>          | <b>26.967.026,43</b>     | <b>874.674,36</b>                |
| <b>SUPERÁVIT</b>                    |                           |                              | <b>515.708,19</b>             |                               |                          | <b>(515.708,19)</b>              |
| <b>TOTAL</b>                        | <b>22.725.000,00</b>      | <b>28.467.983,82</b>         | <b>28.109.017,65</b>          | <b>27.355.941,93</b>          | <b>26.967.026,43</b>     | <b>358.966,17</b>                |

FONTE: SOFIN / Dezembro 2015 - 17/03/2016 16:12:22



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 20



5902 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - IASC

## EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

|                            | INSCRITOS                          |                                                   | LIQUIDADOS<br>(c) | PAGOS<br>(d)      | CANCELADOS<br>(e) | SALDO<br>(f)=(a+b-d-e) |
|----------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------------|
|                            | EM EXERCÍCIOS<br>ANTERIORES<br>(a) | EM 31 DE DEZEMBRO<br>DO EXERCÍCIO ANTERIOR<br>(b) |                   |                   |                   |                        |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>0,00</b>                        | <b>229.519,13</b>                                 | <b>228.160,93</b> | <b>228.160,93</b> | <b>1.358,20</b>   | <b>0,00</b>            |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00                               | 0,00                                              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                   |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00                               | 0,00                                              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                   |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 0,00                               | 229.519,13                                        | 228.160,93        | 228.160,93        | 1.358,20          | 0,00                   |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b> | <b>0,00</b>                        | <b>1.523,28</b>                                   | <b>1.523,28</b>   | <b>1.523,28</b>   | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>            |
| INVESTIMENTOS              | 0,00                               | 1.523,28                                          | 1.523,28          | 1.523,28          | 0,00              | 0,00                   |
| INVERSÕES FINANCEIRAS      | 0,00                               | 0,00                                              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                   |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA      | 0,00                               | 0,00                                              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                   |
| <b>TOTAL</b>               | <b>0,00</b>                        | <b>231.042,41</b>                                 | <b>229.684,21</b> | <b>229.684,21</b> | <b>1.358,20</b>   | <b>0,00</b>            |

FONTE: SOFIN / Dezembro 2015 - 17/03/2016 16:12:27



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 20



5902 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - IASC

## EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

|                            | INSCRITOS                          |                                                   | PAGOS<br>(c)        | CANCELADOS<br>(d) | SALDO<br>(e)=a+b-c-d |
|----------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------|-------------------|----------------------|
|                            | EM EXERCÍCIOS<br>ANTERIORES<br>(a) | EM 31 DE DEZEMBRO<br>DO EXERCÍCIO ANTERIOR<br>(b) |                     |                   |                      |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>0,00</b>                        | <b>1.077.956,58</b>                               | <b>1.077.876,58</b> | <b>80,00</b>      | <b>0,00</b>          |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00                               | 21.606,76                                         | 21.606,76           | 0,00              | 0,00                 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00                               | 0,00                                              | 0,00                | 0,00              | 0,00                 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 0,00                               | 1.056.349,82                                      | 1.056.269,82        | 80,00             | 0,00                 |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b> | <b>0,00</b>                        | <b>0,00</b>                                       | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>          |
| INVESTIMENTOS              | 0,00                               | 0,00                                              | 0,00                | 0,00              | 0,00                 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS      | 0,00                               | 0,00                                              | 0,00                | 0,00              | 0,00                 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA      | 0,00                               | 0,00                                              | 0,00                | 0,00              | 0,00                 |
| <b>TOTAL</b>               | <b>0,00</b>                        | <b>1.077.956,58</b>                               | <b>1.077.876,58</b> | <b>80,00</b>      | <b>0,00</b>          |

FONTE: SOFIN / DEZEMBRO 2015 - 17/03/2016 16:12:31



PREFEITURA DO RECIFE

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - IASC



Exerc

**BALANÇO FINANCEIRO**

| <b>INGRESSOS</b>                                     | <b>EXERCÍCIO<br/>ATUAL</b> | <b>EXERCÍCIO<br/>ANTERIOR</b> |
|------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| <b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>                          | <b>R\$ 1.064.075,84</b>    | <b>R\$ 740.603,17</b>         |
| <b>ORDINÁRIA</b>                                     | <b>R\$ 0,00</b>            | <b>R\$ 0,00</b>               |
| <b>VINCULADA</b>                                     | <b>R\$ 1.064.075,84</b>    | <b>R\$ 740.603,17</b>         |
| RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO                       | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                      |
| RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE                          | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                      |
| RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS      | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                      |
| OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS                       | R\$ 1.064.075,84           | R\$ 740.603,17                |
| <b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS</b>          | <b>R\$ 26.704.809,77</b>   | <b>R\$ 20.944.633,07</b>      |
| TRANSF. RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA         | R\$ 26.704.809,77          | R\$ 20.944.633,07             |
| TRANSF. RECEBIDAS INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                      |
| TRANSF. RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                      |
| <b>RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS</b>              | <b>R\$ 36.744.298,20</b>   | <b>R\$ 29.279.875,83</b>      |
| INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO           | R\$ 237.367,53             | R\$ 231.042,41                |
| INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO               | R\$ 388.915,50             | R\$ 1.077.956,58              |
| DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS          | R\$ 5.973.637,73           | R\$ 4.627.640,80              |
| OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO                | R\$ 30.144.377,44          | R\$ 23.343.236,04             |
| <b>SALDO DO ANO ANTERIOR</b>                         | <b>R\$ 559.088,67</b>      | <b>R\$ 1.343.490,20</b>       |
| CAIXA e EQUIVALENTE DE CAIXA                         | R\$ 559.088,67             | R\$ 1.343.490,20              |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                   | <b>R\$ 65.072.272,48</b>   | <b>R\$ 52.308.602,27</b>      |

FONTE: SOFIN / Dezembro 2015 - 17/03/2016 16:03:21



PREFEITURA DO RECIFE

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - IASC



Exerc

**BALANÇO FINANCEIRO**

| <b>DISPÊNDIOS</b>                                     | <b>EXERCÍCIO<br/>ATUAL</b> | <b>EXERCÍCIO<br/>ANTERIOR</b> |
|-------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| <b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>                           | <b>R\$ 27.593.309,46</b>   | <b>R\$ 23.698.861,96</b>      |
| <b>ORDINÁRIA</b>                                      | <b>R\$ 26.490.911,26</b>   | <b>R\$ 22.536.500,29</b>      |
| <b>VINCULADA</b>                                      | <b>R\$ 1.102.398,20</b>    | <b>R\$ 1.162.361,67</b>       |
| RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO                        | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                      |
| RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE                           | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                      |
| RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS       | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                      |
| OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS                        | R\$ 1.102.398,20           | R\$ 1.162.361,67              |
| <b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS</b>          | <b>R\$ 0,00</b>            | <b>R\$ 0,00</b>               |
| TRANSF. CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA         | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                      |
| TRANSF. CONCEDIDAS INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                      |
| TRANSF. CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                      |
| <b>PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS</b>                  | <b>R\$ 36.725.061,29</b>   | <b>R\$ 28.050.651,64</b>      |
| PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO           | R\$ 229.684,21             | R\$ 102.738,52                |
| PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO                | R\$ 1.077.876,58           | R\$ 164.771,50                |
| DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS           | R\$ 5.273.123,06           | R\$ 4.439.905,58              |
| OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO                   | R\$ 30.144.377,44          | R\$ 23.343.236,04             |
| <b>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE</b>                | <b>R\$ 753.901,73</b>      | <b>R\$ 559.088,67</b>         |
| CAIXA e EQUIVALENTE DE CAIXA                          | R\$ 753.901,73             | R\$ 559.088,67                |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                    | <b>R\$ 65.072.272,48</b>   | <b>R\$ 52.308.602,27</b>      |

FONTE: SOFIN / Dezembro 2015 - 17/03/2016 16:03:21



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 20



5902 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - IASC

## BALANÇO PATRIMONIAL

| ESPECIFICAÇÃO                                        | EXERCÍCIO<br>ATUAL  | EXERCÍCIO<br>ANTERIOR |
|------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------|
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                              | <b>1.047.473,75</b> | <b>1.875.725,16</b>   |
| Caixa e Equivalente de Caixa                         | 753.901,73          | 559.088,67            |
| Créditos a Curto Prazo                               | 132.094,63          | 1.131.992,27          |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0,00                | 0,00                  |
| Estoques                                             | 161.477,39          | 184.644,22            |
| VPD pagas antecipadamente                            | 0,00                | 0,00                  |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                          | <b>3.188.435,03</b> | <b>3.135.051,75</b>   |
| Realizável a Longo Prazo                             | 0,00                | 0,00                  |
| Créditos a Longo Prazo                               | 0,00                | 0,00                  |
| Investimentos Temporários a Longo Prazo              | 0,00                | 0,00                  |
| Estoques                                             | 0,00                | 0,00                  |
| VPD pagas antecipadamente                            | 0,00                | 0,00                  |
| Investimentos                                        | 0,00                | 0,00                  |
| Imobilizado                                          | 3.188.435,03        | 3.135.051,75          |
| Intangível                                           | 0,00                | 0,00                  |
| Diferido                                             | 0,00                | 0,00                  |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                                | <b>4.235.908,78</b> | <b>5.010.776,91</b>   |

FONTE: SOFIN / Dezembro 2015 - 15/03/2016 16:15:50

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY, EDILANE FIRMINO GONZAGA  
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/eppp/validaDoc.seam> Código do documento: 99322671-0525-4a1d-8650-85c7e1e9c797



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 20

5902 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - IASC

## BALANÇO PATRIMONIAL

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY, EDILANE FIRMINO GONZAGA  
Acesse em: [http://eicce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigo\\_documento=99322671-0525-4a1d-8650-85c7e1e9c797](http://eicce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigo_documento=99322671-0525-4a1d-8650-85c7e1e9c797)

| ESPECIFICAÇÃO                                                | EXERCÍCIO<br>ATUAL  | EXERCÍCIO<br>ANTERIOR |
|--------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------|
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                                    | <b>3.203.027,07</b> | <b>3.192.458,68</b>   |
| Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | 103.331,19          | 21.606,76             |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo                   | 0,00                | 0,00                  |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo                  | 276.584,81          | 1.057.175,02          |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo                             | 8.199,50            | 0,00                  |
| Obrigações de Repartição e Outros Entes                      | 0,00                | 0,00                  |
| Provisões a Curto Prazo                                      | 931.432,98          | 931.432,98            |
| Demais Obrigações a Curto Prazo                              | 1.883.478,59        | 1.182.243,92          |
| <b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>                                | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>           |
| Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | 0,00                | 0,00                  |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo                   | 0,00                | 0,00                  |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo                  | 0,00                | 0,00                  |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo                             | 0,00                | 0,00                  |
| Provisões a Longo Prazo                                      | 0,00                | 0,00                  |
| Demais Obrigações a Longo Prazo                              | 0,00                | 0,00                  |
| Resultado Diferido                                           | 0,00                | 0,00                  |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                    | <b>1.032.881,71</b> | <b>1.818.318,23</b>   |
| Patrimônio Social e Capital Social                           | 3.468.611,12        | 3.468.611,12          |
| Adiantamento para Futuro Aumento de Capital                  | 0,00                | 0,00                  |
| Reservas de Capital                                          | 0,00                | 0,00                  |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial                             | 0,00                | 0,00                  |
| Reservas de Lucros                                           | 0,00                | 0,00                  |
| Demais Reservas                                              | 0,00                | 0,00                  |
| Resultados Acumulados                                        | -2.435.729,41       | -1.650.292,89         |
| (-)Ações/Cotas em Tesouraria                                 | 0,00                | 0,00                  |
| <b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                 | <b>4.235.908,78</b> | <b>5.010.776,91</b>   |

FONTE: SOFIN / Dezembro 2015 - 15/03/2016 16:15:50

**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

| ESPECIFICAÇÃO                                                        | EXERCÍCIO ATUAL<br>2015 | EXERCÍCIO ANTERIOR<br>2014 |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------|
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>                           | <b>27.905.447,57</b>    | <b>22.258.531,92</b>       |
| <b>Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria</b>                    | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                |
| Impostos                                                             | 0,00                    | 0,00                       |
| Taxas                                                                | 0,00                    | 0,00                       |
| Contribuições de Melhoria                                            | 0,00                    | 0,00                       |
| <b>Contribuições</b>                                                 | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                |
| Contribuições Sociais                                                | 0,00                    | 0,00                       |
| Contribuições de Intervenções no Domínio Econômico                   | 0,00                    | 0,00                       |
| Contribuições para Iluminação Pública                                | 0,00                    | 0,00                       |
| Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais              | 0,00                    | 0,00                       |
| <b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>               | <b>821.517,26</b>       | <b>583.176,74</b>          |
| Venda de Mercadorias                                                 | 0,00                    | 0,00                       |
| Venda de Produtos                                                    | 0,00                    | 0,00                       |
| Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços                | 821.517,26              | 583.176,74                 |
| <b>Variação Patrimonial Aumentativa Financeiras</b>                  | <b>66.531,95</b>        | <b>48.402,22</b>           |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos          | 0,00                    | 0,00                       |
| Juros e Encargos de Mora                                             | 0,00                    | 0,00                       |
| Variações Monetárias e Cambiais                                      | 0,00                    | 0,00                       |
| Descontos Financeiros Obtidos                                        | 0,00                    | 0,00                       |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras          | 66.531,95               | 48.402,22                  |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras             | 0,00                    | 0,00                       |
| <b>Transferências e Delegações Recebidas</b>                         | <b>26.718.809,77</b>    | <b>21.282.608,79</b>       |
| Transferências Intragovernamentais                                   | 26.704.809,77           | 21.244.108,79              |
| Transferências Intergovernamentais                                   | 14.000,00               | 38.500,00                  |
| Transferências das Instituições Privadas                             | 0,00                    | 0,00                       |
| Transferências das Instituições Multigovernamentais                  | 0,00                    | 0,00                       |
| Transferências de Consórcios Públicos                                | 0,00                    | 0,00                       |
| Transferências do Exterior                                           | 0,00                    | 0,00                       |
| Execução Orçamentária Delegada de Entes                              | 0,00                    | 0,00                       |
| Transferências de Pessoas Físicas                                    | 0,00                    | 0,00                       |
| Outras Transferências e Delegações Recebidas                         | 0,00                    | 0,00                       |
| <b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b> | <b>5.973,63</b>         | <b>19.350,97</b>           |
| Reavaliação de Ativos                                                | 0,00                    | 0,00                       |
| Ganhos com Alienações                                                | 0,00                    | 0,00                       |
| Ganhos com Incorporação de Ativos                                    | 5.973,63                | 19.350,97                  |
| Ganhos com Desincorporações de Passivos                              | 0,00                    | 0,00                       |
| Reversão de Redução ao Valor Recuperável                             | 0,00                    | 0,00                       |
| <b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>                    | <b>292.614,96</b>       | <b>324.993,20</b>          |
| Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar                       | 0,00                    | 0,00                       |
| Resultado Positivo de Participações                                  | 0,00                    | 0,00                       |
| Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas                            | 0,00                    | 0,00                       |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas                         | 292.614,96              | 324.993,20                 |

**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

| ESPECIFICAÇÃO                                                      | EXERCÍCIO ATUAL<br>2015 | EXERCÍCIO ANTERIOR<br>2014 |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------|
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>                          | <b>28.690.884,09</b>    | <b>22.942.598,05</b>       |
| <b>Pessoal e Encargos</b>                                          | <b>11.531.729,04</b>    | <b>10.039.622,67</b>       |
| Remuneração a Pessoal                                              | 10.224.865,45           | 8.878.594,26               |
| Encargos Patronais                                                 | 1.306.863,59            | 1.161.028,41               |
| Benefícios a Pessoal                                               | 0,00                    | 0,00                       |
| Custo de Pessoal e Encargos                                        | 0,00                    | 0,00                       |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos     | 0,00                    | 0,00                       |
| <b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>                  | <b>0,00</b>             | <b>374.950,00</b>          |
| Aposentadorias e Reformas                                          | 0,00                    | 0,00                       |
| Pensões                                                            | 0,00                    | 0,00                       |
| Benefícios de Prestação Continuada                                 | 0,00                    | 0,00                       |
| Benefícios Eventuais                                               | 0,00                    | 374.950,00                 |
| Políticas Públicas de Transferência de Renda                       | 0,00                    | 0,00                       |
| Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais                  | 0,00                    | 0,00                       |
| <b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>             | <b>15.920.469,05</b>    | <b>11.964.132,30</b>       |
| Uso de Material de Consumo                                         | 2.519.654,60            | 2.323.420,89               |
| Serviços                                                           | 13.400.814,45           | 9.640.711,41               |
| Depreciação, Amortização de Exaustão                               | 0,00                    | 0,00                       |
| Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo             | 0,00                    | 0,00                       |
| <b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>              | <b>0,00</b>             | <b>5.609,49</b>            |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos           | 0,00                    | 0,00                       |
| Juros e Encargos de Mora                                           | 0,00                    | 5.609,49                   |
| Variações Monetárias e Cambiais                                    | 0,00                    | 0,00                       |
| Descontos Financeiros Concedidos                                   | 0,00                    | 0,00                       |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras            | 0,00                    | 0,00                       |
| <b>Transferências e Delegações Concedidas</b>                      | <b>0,00</b>             | <b>450.027,82</b>          |
| Transferências Intragovernamentais                                 | 0,00                    | 0,00                       |
| Transferências Intergovernamentais                                 | 0,00                    | 0,00                       |
| Transferências a Instituições Privadas                             | 0,00                    | 450.027,82                 |
| Transferências a Instituições Multigovernamentais                  | 0,00                    | 0,00                       |
| Transferências a Consórcios Públicos                               | 0,00                    | 0,00                       |
| Transferências ao Exterior                                         | 0,00                    | 0,00                       |
| Execução Orçamentária Delegada de Entes                            | 0,00                    | 0,00                       |
| Outras Transferências e Delegações Concedidas                      | 0,00                    | 0,00                       |
| <b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b> | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                |
| Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas      | 0,00                    | 0,00                       |
| Perdas com Alienação                                               | 0,00                    | 0,00                       |
| Perdas Involuntárias                                               | 0,00                    | 0,00                       |
| Incorporação de Passivos                                           | 0,00                    | 0,00                       |
| Desincorporação de Ativos                                          | 0,00                    | 0,00                       |
| <b>Tributárias</b>                                                 | <b>110.433,62</b>       | <b>106.047,86</b>          |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                        | 0,00                    | 12.213,56                  |
| Contribuições                                                      | 110.433,62              | 93.834,30                  |



PREFEITURA DO RECIFE

5902 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - IASC



Exercício: 2015

**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

| ESPECIFICAÇÃO                                                                  | EXERCÍCIO ATUAL<br>2015 | EXERCÍCIO ANTERIOR<br>2014 |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------|
| Custo com Tributos                                                             | 0,00                    | 0,00                       |
| <b>Custo das Mercadorias e dos produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados</b> | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                |
| Custo das Mercadorias Vendidas                                                 | 0,00                    | 0,00                       |
| Custo dos Produtos Vendidos                                                    | 0,00                    | 0,00                       |
| Custo dos Serviços Prestados                                                   | 0,00                    | 0,00                       |
| <b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>                               | <b>1.128.252,38</b>     | <b>2.207,91</b>            |
| Premiações                                                                     | 0,00                    | 0,00                       |
| Resultado Negativo de Participações                                            | 0,00                    | 0,00                       |
| Incentivos                                                                     | 0,00                    | 0,00                       |
| Subvenções Econômicas                                                          | 0,00                    | 0,00                       |
| Participações e Contribuições                                                  | 0,00                    | 0,00                       |
| VPD de Constituição de Provisões                                               | 0,00                    | 0,00                       |
| Custo de Outras VPD                                                            | 0,00                    | 0,00                       |
| Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas                                    | 1.128.252,38            | 2.207,91                   |
| <b>Resultado Patrimonial do Período</b>                                        | <b>-785.436,52</b>      | <b>-684.066,13</b>         |

FONTE: SOFIN / Dezembro 2015 - 17/03/2016 16:01:21

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY, EDILANE FIRMINO GONZAGA  
Acesse em: <http://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 05137a60-79b2-4ea5-b278-5679da34b819



## DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 06 da Resolução TC Nº 26, de 25 de Novembro de 2015, declaramos que no exercício de 2015, não houve existência de Dívida Fundada no INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, unidade gestora 59.02.

Recife, 31 de Dezembro de 2015



| DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE |                 |                           |              |                 |
|-----------------------------------|-----------------|---------------------------|--------------|-----------------|
| T I T U L O                       | SALDO EXERCÍCIO | MOVIMENTACAO NO EXERCÍCIO |              | SALDO EXERCÍCIO |
|                                   | A N T E R I O R | INSCRIÇÃO                 | BAIXA        | S E G U I N T E |
| DEPÓSITOS                         | 1.182.163,92    | 5.975.998,19              | 5.275.483,52 | 1.882.678,59    |
| CONSIGNAÇÕES                      | 154.570,64      | 5.001.362,18              | 4.303.501,21 | 852.431,61      |
| OUTROS DEPÓSITOS                  | 1.027.593,28    | 974.636,01                | 971.982,31   | 1.030.246,98    |
| DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS     | 1.027.593,28    | 974.636,01                | 971.982,31   | 1.030.246,98    |
| OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO          | 1.308.998,99    | 732.373,07                | 1.415.089,03 | 626.283,03      |
| OBRIGAÇÕES A PAGAR                | 1.308.998,99    | 732.373,07                | 1.415.089,03 | 626.283,03      |
| RESTOS A PAGAR                    | 1.308.998,99    | 732.373,07                | 1.415.089,03 | 626.283,03      |
| PROCESSADOS                       | 1.077.956,58    | 495.005,54                | 1.184.046,62 | 388.915,50      |
| NÃO PROCESSADOS                   | 231.042,41      | 237.367,53                | 231.042,41   | 237.367,53      |
| TOTAL GERAL                       | 2.491.162,91    | 6.708.371,26              | 6.690.572,55 | 2.508.961,62    |



| COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA |                                                                                     |              |              |                   |            |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|-------------------|------------|
| CODIGO                                         | D E S C R I C A O                                                                   | ORCADA       | ARRECADADA   | D I F E R E N C A |            |
|                                                |                                                                                     |              |              | PARA MAIS         | PARA MENOS |
| 1000.00.00-0                                   | RECEITAS CORRENTES                                                                  | 1.165.000,00 | 1.064.075,84 | 0,00              | 100.924,16 |
| 1300.00.00-0                                   | RECEITA PATRIMONIAL                                                                 | 60.000,00    | 66.531,95    | 6.531,95          | 0,00       |
| 1320.00.00-0                                   | RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS                                                     | 60.000,00    | 66.531,95    | 6.531,95          | 0,00       |
| 1325.00.00-0                                   | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS                                                  | 60.000,00    | 66.531,95    | 6.531,95          | 0,00       |
| 1325.00.00-241                                 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS                                                  | 60.000,00    | 48.934,55    | 0,00              | 11.065,45  |
| 1600.00.00-0                                   | RECEITA DE SERVIÇOS                                                                 | 600.000,00   | 821.517,26   | 221.517,26        | 0,00       |
| 1600.99.00-0                                   | OUTROS SERVIÇOS                                                                     | 600.000,00   | 821.517,26   | 221.517,26        | 0,00       |
| 1600.99.00-241                                 | OUTROS SERVIÇOS                                                                     | 740.000,00   | 821.517,26   | 81.517,26         | 0,00       |
| 1700.00.00-0                                   | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                            | 505.000,00   | 14.000,00    | 0,00              | 491.000,00 |
| 1730.00.00-0                                   | TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS                                             | 55.000,00    | 14.000,00    | 0,00              | 41.000,00  |
| 1730.00.00-241                                 | TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS                                             | 55.000,00    | 14.000,00    | 0,00              | 41.000,00  |
| 1760.00.00-0                                   | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                                         | 450.000,00   |              | 0,00              | 450.000,00 |
| 1762.00.00-0                                   | TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES    | 450.000,00   |              | 0,00              | 450.000,00 |
| 1762.03.00-0                                   | TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | 450.000,00   |              | 0,00              | 450.000,00 |
| 1762.03.00-242                                 | TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | 450.000,00   |              | 0,00              | 450.000,00 |
| 1900.00.00-0                                   | OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                           | 0,00         | 162.026,63   | 162.026,63        | 0,00       |
| 1920.00.00-0                                   | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                         | 0,00         | 421,50       | 421,50            | 0,00       |
| 1922.00.00-0                                   | RESTITUIÇÕES                                                                        | 0,00         | 421,50       | 421,50            | 0,00       |
| 1922.99.00-241                                 | OUTRAS RESTITUIÇÕES                                                                 | 0,00         | 421,50       | 421,50            | 0,00       |
| 1990.00.00-0                                   | RECEITAS DIVERSAS                                                                   | 0,00         | 161.605,13   | 161.605,13        | 0,00       |
| 1990.99.00-0                                   | OUTRAS RECEITAS                                                                     | 0,00         | 161.605,13   | 161.605,13        | 0,00       |
| 1990.99.00-241                                 | OUTRAS RECEITAS                                                                     | 160.000,00   | 161.605,13   | 1.605,13          | 0,00       |
| T O T A L G E R A L                            |                                                                                     | 1.165.000,00 | 1.064.075,84 | 0,00              | 100.924,16 |



## PREFEITURA DO RECIFE

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY, EDILANE FIRMINO GONZAGA  
Acesse em: <http://ecccce-pe.gov.br/app/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=f6147a1f-4347-43a6-96c1-cf2d7a77fe54>

## CONSOLIDAÇÃO GERAL DA DESPESA POR SUA NATUREZA

| CÓDIGO      | E S P E C I F I C A Ç ã O                            | D E S P E S A |               | DIFERENÇA  |
|-------------|------------------------------------------------------|---------------|---------------|------------|
|             |                                                      | FIXADA        | REALIZADA     |            |
| 3.0.00.00   | DESPESAS CORRENTES                                   | 28.172.983,82 | 27.537.346,95 | 635.636,87 |
| 3.1.00.00   | APLICAÇÕES DIRETAS                                   | 11.512.077,35 | 11.512.077,35 | 0,00       |
| 3.1.90.00   | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                           | 8.487.966,81  | 8.479.141,52  | 0,00       |
| 3.1.90.11   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL        | 8.592.064,74  | 8.592.064,74  | 0,00       |
| 3.1.90.13   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                 | 315.706,32    | 315.706,32    | 0,00       |
| 3.1.90.16   | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS                            | 1.632.800,71  | 1.632.800,71  | 0,00       |
| 3.1.91.00   | APLICAÇÕES DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃO |               |               |            |
| 3.1.91.13   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                 | 971.505,58    | 971.505,58    | 0,00       |
| 3.3.00.00   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                            |               |               |            |
| 3.3.20.00   | TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO                               |               |               |            |
| 3.3.20.47   | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS               | 110.433,62    | 110.433,62    | 0,00       |
| 3.3.90.00   | APLICAÇÕES DIRETAS                                   |               |               |            |
| 3.3.90.14   | DIÁRIAS-CIVIL                                        | 3.810,00      | 3.810,00      | 0,00       |
| 3.3.90.30   | MATERIAL DE CONSUMO                                  | 2.538.982,16  | 2.385.056,24  | 153.925,92 |
| 3.3.90.32   | MATERIAL,BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA       | 9.228,60      | 9.228,60      | 0,00       |
| 3.3.90.33   | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                   | 11.807,75     | 11.361,21     | 446,54     |
| 3.3.90.35   | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                              | 80.060,45     | 80.060,45     | 0,00       |
| 3.3.90.36   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA         | 734.368,95    | 734.365,47    | 3,48       |
| 3.3.90.37   | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA                               | 7.510.988,75  | 7.510.988,75  | 0,00       |
| 3.3.90.39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       | 2.411.618,89  | 1.930.358,04  | 481.260,85 |
| 3.3.90.47   | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS               | 19.651,69     | 19.651,69     | 0,00       |
| 3.3.91.49   | AUXÍLIO-TRANSPORTES                                  | 384.498,58    | 384.498,58    | 0,00       |
| 3.3.90.67   | DEPÓSITOS COMPÚLSORIOS                               | 2.360,46      | 2.360,46      | 0,00       |
| 3.3.90.92   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                    | 2.843.096,57  | 2.843.096,57  | 0,00       |
| 4.0.00.00   | DESPESAS DE CAPITAL                                  | 295.000,00    | 55.962,51     | 239.037,49 |
| 4.4.00.00   | INVESTIMENTOS                                        | 295.000,00    | 55.962,51     | 239.037,49 |
| 4.4.90.00   | APLICAÇÕES DIRETAS                                   | 295.000,00    | 55.962,51     | 239.037,49 |
| 4.4.90.52   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                   | 295.000,00    | 55.962,51     | 239.037,49 |
| T O T A I S |                                                      | 28.467.983,82 | 27.593.309,46 | 874.674,36 |

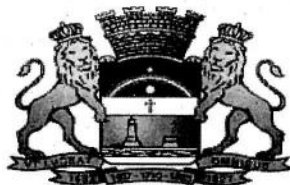


**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

# **RELATÓRIO PRELIMINAR**

## **AUDITORIA ESPECIAL Nº. 009/2015**

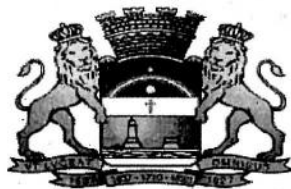
Vale Transporte no Âmbito de vários órgãos da PCR



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**APRESENTAÇÃO**

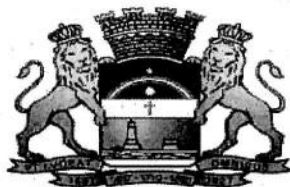
|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tipo de Auditoria:</b>       | <b>Especial</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Número do Projeto:</b>       | <b>Nº 009/2015</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Auditores responsáveis:</b>  | <b>Renata Walmsley Rodrigues – Mat. 71.404-9</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Entidades Auditadas:</b>     | <b>CTTU, URB, CSURB, FCCR e IASC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Período de Referência:</b>   | <b>Janeiro de 2015</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Período do Trabalho:</b>     | <b>02/2015 a 03/2015</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Objetivo do Trabalho:</b>    | Conhecer os procedimentos de aquisição e controle dos vales na modalidade de bilhetagem eletrônica na CTTU, URB, CSURB, FCCR e IASC                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Metodologia do Trabalho:</b> | Os trabalhos foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas, sendo utilizados testes seletivos e outros procedimentos de auditoria aplicáveis às circunstâncias.                                                                                                                                           |
| <b>Resumo das Conclusões:</b>   | A compra de vales eletrônicos no âmbito dos órgãos visitados necessita do apoio de ferramentas, preferencialmente sistemas informatizados, especialmente no que se refere ao controle de saldos de créditos comprados e não utilizados. Não evidenciamos a realização desses controles, a exceção da URB que os realiza manualmente. |



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**ÍNDICE**

|                                                                                                                                         |   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| 1. Introdução .....                                                                                                                     | 4 |
| 2. Achados de Auditoria .....                                                                                                           | 4 |
| 2.1 Ausência de ferramentas adequadas à exclusão de valores decorrentes de afastamentos quando da compra de créditos eletrônicos: ..... | 5 |
| 2.2 Ausência de controle de saldos de créditos comprados e não utilizados pelos servidores: .....                                       | 5 |
| 3. Conclusões: .....                                                                                                                    | 6 |
| 4. Resumo dos quesitos, dos achados, das recomendações e dos benefícios esperados. ....                                                 | 7 |



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

## 1. Introdução

Por meio do Projeto de Auditoria nº 28/2014 buscamos conhecer os diversos aspectos da despesa com vale transporte no âmbito da Prefeitura do Recife. A aquisição desses vales acontece por meio de duas modalidades: o vale de papel e a bilhetagem eletrônica, sendo nessa última onde se encontram os valores mais expressivos.

A compra de vale transporte no âmbito da PCR ocorre de forma descentralizada. A Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas empenha os créditos das Secretarias e dos Gabinetes, exceto a Secretaria de Saúde e de Educação, essas duas Secretarias e os demais órgãos empenham sua própria despesa.

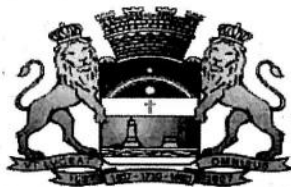
No mencionado trabalho comprovamos que os responsáveis pela operacionalização de compra por meio do sistema de bilhetagem eletrônica nas Secretarias de Administração e de Educação observaram que determinados usuários acumulavam saldos de créditos comprados e não utilizados com valores de recarga em meses subsequentes causando gasto evitável para a Prefeitura que pode acarretar prejuízo nos casos em que os créditos venham a perder a validade. Vimos também que existem lacunas na normatização da operacionalização da compra dos créditos eletrônicos e do controle de saldos dos cartões.

Diante desses achados percebemos a necessidade de conhecer a operacionalização da compra de créditos eletrônicos e de controle de saldos de cartões do VEM trabalhador em outros órgãos da Prefeitura. Apresentamos aqui o resultado de visita efetuada a CTTU (Companhia de Trânsito e Transporte Urbano), URB (Empresa de Urbanização do Recife), CSURB (Companhia de Serviços Urbanos do Recife), FCCR (Fundação de Cultura da Cidade do Recife) e IASC (Instituto de Assistência Social e Cidadania).

## 2. Achados de Auditoria

Conforme exposto no Projeto de Auditoria nº 28/2014, extraímos dados referentes a despesa realizada no período de janeiro a outubro de 2014. Realizamos a extração de valores que constavam classificados em subelementos onde figurassem a palavra “vale”. Observamos que para o credor Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado de Pernambuco - VEM - Vale Eletrônico Metropolitano foram empenhados e liquidados R\$ os seguintes valores:

| Credor | Valor empenho | Valor liquidado |
|--------|---------------|-----------------|
| URB    | 940.831,49    | 829.961,00      |
| IASC   | 522.939,75    | 486.914,00      |
| CTTU   | 327.500,00    | 277.780,00      |
| FCCR   | 296.000,00    | 288.423,00      |
| CSURB  | 265.000,00    | 150.287,00      |



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**2.1 Ausência de ferramentas adequadas à exclusão de valores decorrentes de afastamentos quando da compra de créditos eletrônicos:**

Observamos os seguintes procedimentos para a realização da compra dos créditos eletrônicos nos órgãos visitados:

- a) A EMPREL envia um arquivo com extensão TXT com a relação de servidores, valor unitário da passagem do ônibus e o número de dias úteis do mês;
- b) O arquivo é aberto utilizando o aplicativo “bloco de notas”
- c) Servidor acessa o sítio da Urbana e realiza o pedido dos vales com o número de dias úteis informado no arquivo enviado pela EMPREL. A relação dos servidores é retirada diretamente do sítio da Urbana com base em pedidos anteriores. Não utilizam, portanto o arquivo enviado pela EMPREL
- d) No próprio sítio da Urbana o servidor realiza manualmente as exclusões de créditos para servidores de acordo com os afastamentos (faltas, licença prêmio e licenças remuneradas pelo INSS). Para realizar a exclusão desses créditos, o servidor consulta os nomes dos afastados em relações montadas em planilhas de excel e word;
- e) Efetuadas as exclusões o pedido é concluído e é gerado o boleto para pagamento.

Percebemos que diferentemente das outras entidades auditadas (Secretaria de Administração; Secretaria de Saúde e EMLURB) esses órgãos não utilizam o arquivo enviado pela EMPREL, exceto para obter a informação do número de dias úteis. O servidor responsável pela operacionalização da compra na URB informou que a formatação do campo do nome dos servidores no arquivo da EMPREL é diferente da formatação desse campo no sítio da Urbana e que por esse motivo não consegue realizar a importação do arquivo.

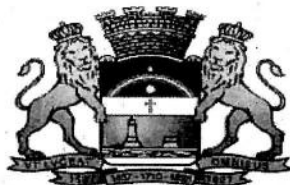
Desse modo, a exclusão dos créditos é realizada manualmente em todos os órgãos visitados.

➤ **Recomendação:**

Revisar os procedimentos de exclusão na compra de créditos na modalidade de bilhetagem eletrônica de modo a garantir que os setores envolvidos na compra dos créditos disponham das ferramentas necessárias, preferencialmente sistemas informatizados, para a realização dessas compras com segurança, rapidez e efetividade.

**2.2 Ausência de controle de saldos de créditos comprados e não utilizados pelos servidores:**

Conforme mencionamos no item 1.0, observamos que os responsáveis pela operacionalização do sistema de bilhetagem eletrônica nas Secretarias de Administração e de Educação observaram que determinados usuários acumulavam saldos de créditos comprados



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

e não utilizados com valores de recarga em meses subsequentes causando gasto evitável para a Prefeitura que pode acarretar prejuízo nos casos em que os créditos venham a perder a validade.

Não evidenciamos a realização desses controles na CTTU, CSURB, FCCR e IASC. O servidor responsável pela operacionalização da compra na URB informou que realiza esse controle consultando a planilha de pedidos, campo "status de recarga". Nos casos de cartões de servidores onde conste a informação "aguardando recarga" repetidas vezes não é efetuada a compra de créditos. Essa consulta é realizada mensalmente e o sistema só permite que seja visualizado um cartão por vez. O servidor responsável pela operacionalização da compra dos créditos precisa, portando, consultar o "status de recarga" dos cartões, um a um, fim de identificar quais cartões não necessitam de recarga.

➤ **Recomendação:**

Implantar procedimentos de controle de acúmulo de saldos de créditos comprados e não utilizados com valores de recarga em meses subsequentes;

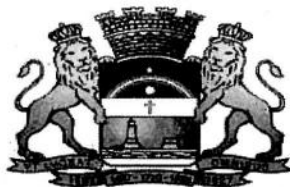
Utilizar ferramentas, preferencialmente sistemas informatizados, que possibilitem realizar com segurança, rapidez e efetividade os procedimentos de controle de limite de saldos dos cartões pertencentes à modalidade de bilhetagem eletrônica.

**3. Conclusões:**

A compra de vale transporte no âmbito da PCR ocorre de forma descentralizada. Quando da realização do Projeto de Auditoria nº 28/2014 observamos que foi detectado que determinados usuários acumulavam saldos de créditos comprados e não utilizados com valores de recarga em meses subsequentes causando gasto evitável para a Prefeitura que pode acarretar prejuízo nos casos em que os créditos venham a perder a validade. Vimos também que existem lacunas na normatização da operacionalização da compra dos créditos eletrônicos e do controle de saldos dos cartões. Diante desses achados percebemos a necessidade de conhecer a operacionalização da compra de créditos eletrônicos e de controle de saldos de cartões do VEM trabalhador em outros órgãos da PCR: CTTU, URB, CSURB, FCCR e IASC.

Observamos que nos órgãos visitados o processo de localização de servidores um a um para a exclusão de crédito em razão de afastamentos. Além de moroso, esse procedimento possibilita a ocorrência de falhas. Exceto pela URB, os órgãos também não vem realizando o controle do acúmulo de saldos de créditos comprados e não utilizados com valores de recarga em meses subsequentes. No caso dessa empresa o controle de saldos é feito manualmente pesquisando cartão a cartão.

Percebemos, portanto, que a compra de vales eletrônicos no âmbito dos órgãos visitados necessita do apoio de ferramentas, preferencialmente sistemas informatizados, especialmente



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

no que se refere à ao controle de saldos de créditos comprados e não utilizados. Não evidenciamos a realização desses controles, a exceção da URB que os realiza manualmente.

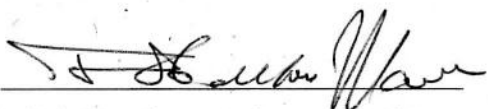
**4. Resumo dos quesitos, dos achados, das recomendações e dos benefícios esperados.**

| Item | Achados                                                                                                                      | Recomendações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Benefícios esperados                                                                                                                                                             |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2.1. | Ausência de ferramentas adequadas à exclusão de valores decorrentes de afastamentos quando da compra de créditos eletrônicos | Revisar os procedimentos de exclusão na compra de créditos na modalidade de bilhetagem eletrônica de modo a garantir que os setores envolvidos na compra dos créditos disponham das ferramentas necessárias, preferencialmente sistemas informatizados, para a realização dessas compras com segurança, rapidez e efetividade.                                                                    | Subsidiar a compra de créditos eletrônicos segurança de modo a garantir a rapidez, efetividade e segurança dos procedimentos.                                                    |
| 2.2  | Ausência de controle de saldos de créditos comprados e não utilizados pelos servidores.                                      | Implantar procedimentos de controle de acúmulo de saldos de créditos comprados e não utilizados com valores de recarga em meses subsequentes;<br>Utilizar ferramentas, preferencialmente sistemas informatizados, que possibilitem realizar com segurança, rapidez e efetividade os procedimentos de controle de limite de saldos dos cartões pertencentes à modalidade de bilhetagem eletrônica. | Evitar gasto com aquisição de vales transporte e que e evitar prejuízo nos casos em que os créditos venham a perder a validade;<br><br>Subsidiar o controle de saldos de cartões |

Recife, 10 de março de 2015

De acordo,

  
**Renata Walmsley Rodrigues**  
**Auditora do Tesouro Municipal**  
**Matrícula 71.404-9**

  
**Fábio Henrique de Sousa Macêdo**  
**Auditor do Tesouro Municipal**  
**Matrícula 38.824-3**



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**



Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY, ANA MARIA DE FARIAS LIRA  
Acesse em: <http://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7b5cee52-b91c-4b47-abc9-a5f59f0ff139

# **RELATÓRIO DE AUDITORIA**

## **ESTACIONAMENTOS**



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**APRESENTAÇÃO**

|                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tipo de Auditoria:</b>                           | <b>Auditoria de Desempenho</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Auditoras do Tesouro Municipal responsáveis:</b> | <b>Ana Júlia Cavalcanti Ferreira – mat. 23.555-0<br/>Maria Verônica de Vasconcelos Lins - mat. 23.548-9</b>                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Entidade Auditada:</b>                           | <b>IASC – Instituto de Assistência Social e Cidadania</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Período de Referência:</b>                       | <b>A auditoria teve como foco principal os períodos de julho/2014 a agosto/2015. Em algumas análises, entretanto, a amostragem foi estendida a outros períodos.</b>                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Período do Trabalho:</b>                         | <b>Junho a Agosto/2015 (trabalhos de campo)<br/>Setembro a Outubro (outras atividades complementares e elaboração / emissão do relatório.</b>                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Objetivo do Trabalho:</b>                        | <b>Avaliar os controles internos e arrecadação referente à atividade de exploração de estacionamentos.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Metodologia do Trabalho:</b>                     | <b>Os trabalhos foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas, sendo utilizados testes seletivos e outros procedimentos de auditoria aplicáveis às circunstâncias.</b>                                                                                                                                                                             |
| <b>Resumo das Conclusões:</b>                       | <b>Diante das ocorrências mencionadas neste Relatório, concluiu-se que há graves deficiências de controle interno, descumprimento da legislação vigente e de princípios que norteiam a Administração Pública. Dessa forma, foram sugeridas providências necessárias à correção das distorções verificadas, nos termos das recomendações constantes no presente relatório.</b> |



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**LISTA DE ABREVIATURAS**

|        |                                                                                                                                                               |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| AMUC   | Associação de Amigos do Museu da Cidade do Recife                                                                                                             |
| BB     | Banco do Brasil S/A                                                                                                                                           |
| CAAPE  | Caixa de Assistência de Advogados de Pernambuco                                                                                                               |
| CEF    | Caixa Econômica Federal                                                                                                                                       |
| CGM    | Controladoria Geral do Município                                                                                                                              |
| CMR    | Câmara Municipal do Recife                                                                                                                                    |
| CNPJ   | Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica / Ministério da Fazenda                                                                                                  |
| CPF    | Cadastro de Pessoas Físicas / Ministério da Fazenda                                                                                                           |
| CTM    | Código Tributário Municipal                                                                                                                                   |
| CTTU   | Companhia de Trânsito e Transportes Urbanos do Recife                                                                                                         |
| EBV    | Estacionamento Boa Viagem - denominação usualmente utilizada pelo IASC com relação ao estacionamento localizado na Rua Antonio Lumack do Monte, em Boa Viagem |
| EMLURB | Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana                                                                                                                        |
| EP     | Estacionamento Pina - denominação usualmente utilizada pelo IASC com relação ao estacionamento localizado na Praça Profeta Joseph Smith, em Boa Viagem        |
| GAF    | Gerência Administrativa e Financeira do IASC                                                                                                                  |
| GGCAP  | Gerência Geral de Controle Interno, Auditoria e Prestação de Contas da CGM                                                                                    |
| GGTM   | Gerência Geral de Tributos Mercantis da SEFIN                                                                                                                 |
| IASC   | Instituto de Assistência Social e Cidadania                                                                                                                   |
| LOM    | Lei Orgânica do Município do Recife                                                                                                                           |
| OAB    | Ordem dos Advogados do Brasil                                                                                                                                 |
| ONG    | Organização Não Governamental                                                                                                                                 |
| RFB    | Receita Federal do Brasil                                                                                                                                     |
| RPL    | RPL Engenharia e Serviços Ltda.                                                                                                                               |
| SAJ    | Secretaria de Assuntos Jurídicos / PCR                                                                                                                        |
| SCR    | Shopping Center Recife                                                                                                                                        |
| SEMOG  | Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano / PCR                                                                                                              |
| SDI    | Solicitação de Documentos e Informações                                                                                                                       |
| SEFIN  | Secretaria de Finanças / PCR                                                                                                                                  |
| SOFIN  | Sistema Orçamentário e Financeiro                                                                                                                             |
| TRT    | Tribunal Regional do Trabalho                                                                                                                                 |
| TJPE   | Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco                                                                                                                   |
| URB    | Empresa de Urbanização do Recife                                                                                                                              |
| UF     | Unidade de Fiscalização da SEFIN                                                                                                                              |
| VIVO   | Telefônica Brasil S/A                                                                                                                                         |



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**SUMÁRIO**

|                                                                                                                                                                     |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>I. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES .....</b>                                                                                                                          | <b>7</b>  |
| <b>II. RESULTADOS DOS EXAMES .....</b>                                                                                                                              | <b>10</b> |
| <b>1. ESTACIONAMENTOS EXPLORADOS PELO IASC.....</b>                                                                                                                 | <b>10</b> |
| <b>1.1. TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS FIRMADO COM O IASC .....</b>                                                                                     | <b>11</b> |
| <b>1.1.1. Término da vigência do Termo de Permissão .....</b>                                                                                                       | <b>12</b> |
| <b>1.1.2. Inexistência de cláusulas mais claras acerca dos deveres do IASC no Termo de Permissão.....</b>                                                           | <b>13</b> |
| <b>1.2. PREÇOS PRATICADOS NOS ESTACIONAMENTOS EXPLORADOS PELO IASC .....</b>                                                                                        | <b>14</b> |
| <b>1.2.1. Falta de requisitos de formalidade, inclusive de publicidade, com relação ao ato que estabeleceu regras para o funcionamento dos estacionamentos ....</b> | <b>14</b> |
| <b>1.2.2. Aumento dos valores cobrados nos estacionamentos, sem a devida comprovação de ampla pesquisa prévia de preços de mercado .....</b>                        | <b>15</b> |
| <b>1.2.3. Ausência de critérios para definição da estrutura de preços.....</b>                                                                                      | <b>16</b> |
| <b>1.3. INFRAESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DOS ESTACIONAMENTOS EXPLORADOS PELO IASC .....</b>                                                                           | <b>18</b> |
| <b>1.3.1. Divergência de informações sobre a quantidade de vagas dos estacionamentos .....</b>                                                                      | <b>18</b> |
| <b>1.3.2. Fragilidade de controles afetos à questão de recursos humanos alocados nas atividades dos estacionamentos .....</b>                                       | <b>21</b> |
| <b>1.3.3. Condições precárias de funcionamento .....</b>                                                                                                            | <b>24</b> |
| <b>1.3.4. Descontrole no acesso de veículos aos estacionamentos.....</b>                                                                                            | <b>26</b> |
| <b>1.3.5. Descaso no uso da tecnologia adquirida para controle de acesso de veículos .....</b>                                                                      | <b>26</b> |
| <b>    a) Subutilização dos microterminais .....</b>                                                                                                                | <b>26</b> |
| <b>    b) Omissão de inserção de dados nos microterminais e falta de confiabilidade em relatórios obtidos nesses equipamentos .....</b>                             | <b>27</b> |
| <b>    c) Não utilização de microterminal na saída do EP .....</b>                                                                                                  | <b>28</b> |
| <b>1.3.6. Descumprimento da legislação tributária municipal .....</b>                                                                                               | <b>33</b> |
| <b>1.3.7. Improriedades na aquisição de equipamentos.....</b>                                                                                                       | <b>33</b> |
| <b>1.4. MENSALISTAS .....</b>                                                                                                                                       | <b>35</b> |
| <b>1.4.1. Grave deficiência nos controles documentais referentes a mensalistas e na utilização dos estacionamentos por esses usuários .....</b>                     | <b>35</b> |
| <b>1.4.2. Insatisfação de mensalistas com relação ao IASC .....</b>                                                                                                 | <b>37</b> |



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

|                                                                                                                                                                  |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>2. ESTACIONAMENTO – OAB/PE .....</b>                                                                                                                          | <b>39</b> |
| <b>2.1. PUBLICAÇÃO INTEMPESTIVA E INCORRETA DO EXTRATO DO TERMO DE DE PERMISSÃO NA IMPRENSA OFICIAL .....</b>                                                    | <b>39</b> |
| <b>2.2. EXPLORAÇÃO DE ÁREA DE ESTACIONAMENTO POR TERCEIRO NÃO SIGNATÁRIO DO TERMO DE PERMISSÃO (EMPRESA PRIVADA E EM SITUAÇÃO DE IRREGULARIDADE FISCAL).....</b> | <b>40</b> |
| <b>3. ARRECADAÇÃO DOS ESTACIONAMENTOS .....</b>                                                                                                                  | <b>45</b> |
| <b>3.1. ARRECADAÇÃO DOS ESTACIONAMENTOS EXPLORADOS PELO IASC.....</b>                                                                                            | <b>45</b> |
| <b>3.1.1. Ausência de efetivos controles administrativos, financeiros e contábeis com relação à arrecadação dos estacionamentos .....</b>                        | <b>46</b> |
| a) Recebimento de mensalidades pagas em dinheiro, de forma contumaz.                                                                                             | 46        |
| b) Emissão e entrega de recibos a mensalistas sem a efetiva comprovação do ingresso dos recursos em conta corrente do IASC.....                                  | 47        |
| <b>3.1.2. Inconsistência de pagamentos de mensalistas através de operações bancárias não efetivamente creditadas na conta do IASC .....</b>                      | <b>48</b> |
| <b>3.1.3. Concessão de isenções de pagamentos a usuários, sem amparo legal, resultando renúncia de arrecadação.....</b>                                          | <b>50</b> |
| <b>3.1.4. Concessão irregular de descontos de pagamentos a usuários mensalistas, sem qualquer previsão normativa, através de “acordos” informais.....</b>        | <b>51</b> |
| 3.1.4.1. Concessão irregular de descontos para mensalistas da Telefônica Brasil S/A (VIVO) - Estacionamento Pina.....                                            | 52        |
| 3.1.4.2. Concessão irregular de descontos para mensalistas do Estacionamento Boa Viagem.....                                                                     | 58        |
| <b>3.1.5. Desvio de recursos nos pagamentos de mensalistas.....</b>                                                                                              | <b>61</b> |
| a.1) Reutilização de comprovantes de depósito em dinheiro.....                                                                                                   | 62        |
| a.2) Reutilização de comprovantes de depósito em cheque .....                                                                                                    | 62        |
| a.3) Reutilização de comprovantes de transferências bancárias.....                                                                                               | 62        |
| <b>3.1.6. Deficiência nos controles de recebimento de mensalidades e inexistência de prática efetiva de cobrança de inadimplentes.....</b>                       | <b>63</b> |
| <b>3.1.7. Não exploração da área de estacionamento (rua) localizada no Edifício-sede da PCR, ocasionando renúncia de arrecadação .....</b>                       | <b>65</b> |
| <b>3.1.8. Baixos níveis de arrecadação nos estacionamentos administrados pelo IASC.....</b>                                                                      | <b>67</b> |
| 3.1.8.1. Estacionamento rotativo - automóveis.....                                                                                                               | 67        |
| a) Comparativo entre os estacionamentos EP e EBV - rotativo .....                                                                                                | 68        |
| b) Comparativo entre os estacionamentos IASC e AMUC.....                                                                                                         | 69        |
| c) Renúncia estimativa de arrecadação - rotativo automóveis EP e EBV..                                                                                           | 71        |
| d) Renúncia estimativa de arrecadação - estacionamento IASC na PCR..                                                                                             | 72        |
| 3.1.8.2. Renúncia estimativa de arrecadação - estacionamento rotativo - motocicletas.....                                                                        | 75        |
| 3.1.8.3. Estacionamento - mensalistas.....                                                                                                                       | 76        |
| <b>3.1.9. Inconsistência de dados e omissão de receita .....</b>                                                                                                 | <b>77</b> |



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

|                                                                                                                                                                                                                   |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>3.2. ARRECADAÇÃO - ESTACIONAMENTO OAB/PE .....</b>                                                                                                                                                             | <b>79</b> |
| <b>3.2.1. Repasse de valor fixo ao IASC, mensalmente, sem comprovação de correspondência com a totalidade dos recursos arrecadados no estacionamento, e sem respaldo nas cláusulas do Termo de Permissão.....</b> | <b>79</b> |
| <b>3.2.2. Renúncia estimativa de arrecadação pelo erário público na atual sistemática mantida com relação ao Termo de Permissão firmado com a OAB/PE.....</b>                                                     | <b>80</b> |
| <b>3.3. RENÚNCIA ESTIMATIVA TOTAL DE ARRECADAÇÃO DOS ESTACIONAMENTOS OBJETO DA AUDITORIA .....</b>                                                                                                                | <b>85</b> |
| <b>III. CONCLUSÃO / RECOMENDAÇÕES FINAIS .....</b>                                                                                                                                                                | <b>86</b> |
| <b>ANEXO A - Tabelas Omissão de Arrecadação / Reutilização de comprovantes de depósito em dinheiro.....</b>                                                                                                       | <b>88</b> |
| <b>ANEXO B - Tabelas Omissão de Arrecadação / Reutilização de Comprovantes de depósito em cheque .....</b>                                                                                                        | <b>90</b> |
| <b>ANEXO C - Tabelas Omissão de Arrecadação / Reutilização de Comprovantes de transferência bancária.....</b>                                                                                                     | <b>93</b> |
| <b>ANEXO D - Dados de autoridades competentes / servidores do IASC citados no relatório .....</b>                                                                                                                 | <b>96</b> |
| <b>ANEXO E - Dados de empregados de prestadora de serviços citados no relatório .....</b>                                                                                                                         | <b>97</b> |



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

## **I – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

Esta Auditoria, prevista em programação de trabalhos da GGCAP/CGM, decorre da necessidade de **verificação dos controles internos adotados por órgãos/entidades municipais em estacionamentos localizados em áreas públicas do Município**. Foram objeto do trabalho os estacionamentos explorados pelo IASC, bem como o estacionamento referente ao Termo de Permissão de Uso firmado com a OAB/PE, uma vez que a Autarquia Municipal é interveniente beneficiária dos recursos nele arrecadados.

O foco do trabalho foi identificar as práticas atualmente utilizadas nos referidos estacionamentos, com o objetivo da proposição de procedimentos de correção e melhoria de controles internos, visando ao incremento de arrecadação pública municipal auferida em decorrência da exploração dessa atividade. Portanto, não foi escopo principal desta atividade a discussão de questões eminentemente jurídicas e conceituais com relação à permissão de uso de áreas públicas, a preço /tarifa, à renúncia / perda de arrecadação e outras afetas direta ou indiretamente ao tema dos estacionamentos. Abordamos algumas questões sobre a observância da legislação vigente, no que tange ao aperfeiçoamento de controles internos.

Usamos ainda, como parâmetros para algumas análises neste relatório, dados do estacionamento da AMUC, explorado no âmbito de Convênio de Cooperação Técnica, Cultural e Administrativa firmado com o Município. Informações deste estacionamento foram utilizadas, por se tratar de exploração de atividade de mesma natureza da que constitui o objeto deste trabalho e uma vez que o Museu da Cidade do Recife também integra a estrutura do poder executivo municipal. A documentação fornecida por essa Associação, entretanto, não foi objeto de auditoria.

As análises realizadas tiveram por início essa questão, entretanto foram aprofundadas com outras averiguações inerentes à aferição dos controles internos na área auditada, em razão do que foi sendo apurado durante os trabalhos.



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A fim de subsidiar as pesquisas e constatações típicas do trabalho de auditoria, foram enviadas Solicitações de Documentos e Informações (SDI) a diversos órgãos e entidades municipais, bem como a terceiros, para fins de circularização, com o intuito de complementar e esclarecer questões referentes ao objeto do trabalho. Observamos ainda certa falta de zelo e de tempestividade na prestação de esclarecimentos à CGM, por parte de algumas unidades administrativas municipais.

Em decorrência dos problemas verificados, houve a necessidade de ampliar a auditoria, em razão da qual foram constatadas inúmeras irregularidades e expressivas falhas de controle interno. Além disso, a gravidade dos problemas de controle inicialmente apurados ensejou o aprofundamento das pesquisas, demandando um extenso período de trabalhos de campo e levantamento de informações que deram origem aos tópicos apontados neste relatório.

Esclarecemos também que o trabalho foi feito por amostragem, a qual foi significativamente ampliada, em razão dos problemas constatados. O aprofundamento das averiguações para levantamento e complementação de informações afetas aos questionamentos apontados neste relatório demandou um extenso período de trabalho de campo, o que, em conjunto com a morosidade ocorrida na entrega de documentação e de esclarecimentos à CGM, acarretou a dilação do período de trabalho.

Salientamos, ademais, a notada ausência de suporte documental legítimo e válido com relação, em especial, às pastas de mensalistas usuários dos estacionamentos explorados pelo IASC e aos seus controles administrativos, contábeis e financeiros, fato por si só prejudicial aos trabalhos de auditoria e que impacta a análise da arrecadação havida. Assim sendo, as constatações aqui apontadas poderão ensejar novas auditorias no órgão auditado, bem como outros procedimentos no âmbito da administração municipal, além de medidas diversas que venham ser julgadas pertinentes.

Lembramos que os trabalhos de controle interno têm como foco principal procedimentos e não, pessoas, de sorte que avaliamos práticas existentes nas



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

atividades averiguadas. Cabe à Autarquia auditada a gestão de seus contratos administrativos e, no que diz respeito àqueles que envolvam a locação de mão de obra, tem o IASC o dever de demandar a qualidade dos serviços prestados, independentemente de quem sejam as pessoas físicas terceirizadas que atuem nas atividades.

No que diz respeito à quantidade de vagas nos estacionamentos (rotativo e mensalistas) e valores de arrecadação, alguns dados utilizados em nossas análises são oriundos da documentação fornecida pelo próprio IASC, e não tiveram como ser comprovados, em razão da situação deficiente de controles internos, narrada ao longo do relatório. Portanto, algumas estimativas de arrecadação, simuladas nesta atividade, poderão ser reavaliadas após a demarcação de vagas nos estacionamentos e adoção de recomendações ora feitas, para implantação e/ou intensificação de controles internos necessários.

Dessa forma, as estimativas / simulações de arrecadação apresentadas neste relatório são preliminares, dada a existência de documentação administrativa, financeira e contábil que não expressa com fidedignidade e integralidade a arrecadação dos estacionamentos e a ausência de relatórios gerenciais confiáveis no IASC, inclusive no que tange à identificação do tempo médio de permanência de veículos nos seus estacionamentos. Há, também, falhas em informações de mensalistas e inexistência de outros dados imprescindíveis à realização de cálculos mais precisos, em um melhor ambiente de controle, a fim de nortear decisões futuras sobre a referida prestação de serviços.

Estas estimativas deverão ser revistas quando se constatar que o IASC tenha efetivamente implantado controles internos suficientes e eficazes quanto a todas as atividades em seus estacionamentos e nos registros administrativos, financeiros e contábeis afetos a essa atividade, os quais deverão observar os princípios e convenções contábeis geralmente aceitos, bem como os princípios norteadores da Administração Pública e a legislação vigente.



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Por fim, destacamos que, apesar de a exploração de estacionamentos não ser uma atividade-fim do IASC, este argumento não pode servir como escusa para uma gestão pouco eficiente e eficaz das ações inerentes ao funcionamento dessa área.

Entendemos que o IASC deve apresentar à CGM um cronograma de implantação das recomendações que lhe dizem respeito.

Para fins de uniformização das informações neste relatório, considera-se:

- renúncia de arrecadação – valores que poderiam ou deveriam ser arrecadados / recebidos pelo IASC e que não foram ou não estão sendo.
- preço(s) – tarifa(s) / valor(es) cobrados pela utilização dos estacionamentos, tanto no rotativo quanto aos mensalistas.

Este é um relatório analítico, com o detalhamento dos achados de auditoria, a fim de propiciar uma visão mais ampla do funcionamento da área auditada e dos problemas que puderam ser identificados, para propiciar elementos possíveis à implantação de medidas saneadoras.



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

## **II – RESULTADO DOS EXAMES**

### **1. ESTACIONAMENTOS EXPLORADOS PELO IASC**

#### **1.1. TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS FIRMADO COM O IASC**

No início dos trabalhos, recebemos cópia do “Termo de Permissão Gratuita de Bem Público de Uso Comum do Povo”, datado de 29/06/2005, com prazo de duração de 10 (dez) anos, firmado entre o Município, na qualidade de Permitente, e o IASC, como Permissionário, prevendo a utilização, por essa Autarquia, para fins de estacionamento, dos seguintes espaços públicos de uso comum do povo e de uso especial:

- a) área correspondente a uma rua do Estacionamento do Edifício-sede da Prefeitura do Recife;
- b) área do canteiro central da Avenida Domingos Ferreira, na Praça Profeta Joseph Smith, em Boa Viagem (comumente chamado Estacionamento Pina);
- c) área da rua Antônio Lumack do Monte, em Boa Viagem (comumente referido como Estacionamento Boa Viagem).

Observamos, de início, com relação à publicação do extrato do Termo de Permissão na imprensa oficial em 06/08/2005, uma referência incorreta à data de assinatura, que não foi 29 de julho de 2005 e sim, 29 de junho de 2005.

Registramos que as áreas dos Estacionamentos Pina e Boa Viagem, objeto do Termo de Permissão, ficam em locais valorizados, com grande fluxo de veículos.

No caso do Estacionamento Boa Viagem, há uma característica mais peculiar, posto que, no local, há diversos prédios comerciais (a exemplo dos Empresariais Center I, II e III) e um hotel (Imperial Suítes), o que requer um controle mais diferenciado no acesso de veículos ao local, pois alguns circulam com o objetivo de utilizar os estacionamentos privativos do hotel e dos empresariais, tendo que passar obrigatoriamente pelas cancelas do IASC, o qual não lhes pode negar o trânsito com essa finalidade. Na área, há também portões de pedestres de prédios residenciais e



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

passagem de transeuntes para o SCR, da mesma forma não podendo o IASC impedir o livre trânsito de pedestres. Caso estes venham a estacionar veículos em vagas do EBV, estarão sujeitos às respectivas regras de funcionamento e pagamento .

No que diz respeito à “rua” localizada no Edifício-sede da PCR, que não vem sendo explorada pelo IASC, ressaltamos que, apesar de ser um local em que há demanda de estacionamento, não apresenta as mesmas especificidades das outras duas áreas.

Pudemos ainda observar, durante os nossos trabalhos, uma reação negativa das pessoas pela utilização de uma praça e de rua para fins de estacionamentos (EP e EBV), sendo o único atenuante percebido o fato de serem explorados pelo próprio poder público, através de uma Autarquia cujos objetivos são de relevância social.

Com relação ao termo pactuado, constatou-se, ainda:

#### **1.1.1. Término da vigência do Termo de Permissão**

Embora o Termo estivesse em vigor quando do início da auditoria, perdeu a sua vigência durante os trabalhos e, até a conclusão das atividades de campo pelas auditoras, não houve comprovação da alteração desta situação, ficando a exploração da atividade sem o devido amparo formal.

Vale ressaltar que, ainda durante a auditoria, o IASC apresentou documentação com encaminhamentos acerca do assunto, sendo apresentado o Ofício nº 372/2015 – Gabinete da Diretora Presidente / IASC, de 30/07/2015, que faz referência à *“solicitação à Secretaria de Governo e Participação Social para pronunciamento do Excelentíssimo Senhor Prefeito quanto à existência de interesse público na renovação do referido Termo.”*

#### **Recomendações**

- a) Até ulterior deliberação sobre o assunto, formalizar novo Termo de Permissão amparando o IASC à continuidade da exploração dos estacionamentos, com



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

prazo de vigência julgado pertinente pela Administração Municipal, observado o dever de revisão da permissão de uso a cada dois anos, conforme dispõe o § 3º do Art. 78 da Lei Orgânica do Município do Recife.

**1.1.2. Inexistência de cláusulas mais claras acerca de deveres do IASC no Termo de Permissão**

Constatamos que o Termo de Permissão é vago quanto às obrigações de manutenção e de limpeza urbana de bens públicos de uso comum do povo nele referidos.

A Cláusula Terceira do citado ajuste dispõe que o IASC “*destinará todos os recursos arrecadados com a atividade de estacionamento aos programas sob sua responsabilidade*”. (grifamos). Não fica claro se essa destinação deveria ser de valores “líquidos”, ora compreendidos como aqueles resultantes da arrecadação, deduzidas as despesas necessárias ao funcionamento e à manutenção das áreas objeto da exploração dos estacionamentos do Pina (praça pública) e o de Boa Viagem (rua) e, ainda, se a cláusula em questão abrange apenas programas de atividades fins da Autarquia. Ou seja: carece de definição mais específica se o IASC deveria utilizar parte desses recursos para prover esse tipo de despesas.

Em tese, ao ser o beneficiário dos valores arrecadados, deveriam corresponder ao IASC obrigações inerentes ao funcionamento dos estacionamentos e à manutenção dessas áreas públicas. O próprio Termo de Permissão, dada a natureza desses bens, proíbe ao IASC, entre outras condutas, “*impedir o livre trânsito de pedestres nas áreas de uso comum*”.

De fato, transitam nos referidos espaços não somente veículos usuários dos estacionamentos, bem como cidadãos, sendo necessários todos os serviços públicos aplicáveis a essas áreas, como varrição, capinação, limpeza de galerias pluviais, iluminação, entre outros, de responsabilidade do próprio poder público municipal, afetos à EMLURB.



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Notadamente no que diz respeito às áreas públicas da Praça Profeta Joseph Smith (EP) e à Rua Antonio Lumack do Monte (EBV), ainda que em situação de permissão de uso para fins de estacionamento, não pode o poder público se eximir de sua limpeza e conservação/manutenção, mesmo que não constem claramente tais obrigações no Termo.

Pontuamos a questão dos deveres / obrigações a serem especificados no Termo de Permissão, para aperfeiçoamento dos controles internos afetos ao assunto.

**Recomendações**

- a) No que tange às atividades usualmente afetas às atribuições da EMLURB, realizar tratativas com a referida empresa pública, que também integra a estrutura do Poder Executivo Municipal, no sentido da identificação de responsabilidades quanto à realização rotineira dessas atividades nos referidos locais, devendo o IASC zelar pela regularidade desses serviços.
- b) Na elaboração de um novo Termo de Permissão, deixar claros os deveres e responsabilidades do IASC e, se for o caso, aqueles que forem efetivamente atribuíveis à EMLURB.

**1.2. PREÇOS PRATICADOS NOS ESTACIONAMENTOS EXPLORADOS PELO IASC**

Os preços atualmente praticados pelo IASC nos estacionamentos, tanto para o rotativo quanto para os mensalistas, estão indicados no Informativo nº 01/2015 - GAF/IASC. Sobre este documento e o seu conteúdo, observamos:

**1.2.1. Falta de requisitos de formalidade, inclusive de publicidade, com relação ao ato que estabeleceu regras para o funcionamento dos estacionamentos**

Solicitado ao IASC o ato administrativo que autorizou o aumento mais recente dos valores cobrados aos usuários dos estacionamentos (rotativo e de mensalistas), foi apresentado apenas o referido “Informativo”, documento sem



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

alguns dados como data de expedição e sem publicidade na imprensa oficial do Município.

Na documentação reunida nesta auditoria, constam informações no sentido de que a divulgação do aumento foi feita através de “panfletagem” nos estacionamentos e que houve expressiva insatisfação dos usuários.

**Recomendação**

- a) Ao fixar preços e outras regras inerentes ao funcionamento dos estacionamentos, editar ato administrativo pertinente, expedido por autoridade competente, cuja minuta deve ser previamente submetida à análise e aprovação da respectiva Assessoria Jurídica, apondo-se data, para todas as finalidades legais, e procedendo-se à publicidade na imprensa oficial do Município. Em sendo ato editado pelo próprio IASC, recomendamos que seja expedido pela máxima autoridade hierárquica da Autarquia. Outras formas de divulgação até podem ocorrer, para dar a maior transparência possível, em especial aos usuários, como os panfletos. Elas são, entretanto, acessórias, não substituindo a publicidade institucional na imprensa oficial.

**1.2.2. Aumento dos valores cobrados nos estacionamentos, sem a devida comprovação de ampla pesquisa prévia de preços de mercado**

Foram solicitadas as pesquisas de preços que embasaram o aumento aplicado a partir de janeiro/2015, através do referido Informativo, as quais não foram apresentadas pelo IASC.

Em contatos diversos com usuários dos estacionamentos, comprovamos, por exemplo, uma reação negativa ao aumento ocorrido, posto que, segundo foi observado, as mensalidades passaram de R\$ 100,00 (cem reais), em dezembro/2014, a R\$ 200,00 (duzentos reais) em janeiro/2015, tendo havido cancelamentos de vários mensalistas.



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Ressaltamos que, na SDI nº 021/2015, protocolada ao IASC, foi solicitada informação acerca das providências tomadas pela Autarquia com relação a questões de controle que foram abordadas durante os nossos trabalhos, tendo havido a indagação sobre a realização de prévia pesquisa de preços de mercado de estacionamento (rotativo / mensalistas) para cotejo com os valores que passaram a ser praticados pelo IASC. A Autarquia apenas respondeu: *“Estamos em cotação de mercado, referente aos preços praticados para estacionamentos. Em breve apresentaremos o resultado da pesquisa.”*

**Recomendação**

a) Antes de implementar qualquer aumento de preços, realizar ampla pesquisa de mercado, devidamente documentada, de forma a comprovar a compatibilidade com os preços de mercado e não perder usuários inclusive em razão de acréscimos de valor sem o devido embasamento. Observar, em especial no que tange ao EBV, os preços praticados em outros estacionamentos existentes no entorno, a exemplo do SCR e do Hiper Bompreço, de forma a manter os preços atrativos aos usuários, evitando sua evasão.

**1.2.3. Ausência de critérios para definição da estrutura de preços**

Não restou comprovada a existência de critérios para definição, pelo IASC, dos valores constantes do Informativo por ele editado, relacionados às faixas de tempo de permanência dos usuários, em comparação com outros estacionamentos circunvizinhos aos do IASC.

Nos procedimentos e controles existentes na entidade auditada, não identificamos a realização de estudos auxiliares à determinação dos tempos de permanência habituais de usuários em seus estacionamentos, importantes para a formação da estrutura dos preços praticados. Apesar de o IASC ter adquirido equipamentos cujos registros possibilitam a extração de informações relevantes para essas definições, tais dados não vêm sendo por ele utilizados, conforme será inclusive abordado em tópico específico doravante, com as ressalvas cabíveis.



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Assim, em determinados tempos de permanência, a escolha pelo estacionamento do IASC pode ser preterida, levando usuários a optarem por estacionar em outros locais, quando isto poderia ser evitado, com o estabelecimento de uma tabela mais criteriosamente elaborada. A título de exemplo, citamos, como comparativo, os valores estabelecidos pelo SCR para os seus usuários, o qual é vizinho ao EBV do IASC:

| Tabela 1                                                                                                                                                                                           |                 |                                              |             |             |                      |       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------------------------|-------------|-------------|----------------------|-------|
| Valores Cobrados (R\$) – Estacionamentos – Referência Agosto 2015                                                                                                                                  |                 |                                              |             |             |                      |       |
| IASC                                                                                                                                                                                               |                 | SCR                                          |             | Comparativo |                      |       |
| Permanência                                                                                                                                                                                        | Valor (R\$)     | Permanência                                  | Valor (R\$) | Permanência | Valor cobrável (R\$) |       |
| Até 20 minutos                                                                                                                                                                                     | grátis          | Até 20 minutos                               | grátis      | Tempo (h)   | IASC                 | SCR   |
| Até 2 h                                                                                                                                                                                            | 5,00            | Até 4 h                                      | 6,50        | Até 2h      | 5,00                 | 6,50  |
| De 2h a 3h                                                                                                                                                                                         | + 2,00          |                                              |             | Até 3h      | 7,00                 | 6,50  |
| De 3h a 4h                                                                                                                                                                                         | + 2,00          |                                              |             | Até 4h      | 9,00                 | 6,50  |
| A partir de 4h                                                                                                                                                                                     | + 1,00 por hora | A partir de 4h, por hora ou fração excedente | 2,00        | Até 5h      | 10,00                | 8,50  |
|                                                                                                                                                                                                    |                 |                                              |             | Até 6h      | 11,00                | 10,50 |
|                                                                                                                                                                                                    |                 |                                              |             | Até 7h      | 12,00                | 12,50 |
|                                                                                                                                                                                                    |                 |                                              |             | Até 8h      | 13,00                | 14,50 |
| Observação:                                                                                                                                                                                        |                 |                                              |             |             |                      |       |
| 1) Este comparativo não inclui motos. O IASC cobra apenas o estacionamento de automóveis. Para motos, o SCR cobra R\$ 4,00 em até 4 horas de permanência e R\$ 1.00 por hora ou fracção excedente. |                 |                                              |             |             |                      |       |

Conforme pode ser visualizado nesta tabela, em até duas horas de permanência, é vantajoso estacionar no IASC e depois, em comparação com o SCR, somente volta a tornar-se interessante para permanências acima de 6 (seis) horas.

Ocorre, por outro lado, que uma permanência superior a seis horas já corresponde a mais do que um expediente de trabalho, podendo-se supor que, diante disso, o usuário apresenta características potenciais de mensalista, o que, em tese, levaria a ser mais proveitosa a utilização do estacionamento nessa condição. Mas o aumento de preços do IASC também para mensalistas, referido anteriormente no item 1.2.2, surtiu efeito adverso, ensejando cancelamento por vários usuários.

Questões como essas, reiteramos, indicam a falta de critério da estruturação



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

dessa tabela de preços. Alertamos, ainda, que não pode haver um mesmo tempo de permanência para duas faixas distintas, como ocorre na tabela constante do Informativo nº 01/2015 - GAF/IASC.

**Recomendação**

- a) Ao elaborar uma nova tabela de preços para os estacionamentos, deve o IASC levar em consideração a realização de prévia pesquisa de mercado mencionada em item anterior deste relatório, bem como levantamentos de dados possíveis de serem extraídos de relatórios emitidos pelos equipamentos de registro de entrada e de saída de veículos, existentes em seus estacionamentos, em especial com a análise criteriosa das informações relacionadas ao tempo de permanência dos usuários.

**1.3. INFRAESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DOS ESTACIONAMENTOS EXPLORADOS PELO IASC**

Em testes de observância em dias e horários diversos, constatamos a existência de inúmeras condições inadequadas de infraestrutura e fragilidade de controles internos no funcionamento dos estacionamentos explorados pelo IASC. Embora problemas como esses tenham sido reportados ao Instituto desde o início das atividades de campo desta auditoria, até o encerramento dos nossos trabalhos, não observamos a melhoria efetiva das condições locais nos estacionamentos e outras atividades inerentes ao seu funcionamento.

**1.3.1. Divergência de informações sobre a quantidade de vagas dos estacionamentos**

Há, na documentação fornecida pelo IASC, divergências sobre o quantitativo de vagas de estacionamento nas áreas objeto do Termo de Permissão firmado com o IASC.

As quantidades de vagas do EP e do EBV, constantes da Tabela 2, foram obtidas a partir das informações de documento anexo ao Ofício nº 07/2015 – GAF/IASC, apresentado pelo IASC em resposta à SDI nº 01/2015.



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Vale ressaltar que cada estacionamento pode ter um perfil distinto, em razão de sua localidade e das demandas advindas dessa característica, mas não há indicação, em toda a documentação que nos foi apresentada durante a auditoria, de critérios para a definição dos quantitativos de mensalistas informados no anexo ao referido ofício.

| <b>Tabela 2</b>                                                                                                                                                                                                                               |                              |                                 |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| Quantitativo de Vagas – Estacionamentos IASC                                                                                                                                                                                                  |                              |                                 |                           |
| Estacionamento                                                                                                                                                                                                                                | Quantidade de Vagas Rotativo | Quantidade de Vagas Mensalistas | Quantidade Total de Vagas |
| Estacionamento Pina                                                                                                                                                                                                                           | 100                          | 56                              | 156                       |
| Estacionamento Boa Viagem                                                                                                                                                                                                                     | 76                           | 66                              | 142                       |
| Estacionamento – 4ª. rua do Edifício-sede da PCR                                                                                                                                                                                              | 82                           | -                               | 82                        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                  | <b>258</b>                   | <b>122</b>                      | <b>380</b>                |
| Observação:<br>1) A quantidade de vagas da 4ª. (quarta) Rua do Edifício-sede da PCR foi contada pelas auditoras. O quantitativo de vagas dos demais estacionamentos não foi confirmado, em razão da inexistência/deficiência das demarcações. |                              |                                 |                           |

Ocorre que, apesar de constar no anexo mencionado o quantitativo de 56 vagas de mensalistas no EP e 66, no EBV, há informações divergentes em outros documentos fornecidos pelo próprio IASC.

A distorção é mais relevante no EBV. No documento intitulado Relação - Pagamentos Mensalistas – EBV – Junho e Julho/2015, há uma observação em que o quantitativo de vagas utilizado no cálculo para o valor total de mensalistas é de 134 (cento e trinta e quatro) vagas, número que corresponde a mais do que o dobro da quantidade informada na resposta à nossa SDI.

Na documentação fornecida pelo IASC e nos outros documentos coletados, não havia limitação de permanência do mensalista nos estacionamentos, em seus horários de funcionamento, inexistindo restrições quanto a turnos ou horas máximas de permanência.



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Isso reforça as ponderações no sentido de que o excedente do quantitativo de mensalistas, com relação às vagas indicadas pelo próprio IASC para essa finalidade, constitui um descontrole que deve ser evitado, posto que se distancia da função rotativa que deve ser preponderante em um estacionamento explorado em área pública. Se o IASC indica que o EBV tem 142 vagas ao todo e, em outro documento, o próprio Instituto informa haver 134 mensalistas, significa, em tese, que restariam apenas 8 (oito) vagas para o rotativo, constituindo, na prática, uma forma de “privatização” dessas áreas.

A imprecisão acerca desse quantitativo é tal que, apenas somando a quantidade de vagas relacionadas a 7 (sete) mensalistas pessoas jurídicas, o número era de 84 (oitenta e quatro), em janeiro/2015, já excedendo, em muito, ao quantitativo de 66 vagas, originalmente informado.

| <b>Tabela 3</b>                                                                                                        |                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| Mensalista EBV                                                                                                         | Quantidade de vagas relacionadas ao mensalista |
| Const. Norberto Odebrecht                                                                                              | 6                                              |
| Deloitte Touche Tohmatsu                                                                                               | 16                                             |
| Fiat Automóveis                                                                                                        | 21                                             |
| Galvão Engenharia                                                                                                      | 7                                              |
| Indústria de Gesso Espe. Ltda.                                                                                         | 2                                              |
| Odebrecht Realiz. Imobiliárias                                                                                         | 21                                             |
| Siemens do Brasil                                                                                                      | 11                                             |
| Total                                                                                                                  | 84                                             |
| Observações:                                                                                                           |                                                |
| 1) Mês de referência: Janeiro/2015.                                                                                    |                                                |
| 2) A mensalista Construtora Norberto Odebrecht utilizava seis vagas no mês indicado e depois reduziu para cinco vagas. |                                                |

Frisamos que, em uma das nossas visitas ao EBV, em 27/07/2015, pela manhã, encontravam-se estacionados 163 (cento e sessenta e três) veículos, entre mensalistas e rotativos, que é um número superior inclusive às 142 vagas informadas pelo IASC como o total para o referido estacionamento.

Esse tipo de distorção contribui significativamente para o descontrole da



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

arrecadação, assunto objeto de tópicos seguintes neste relatório.

Esclarecemos que os documentos Relações de Pagamentos – Mensalistas do EP e do EBV que nos foram fornecidas, **apesar de fazerem referência, em seus títulos, apenas a mensalistas, contêm também valores de pagamentos dos rotativos.**

Ressalvamos que a inexistência / deficiência das demarcações de vagas no EP e no EBV impossibilitou a confirmação dos respectivos quantitativos pela auditoria.

**1.3.2. Fragilidade de controles afetos à questão de recursos humanos alocados nas atividades dos estacionamentos**

Segundo a documentação que nos foi fornecida pelo IASC, os recursos humanos que atuam diretamente nos estacionamentos são terceirizados, sendo a RPL a empresa que presta os serviços, com a alocação de pessoas oriundas dos seguintes Contratos Administrativos:

- a) nº 004/2012 e respectivos Termos Aditivos, de onde são oriundos porteiros e operadores de caixa;
- b) nº 026/2014, de onde provêm os cargos de Apoio Técnico, níveis I e II.

**Embora esta auditoria não tenha tido como foco as licitações e contratações realizadas pelo IASC**, são importantes algumas observações sobre serviços prestados nos estacionamentos com base nos citados contratos, a saber:

**a) Contrato nº 004/2012**

De acordo com Anexo único ao Contrato nº 004/2012, constam na descrição das atividades da função Operador de Caixa:

Faz o registro do número do carro a ser guardado, horário de entrada, horário preestabelecido para a saída e valor do estacionamento a ser pago; anotando esses dados em talão apropriado/sistema e entregando-o ao responsável pelo carro, para possibilitar o controle do serviço. Consultar tabela de preços, tarifas e prazos; informar ao cliente o valor a ser pago; Informar as condições de pagamento; Abrir



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

o caixa; Controlar fluxo de caixa; Registrar entrada de numerário; Sangrar valores do caixa; Efetuar sangria conforme limite; Efetuar o fechamento do caixa; Contar numerário; Verificar autenticidade das cédulas recebidas; Efetuar troco; Orientar sobre regras e normas fixadas pela empresa; Informar o horário de atendimento ao público; Preencher relatórios administrativos; Examina o talão apresentado pelo motorista do veículo, quando da retirada deste, observando o tempo de estacionamento, para verificar se houve horas extras e cobrar o valor devido. Pode preencher formulários, informativos sobre o movimento e a receita do estacionamento; Demonstrar conhecimentos de informática; Demonstrar paciência; Relacionar-se com urbanidade; Demonstrar fluência verbal; Agir com ética; Manter sigilo profissional; Demonstrar empatia; Trabalhar em equipe; Mostrar-se atencioso; Demonstrar pontualidade, assiduidade, eficiência, honestidade; Manter-se atualizado e responsabilidade.

Sequer entrando no mérito de que muitas das atividades elencadas no contrato para os operadores de caixa não se tratam, de fato, de atribuições e sim, de requisitos de qualificação e/ou posturas de conduta, verificamos que, na prática, algumas dessas atribuições não vêm sendo executadas pelos empregados da RPL, o que claramente se evidencia, por exemplo, a partir do próprio descontrole no acesso de veículos, notadamente no EBV, bem como na “isenção” de pagamentos dada a usuários, conforme descrito adiante, em outros tópicos neste relatório.

Em cópia de página de livro de registro de ocorrência que nos foi entregue, há anotação do “gerente comercial” José Anacleto dos Santos, empregado da RPL, avisando a todos os caixas e porteiros que todos os carros deveriam ser registrados e, na saída, abordados, conforme determinação da diretoria. Esse registro, que data de 16/06/2015, já posterior ao início da auditoria e a questionamentos nossos sobre os descontroles nos estacionamentos, evidencia a deficiência nos serviços prestados pela RPL.

Em que pese a responsabilidade da entidade auditada com relação às atividades dos estacionamentos, é possível afirmar também não haver uma prestação de serviços a contento da RPL nos contratos citados, face a constatações desse tipo.

**b) Contrato nº 026/2014**



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Há, neste contrato, três prestadores de serviço atuando nos estacionamento, em situação que consideramos irregular.

Este contrato decorre de uma adesão, pelo IASC, à Ata de Registro de Preços nº 03/03, na condição de órgão não participante (“carona”), tendo como origem o Processo Licitatório nº 008/2013 – Pregão Eletrônico nº 007/2013 CPLSSA, da Secretaria de Saúde.

Salientamos que, para adesão ao citado Registro de Preços, consta uma Justificativa para Contratação, datada de 25/04/2014, assinada pela Diretora Presidente do IASC, Ana Rita Suassuna Wanderley, a qual teve como fundamento:

“A necessidade de contratação de serviços terceirizados de Apoio Técnico, níveis I, II e III pela Proteção Social Especial de Alta Complexidade, desenvolvida pelo IASC, deve-se a novas demandas urgentes e fundamentais para a rede de acolhida municipal do Recife, previstas nas deliberações do Plano Plurianual do Recife para o período de 2014 a 2017, onde destacamos: 1. a implementação do Programa de Atenção à Problemática do Uso do Crack e Outras Drogas, desde a sua implantação até a manutenção das Unidades do Programa ATITUDE Municipal; 2. Acompanhamento da execução da área de Monitoramento e Avaliação das Ações do PPA da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do IASC; e 3. Instalação da Casa de Passagem Diagnóstica para o Acolhimento de Crianças e Adolescentes do Recife; 4. Abertura de novas unidades de acolhida para idosos; 5. casa para adolescentes do sexo feminino, grávidas e/ou com filhos; 6. residências inclusivas para pessoas com deficiência, cujo termo de aceite no Ministério de Desenvolvimento Social (MDS) foi formalizado no dia 24 de março, presente próximo.

Registramos que existe uma seleção pública, já realizada, para 31 profissionais, sendo 14 assistentes sociais e 17 psicólogos, resultado final publicado mediante Portaria Nº 015/2014 de 04 de fevereiro, publicada na edição Nº 15 do Diário Oficial do Município na data do dia 06 de fevereiro de 2014. Diante do exposto, acrescentamos ainda que procedimentos administrativos estão sendo tomados no sentido da realização de concurso público e/ou novas seleções públicas para a contratação destas categorias profissionais, uma vez que estes serviços não existiam anteriormente e estarem sendo necessárias, diante dos compromissos assumidos pela atual gestão.”

Na sua justificativa, a Diretora Presidente do IASC não fez qualquer menção à contratação de pessoas para a atuação nos estacionamento. Ademais, a própria Assessoria Jurídica do IASC, em parecer datado de 22/10/2014, teve opinião contrária à adesão pretendida. Além disso, na documentação que nos foi fornecida, não consta da solicitação do IASC, submetida à apreciação de órgãos municipais como a SADGP e a CGM, referência específica à contratação de



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

prestação de serviços de forma indireta de Apoio Técnico Administrativo de níveis I e II em outras atividades distintas das acima citadas na transcrição e, em especial, para atuação em estacionamentos.

Entendemos, portanto, que o IASC, ao aproveitar esta contratação para utilização de prestadores de serviços da RPL nas atividades de estacionamento, não incorreu numa alocação adequada de pessoal.

Ademais, os três prestadores de serviço, José Anacleto dos Santos e Leonard Wagner Belém Cabral, ambos contratados como Apoio Técnico Nível I, e Thiago Crasto de Santana, como Apoio Técnico Nível II, vêm se identificando, respectivamente, como “Gerente Comercial”, “Gerente Administrativo” e “Gerente Operacional”, com o conhecimento do próprio IASC, não sendo essas funções sequer previstas no contrato em tela. Em nenhum documento que recebemos havia indicação de qualquer desses prestadores de serviços como preposto da RPL.

Além de todas essas questões, a atuação dessas pessoas se dá, inclusive, através da assinatura de documentos e no contato com terceiros, bem como revela postura de subordinação direta com relação ao IASC, com a anuência e participação ativa da própria Autarquia, como pôde ser observado em diversos momentos durante a auditoria.

Situações como estas, além de incorretas, poderão acarretar problemas futuros para a entidade, inclusive decorrentes de demandas judiciais que eventualmente venham a ser propostas pelos empregados contra a RPL e que poderão ensejar ônus ao poder público, inclusive por responsabilidade solidária e/ou subsidiária.

Por outro lado, questionamos a necessidade de três prestadores de serviços para essas atividades que vêm realizando. Em nossos testes de observância, não visualizamos demanda de serviços que justifique a permanência, na referida contratação, de três profissionais de Apoio Técnico.

### **1.3.3. Condições precárias de funcionamento**



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Contatamos, por ocasião de visitas *in loco* e em decorrência de relatos de usuários mensalistas, a existência de problemas diversos nos estacionamentos do IASC, o que expõe a imagem da Autarquia e a da própria Prefeitura do Recife.

Citamos alguns exemplos:

- a) localização inadequada de cancelas;
- a) guaritas mal conservadas, placas de identificação velhas e apagadas, ausência de sinalização adequada;
- b) espaços sujos, esburacados, com piso irregular, lixo acumulado e sem capinação;
- c) locais com trechos alagados, com deficiência de escoamento de água nas galerias pluviais, no EBV;
- d) motos estacionadas irregularmente, inclusive em calçadas, salientando-se, neste ponto, que a demarcação de vagas em cima de algumas calçadas foi feita pelo próprio IASC, consoante informação de prestadores de serviços da RPL que atuam no local;
- e) existência de caçambas estacionárias, conhecidas como “papa-metralha”, e entulhos, ocupando vagas de estacionamento;
- f) iluminação deficiente e falta de segurança, em especial no final da tarde e à noite, inclusive com relatos de mensalistas sobre a presença de usuários de drogas, no EBV. Também foi reportado por prestadores de serviço da RPL que atuam nesses locais, a ocorrência de assaltos;
- g) existência de vagas sem demarcação ou demarcações já bastante apagadas, no EP e no EBV, inclusive sem identificação dos espaços reservados a idosos, gestantes e pessoas com necessidades especiais, o que constitui descumprimento da legislação vigente e propicia a utilização inadequada, até mesmo com veículos ocupando o espaço correspondente a mais de uma vaga, resultando em renúncia de arrecadação. O único local em que a demarcação de vagas ainda está a contento é a rua do estacionamento da PCR, que não vem sendo explorada pelo IASC.

Em relação ao quantitativo de vagas, reiteramos, que, em contagem realizada na



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

manhã do dia 27/07/2015 no EBV, havia mais de 160 (cento e sessenta) automóveis estacionados, quantitativo esse que é superior ao número de vagas informado pelo IASC. O número informado pelo Instituto pode estar incorreto ou, se forem mesmo 142 vagas no total, a existência de veículos estacionados em quantidade superior a isso pode decorrer da própria precariedade das demarcações e/ou veículos em condição irregular de estacionamento.

#### **1.3.4. Descontrole no acesso de veículos aos estacionamentos**

Em visitas em dias e horários distintos aos locais onde funcionam os estacionamentos do IASC, observamos, com habitualidade:

- a) a não exigência de apresentação de identificação (credenciais) de mensalistas;
- b) o acesso irrestrito de veículos, com a cancela do estacionamento aberta, no EBV;
- c) equipamentos de registro de acesso de veículos supostamente com defeito, em especial no que se encontrava instalado na guarita situada na saída do EP. Quando das atividades de campo, empregados da empresa terceirizada RPL alegaram que o equipamento não se encontrava em funcionamento.

#### **1.3.5. Descaso no uso da tecnologia adotada para controle do acesso de veículos**

##### **a) Subutilização dos microterminais**

Segundo documentação que nos foi fornecida, existem nos estacionamentos Microterminais MTP - 43 Termoplus, os quais, de acordo com as especificações descritas no Manual do Usuário apresentado, e ainda conforme dados disponibilizados no site [www.termoplus.com.br](http://www.termoplus.com.br), são equipamentos que possuem funcionalidades que não vêm sendo utilizadas pelo próprio IASC na efetiva gestão e controle dos estacionamentos. A título de exemplo, podemos citar o próprio cadastramento dos dados de veículos dos mensalistas nos terminais, inexistente quando do início dos nossos trabalhos.



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

No Manual, constam referências a controles de relatórios gerenciais diversos, como listagem de movimento geral do dia (faturamento geral do dia, estatísticas por hora, estatísticas por valor, movimento de caixa, resumo de caixa, ocorrências, faturamento por operador, posição do dia); listagem de Movimento de Caixa, entre outros, relatórios que, mesmo disponibilizados pelos equipamentos, não são sistematicamente utilizados como ferramentas de gestão, fundamentais ao controle da arrecadação dos estacionamento. Isso pode ser constatado claramente no caso dos mensalistas, a ser abordado em tópico posterior neste relatório.

**b) Omissão de inserção de dados nos microterminais e falta de confiabilidade em relatórios obtidos nesses equipamentos**

Além de não utilizar a tecnologia em todo o seu potencial, a forma como os equipamentos vem sendo utilizados, na prática, propicia a falta de confiabilidade nas informações disponibilizadas nos microterminais e em relatórios a partir deles emitidos.

Em testes de observância no EBV, verificamos que, mesmo com a existência dos terminais, uma vez que as cancelas encontravam-se abertas tanto na entrada como na saída de veículos, ocorria a omissão dos pertinentes registros de informações nos terminais. Além disso, casos de registros incorretos foram relatados por prestadores de serviço da própria RPL e também verificados em observações locais. Como exemplo, cita-se o registro de entrada verídico de um veículo e o registro de sua saída fictícia dentro do período de gratuidade (20 minutos), quando na realidade o automóvel permanecia estacionado além desse tempo. É o caso de veículos de: usuários moradores de prédios que têm portões de pedestre voltados para a área do EBV, de visitantes do hotel, de pessoas que se destinam a empresariais ali localizados, de idosos, entre outros.

Essa ausência de registro ou registro irregular configura, muitas vezes, a



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

“isenção” de pagamentos concedida no rotativo, objeto de tópico vindouro neste relatório.

**c) Não utilização de microterminal na saída do Estacionamento Pina**

No caso do EP, observamos a não utilização do microterminal de registro de saída de veículos, o que, por si só, já gera distorções no controle a que se propicia a utilização desses equipamentos e nos relatórios que neles podem ser emitidos.

Enfatizamos que, quando da apresentação das notas fiscais de aquisição dos microterminais e respectivas impressoras, assunto objeto do item 1.3.7 deste relatório, foi informado pela GAF que o conjunto de equipamentos adquirido em abril/2015 teria uma destinação de reserva, para o caso de eventual necessidade, em razão do não funcionamento de um dos outros.

Uma vez que há dois estacionamentos sendo explorados pelo IASC, utilizando-se em cada um deles dois microterminais e respectivas impressoras e, tendo o IASC adquirido um novo conjunto desses equipamentos em abril/2015, estranhamos que esse conjunto “reserva” não tenha sido utilizado no EP. Quando do início dos nossos trabalhos em junho/2015, já se entregava aos usuários, na saída dos veículos no EP, apenas um comprovante manual, e essa prática persistia quando do término dos nossos trabalhos de campo. O IASC informou que estava fazendo cotação para manutenção dos equipamentos (conforme transcrito adiante), não tendo, pelo que se percebe, utilizado o conjunto reserva.

Equipamentos possuem garantia do fabricante, mas nada foi relatado pela entidade auditada acerca de seu uso, não sendo compreensível que a Autarquia não tenha buscado dela se utilizar, para bens há tão pouco tempo adquiridos, em especial o conjunto “reserva”, que em junho/2015 tinha apenas dois meses de adquirido.



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Como não há, nas notas fiscais que nos foram apresentadas, quaisquer dados de atesto de recebimento e tombamento, como detalhado no item 1.3.7 à frente, procedimentos esses em que há as conferências cabíveis e em que se verifica inclusive se os bens recebidos são novos, é possível a suspeição de não terem sido entregues ao IASC bens novos. Diante das demais constatações existentes neste relatório, o não funcionamento de dois equipamentos há tão pouco tempo adquiridos permite, não somente questionar se efetivamente eram novos, quando adquiridos, como também se o seu mau funcionamento / quebra foi proposital, propiciando a não utilização intencional dos controles existentes, disponibilizados nas máquinas.

Já no término do cruzamento de informações deste trabalho, verificamos que houve a emissão de uma nota de empenho pelo IASC em 22/09/2015, com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93 (dispensa de licitação), tendo como objeto a manutenção de dois terminais, em favor do mesmo fornecedor a quem os equipamentos foram adquiridos. Ou seja, mesmo estando alertada a Autarquia por esta auditoria desde junho/2015 sobre a ausência da emissão do cupom por microterminal na saída do EP, somente em setembro/2015, houve a emissão de uma nota de empenho para a referida manutenção.

Tudo isso demonstra a falta de zelo do IASC com relação ao funcionamento do EP e do EBV. Os mais simples controles, como visitas periódicas aos estacionamentos, deveriam ensejar a resolução do problema, evidenciado na primeira visita da auditoria ao EP. A responsabilidade maior sobre questões como essas é do próprio IASC, mas não se exime a responsabilidade da prestadora de serviços RPL, por eventual omissão quanto à comunicação à autarquia sobre problemas dessa natureza, já que todos os prestadores de serviços atuantes nos estacionamentos, inclusive os “gerentes”, são por ela alocados.



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Algumas das questões anteriormente apontadas nos itens antecedentes, neste **tópico 1.3**, foram, inclusive, pontuadas na SDI nº 021/2015, na qual solicitamos ao IASC informar que providências haviam sido tomadas pela Autarquia e, em resposta, foi descrito o que segue:

**“Em resposta à Solicitação de Documentos e Informações nº 021/2015, atendendo a auditoria com foco nos estacionamentos, segue relatório:**

**Item 1**

- Com relação as credenciais, a Administração está definindo a metodologia mais eficiente para controlar o acesso de veículos aos estacionamentos, considerando a necessidade de otimizar nossos serviços garantindo a observância ao princípio da economicidade. Estamos contactando empresas que fornecem o serviço de locação ou vendas de cancelas eletrônicas com utilização de cartão, bem como gráficas para a impressão de adesivos de identificação. Após análise e julgamento da metodologia mais eficaz, será instaurado processo para contratação. No que concerne a não concessão de isenção sem amparo legal, os funcionários foram devidamente orientados, conforme C.I 58/2015 – IASC, a não conceder.
- Informamos que estamos em fase de cotação para a contratação de profissionais habilitados (engenheiro civil / arquiteto, engenheiro elétrico) para elaboração de projetos básicos que possam ser utilizados como termo de referência para contratação de empresa que possa realizar reestruturação física dos estacionamentos, observando itens como: demarcações das vagas, localização adequada das cancelas, entre outras; e empresa para revisão da rede elétrica dos estacionamentos.
- Com relação à manutenção dos terminais em especial o terminal de saída do estacionamento do Pina, estamos em fase de conclusão de processo de contratação direta para solucionar o problema. Ressaltamos que a fase de cotação já foi concluída, porém a empresa que apresentou proposta mais vantajosa encontra-se com pendências em algumas certidões. A mesma foi contactada pelo setor de compras para regularização das certidões, o referido setor deu um prazo de 5 dias úteis para que a empresa sanasse tais pendências, a contar de 10/08/2015.  
(...)
- A Administração está analisando junto à gestão o quadro de servidores, para definição do servidor que poderá ser designado para supervisão dos estacionamentos, principalmente no que concerne a verificação rotineira dos terminais e demais atividades afetas.  
(...)

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

FÁTIMA MEDEIROS

Gerente Administrativa e Financeira”

Todavia, até a conclusão dos nossos trabalhos de campo, não verificamos a ocorrência de melhorias efetivas, apesar de termos orientado a implementação de controles diversos, que inclusive independeriam da emissão deste relatório.

**Recomendações referentes aos itens 1.3.1 a 1.3.5:**



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- a) Efetuar estudo para dimensionar a quantidade de vagas a ser destinada a mensalistas no EP e no EBV.
- b) Designar servidor(es) do IASC, de preferência efetivo(s), para supervisionar as atividades inerentes aos estacionamentos.
- c) Não gerenciar diretamente empregados de empresas terceirizadas e proibir à RPL a atuação de seus prestadores de serviços nessas condições. Ao tomar quaisquer medidas acerca dos estacionamentos e orientações que se façam necessárias a essa atividade, reportar-se institucionalmente a representante legal da RPL ou seu preposto, designado em conformidade com o art. 68 da Lei nº 8.666/93, evitando dar ordens diretas a empregados da prestadora de serviços.
- d) Entendemos que, no âmbito da permissão de uso das áreas cedidas, não cabe a terceirização, pelo IASC, dos próprios serviços de exploração do estacionamento. Cabe a realização de licitações para os serviços acessórios a essas atividades (demarcação de vagas, aquisição e/ou manutenção de equipamentos, etc.). Portanto, enquanto o IASC tiver sob a sua responsabilidade a exploração dos estacionamentos, proceder às licitações acessórias necessárias à prestação desses serviços, evitando socorrer-se de adesões a registros de preços cujos objetos não se coadunem de forma clara com a prestação pretendida.
- e) Enquanto não houver concurso público para suprir os recursos humanos necessários ao funcionamento do IASC em suas atividades e enquanto permanecer sob sua responsabilidade a exploração dos estacionamentos, com a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, somente realizar licitações ou, eventualmente, adesões a Atas de Registro de Preços, para serviços que se coadunem com o que de fato se faz necessário ser executado nos estacionamentos.
- f) Otimizar as atividades de recursos humanos nos estacionamentos e reavaliar o quantitativo de prestadores de serviços neles alocados. Recomendamos suprimir 2 (dois) profissionais de Apoio Técnico no Contrato nº 0026/2014, somente mantendo no referido contrato um profissional desse cargo para todos os estacionamentos e, ainda assim, excepcionalmente e até a contratação decorrente de nova licitação que venha a ser realizada com esse objetivo específico, na forma da legislação vigente.



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- g) No que diz respeito à infraestrutura e funcionamento dos estacionamentos do IASC, evitar realizar novos investimentos de mudança de tecnologia e/ou eventuais contratações de maior porte, antes de obter melhores resultados na gestão dos estacionamentos em decorrência da implantação de controles e manutenções os mais básicos, para melhoria das atuais atividades e aumento imediato da arrecadação, como:
- g.1) proceder à recuperação de guaritas, à identificação e sinalização adequadas, inclusive com a demarcação de vagas, observada a legislação vigente, em especial no que concerne a idosos, gestantes e pessoas portadoras de deficiência e com dificuldades de locomoção;
  - g.2) no que tange à manutenção e limpeza urbana dessas áreas, solucionar o assunto com a EMLURB, como já recomendado anteriormente, e com ela tratar também da questão das caçambas estacionárias;
  - g.3) redirecionar as motos para estacionamento em área apropriada e cobrar pelo uso do estacionamento;
  - g.4) no que couber, realizar as ações que se fizerem necessárias junto a outros órgãos / entidades, no que diz respeito à segurança pública e à questão de usuários de drogas, relatadas por mensalistas.
  - g.5) reinstalar as cancelas em locais adequados, que permitam o efetivo controle de acesso;
  - g.6) não deixar cancelas permanentemente abertas;
  - g.7) registrar nos microterminais todos os ingressos e saídas de usuários, com informações corretas e completas, procedendo ao recebimento dos valores devidos pelo serviço prestado;
  - g.8) controlar efetivamente o acesso mediante o fornecimento do ticket para identificação de permanência e para fins de pagamento pelos usuários;
  - g.9) mesmo que provisoriamente, até definições posteriores quanto às sistemáticas que eventualmente vierem a ser adotadas, providenciar credenciais atualizadas para os mensalistas adimplentes e exigir a apresentação para fins de acesso aos estacionamentos, não permitindo o acesso de usuários em débito para com o IASC;
  - g.10) no que tange aos equipamentos já existentes, explorar e utilizar



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

gerencialmente todas as opções de controle e gestão, neles disponibilizadas.

### **1.3.6. Descumprimento da legislação tributária municipal**

O IASC não emite nota fiscal de serviços, descumprindo assim uma obrigação tributária acessória e infringindo o art. 127 do CTM, Lei nº 15.563, de 27/12/1991:

**"Art. 127.** Ficam obrigadas todas as pessoas físicas ou jurídicas, contribuintes ou responsáveis por tributos municipais, inclusive as imunes ou isentas, e que participem direta ou indiretamente de prestação de serviços sujeita à incidência do Imposto Sobre Serviços, ao cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação tributária."

Sobre o assunto, verifique-se também o Acórdão nº 049/2010 do Conselho de Recursos Fiscais - SEFIN/PCR, de 11/02/2010 (publicado no DOM de 09/03/2010), o qual dispõe que a Lei nº 17.407/2008, art. 2º, atribui a obrigação de emitir NFSe (Nota Fiscal de Serviços Eletrônica) a todos os prestadores de serviços, sem ressalva para os que são imunes.

Salientamos que, embora haja nos microterminais utilizados nos estacionamentos a possibilidade de emissão de RPS (Recibo Provisório do Serviço com CPF e email do cliente), segundo consta no respectivo manual, fornecido pelo IASC, essa função não vem sendo utilizada e nem mesmo o recibo usual impresso estava sendo fornecido no EP, onde há algum tempo entregava-se aos usuários apenas um recibo manual, sob a alegação de que o equipamento se encontrava quebrado, situação que persistiu até o término dos nossos trabalhos de campo.

#### **Recomendação**

- a) Cumprir a legislação vigente. Inteirar-se, junto à SEFIN, sobre todos os procedimentos necessários ao cumprimento da obrigação tributária acessória, anteriormente citada, e implantá-los.

### **1.3.7. Improriedades na aquisição de equipamentos**



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Esta auditoria não teve como objeto a área de licitações e contratos administrativos realizados pelo IASC, conforme já mencionado.

Todavia, já após o término dos trabalhos de campo na Autarquia e durante a elaboração deste relatório, recebemos alguns documentos acerca dos microterminais utilizados nos estacionamento, sobre os quais ainda fizemos algumas verificações, a seguir pontuadas.

Foram apresentadas cópias de duas notas fiscais de aquisição desses equipamentos, ambas emitidas por Novaes Soares Com. e Serviços Ltda. – CNPJ nº 01.585.323/0001-57:

- a) nº 000.000.184, de 04/12/2014, no valor de R\$ 11.640,00, que corresponde a quatro microterminais MTP-43 Termoplus e a quatro impressoras DR 700 NF DARUMA;
- b) nº 000.000.226, de 08/04/2015, no valor de R\$ 2.910,00, correspondente a um microterminal MTP-43 Termoplus e uma impressora DR 700 NF DARUMA, sendo os preços unitários os mesmos praticados na compra anterior.

Não constavam, nas notas fiscais, os devidos registros referentes às respectivas notas de empenho; ao atesto do recebimento dos bens; ao seu tombamento e inclusão no patrimônio, sendo importante salientar que o valor da primeira nota fiscal (nº 000.000.184) ultrapassa o limite de dispensa de licitação a que se refere o inc. II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores, não existindo na documentação qualquer referência a um processo licitatório ou de adesão a registro de preços.

Também não identificamos, no Portal de Transparência desta Prefeitura, na opção de Detalhamento das Despesas Efetuadas por Credor / Empenho, com relação ao IASC e aos anos de 2014 e 2015, quaisquer empenhos para aquisição dos mencionados bens ao referido fornecedor, indicando que a despesa pública ocorreu sem observar os estágios e requisitos previstos na legislação vigente, em especial a Lei nº 4.320/64 e o Código de Administração



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Financeira do Município (Lei nº 14.512/83 com alterações posteriores).

Embora o foco do trabalho tenha sido a arrecadação dos estacionamento e não despesas da entidade, não pudemos deixar de fazer constar este caso específico o qual, em nossa opinião, requer uma análise futura, para averiguação específica e aprofundada acerca da referida despesa e apuração de como ocorreram os respectivos pagamentos, dada a inexistência de notas empenho, e com que recursos foram viabilizados.

**Recomendações**

**a) Ao IASC:**

a.1) abster-se de realizar despesas dessa forma e observar, em aquisições futuras, a legislação vigente no que diz respeito às licitações e contratos administrativos e à realização da despesa pública, em especial as Leis nº 8.666/93 e nº 4.320/64 e a legislação municipal aplicável, no que couber.

a.2) esclarecer à CGM, com todos os documentos / informações cabíveis, como se processaram as referidas compras.

**b) À GGCAP/ CGM:** incluir este caso em programação de nova auditoria no IASC, preferencialmente na área de licitações e contratos administrativos e/ou de despesas.

## **1.4 MENSALISTAS**

### **1.4.1 Grave deficiência nos controles documentais referentes a mensalistas e na utilização dos estacionamento por esses usuários**

Quando do início dos nossos trabalhos, ao solicitarmos a documentação dos usuários mensalistas, observamos não existir um arquivo organizado e sistemático dessas informações. Durante o transcurso da auditoria, é que foi efetivamente iniciado pelo IASC um procedimento de arquivo dos documentos em pastas, nos quais, mesmo assim, constatamos inúmeras falhas.



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Detectamos, ainda, impropriedades como:

- a) inexistência de fichas cadastrais com os dados de mensalistas em diversas pastas, bem como a ausência de cópias dos documentos de identificação do próprio mensalista e do(s) respectivos(s) veículo(s);
- b) cadastramento de fichas com dados incompletos e, muitas vezes, não assinadas pelo mensalista e/ou por representante do IASC responsável pelo cadastramento;
- c) existência de inúmeros documentos rasurados, em pastas diversas, em especial recibos de pagamentos;
- d) falta de controle de devolução de credenciais por mensalistas que constam em documentos do IASC como usuários cancelados;
- e) ausência de um procedimento regular para coibir os casos de mensalistas que supostamente “cancelam” sua condição de usuários nessa modalidade, mas que continuam estacionando seu(s) veículo(s) nessa condição, inclusive sem efetuar o respectivo pagamento;
- f) estacionamento de diversos veículos de mensalistas sem que se pudesse visualizar a respectiva credencial, que é a forma de identificação que vem sendo utilizada pelo IASC com relação a esses usuários, tendo sido essa prática constatada em inspeções locais, tanto no EP como no EBV, de forma significativa.

Ressalvamos, ainda, ter localizado, em algumas pastas, minutas de “contratos” entre o IASC e mensalistas, o que nos levou a solicitar à Assessoria Jurídica da entidade que informasse se havia, nos arquivos daquela unidade administrativa, contratos firmados entre o IASC e mensalistas dos estacionamentos administrados pelo Instituto. Em despacho existente em documento expedido pela referida Assessoria, foi informado não haver qualquer instrumento com tal objeto naquele setor.

Dada a desorganização documental no que concerne aos estacionamentos, não é de estranhar a existência de minutas em pastas de mensalistas, sem que conste na Assessoria Jurídica o arquivo de contratos eventualmente firmados com esses usuários, sendo possível ter havido, ou até haver, atualmente,



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

contratos assinados, arquivados em outros setores da Autarquia, e que possam gerar eventuais questionamentos de mensalistas perante o IASC.

Como agravante das questões pontuadas neste item, constatamos, também em pastas de mensalistas, **a ocorrência de documentos adulterados, o que será objeto de ponto de relatório adiante, e uma ausência efetiva de conferência de dados e informações desses usuários.**

**Recomendações**

- a) Realizar recadastramento adequado dos mensalistas, inclusive anexando aos cadastros os documentos pessoais desses usuários e do(s) respectivo(s) veículo(s) e mantê-los organizados e atualizados.
- b) Até que os terminais de controle de acesso aos estacionamentos venham a ser utilizados em sua plena funcionalidade, inclusive com a correta e completa identificação dos usuários mensalistas, utilizar credenciais provisórias atualizadas, tornando sem efeito as antigas identificações expedidas.
- c) Analisar, junto à sua Assessoria Jurídica, se cabe a formalização do uso de vagas por parte dos mensalistas através de contratos administrativos como as minutas encontradas em algumas pastas de documentação, posto que, neste caso, o IASC não está adquirindo serviços e sim, está prestando serviços a terceiros. Além disso, a exploração dos estacionamentos se dá com base em um Termo de Permissão de Uso de Bem Público, que tem, como uma das características, a precariedade, podendo ser revogado a qualquer tempo, sendo importante avaliar se cabem ajustes com mensalistas que não possam ser encerrados conjuntamente com essa revogação.

**1.4.2. Insatisfação de mensalistas com relação ao IASC**

Em razão da necessidade de confirmação de informações de fontes externas, fizemos várias SDIs a mensalistas e, por ocasião da entrega e/ou recebimento de documentos, tivemos a oportunidade de ouvir relatos dessas pessoas com relação aos serviços prestados pelo IASC, notadamente no EBV, as quais



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

reclamaram, em resumo:

- a) precariedade na infraestrutura do estacionamento, corroborando as nossas observações, conforme abordado em tópico específico deste relatório;
- b) reação ao mais recente aumento de preços (janeiro/2015), por muitos considerado “abusivo”, em especial, conforme arguido pelos mensalistas, pela inexistência de uma contraprestação de serviços à altura e por não ter tido prévia e adequada divulgação. Muitos mensalistas ponderaram que lhes havia sido dito que o aumento seria associado a melhorias nos estacionamentos, que não vieram a ocorrer, notadamente no EBV. Mesmo que as áreas onde são explorados os estacionamentos EP e EBV justificassem uma valorização dos preços, o IASC não poderia deixar de prestar os serviços com a qualidade requerida, em qualquer circunstância.
- c) existência de queixas quanto à indisponibilidade de vagas para estacionar. Houve pessoas que questionaram o fato de, mesmo sendo mensalistas, não encontrarem vaga para estacionar, muitas vezes. Sem tirar a importância dos demais questionamentos ora relatados, este problema merece especial atenção do IASC, posto que em umas das ocasiões em que estivemos no EBV, não somente constatamos até haver mais veículos estacionados do que as vagas informadas pelo IASC, como também, na documentação auditada, confirmamos haver quantitativo de mensalistas maior do que as vagas destinadas a essa finalidade, como mencionado em item pretérito neste relatório.
- d) ausência de uma relação institucional mais direta do próprio IASC com os mensalistas, pois os contatos que vêm ocorrendo são com os prestadores de serviços da RPL.

É fato que os mensalistas têm obrigações junto ao IASC, como a adimplência regular de pagamentos e observância de regras dos estacionamentos. Porém, em que pese a não observância de obrigações como essas por parte de alguns usuários, o IASC não pode deixar de efetivamente fiscalizar / controlar a prestação dos serviços de estacionamento e fazê-lo de forma mais próxima aos mensalistas, não deixando essa atribuição unicamente a cargo de uma empresa



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

terceirizada, notadamente no que diz respeito à arrecadação de recursos e à satisfação dos usuários.

Queixas, por vezes, podem ser improcedentes. Contudo, as alegações dos mensalistas têm, neste caso, fundamento.

**Recomendação**

- a) Dar mais atenção aos clientes dos estacionamentos, que são os usuários mensalistas e os rotativos, implantando uma política de pesquisa de satisfação e atendimento de demandas procedentes.
- b) Observar outras orientações acerca de infraestrutura e preços, recomendadas em pontos deste relatório.

**2. ESTACIONAMENTO – OAB/PE**

Identificamos a existência de um Termo de Permissão de Uso Gratuito, datado de 29 de maio de 2014, celebrado entre a URB, na qualidade de Permitente; a OAB/PE, como Permissionário; o IASC, como Interveniente Beneficiário; a CTTU, como Interveniente, e o Município do Recife, como Interveniente Anuente.

Constitui objeto do referido instrumento a permissão de utilização, pelo Permissionário, para fins de estacionamento ao público em geral, de dois terrenos, localizados ao lado e em frente do Fórum Rodolfo Aureliano, no Loteamento Ilha Joana Bezerra, detalhados no Termo de Permissão.

Com relação a esse Termo de Permissão, constatamos:

**2.1. Publicação intempestiva e incorreta do extrato do Termo de Permissão na imprensa oficial**

Até o início dos nossos trabalhos, não havia ainda ocorrido a publicação, na imprensa oficial, do extrato do Termo de Permissão firmado com a OAB/PE, constatando-se, até então, a inobservância da publicidade, princípio afeto à



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Administração Pública, conforme dispõe o artigo 37 da Constituição Federal.

Verificamos que o Termo foi assinado em 29/05/2014 (vinte e nove de maio de dois mil e quatorze) e somente em 30/07/2015 (trinta de julho de dois mil e quinze), portanto, mais de um ano e dois meses após a sua assinatura, e apenas após termos solicitado a comprovação de publicação, é que a mesma foi providenciada e veio a ocorrer.

Vale salientar que o Termo de Permissão faz referência ao Art. 60 da Lei nº 8.666/93, no que diz respeito à obrigatoriedade de registro do instrumento em livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos. Se a Lei nº 8.666/93 foi referida no Termo de Permissão quanto à obrigatoriedade de registro, dever-se-ia observar o prazo de publicidade também nela própria previsto (Art. 61, parágrafo único), o que não havia ocorrido originalmente.

Ademais, o extrato publicado contém informações em desacordo com o Termo de Permissão: faz referência ao prazo de “12 meses, tendo como termo inicial 26/05/2014, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo”, quando o Termo de Permissão, segundo sua Cláusula Quarta, tem prazo de duração indeterminado, a partir de 29/05/2015, e dever de revisão a cada dois anos.

**Recomendação**

- a) Retificar a publicação do extrato do Termo de Permissão, relativamente à sua vigência, observando o prazo de publicidade de que trata o parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**2.2. Exploração de área de estacionamento por terceiro não signatário do Termo de Permissão (empresa privada) e em situação de irregularidade fiscal**

A Cláusula Sexta do Termo de Permissão, em seu inciso IV, estabelece que compete ao Permissionário “Não ceder ou transferir o local a terceiros, no todo ou em parte, seja a que título for”. (grifamos)



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

No mesmo sentido, a Cláusula Oitava dispõe que o Permissionário “não poderá, por quaisquer meios vender, emprestar, transferir ou ceder, total ou parcialmente a outrem, o uso do bem objeto deste termo.” (grifamos)

O Termo dispõe ainda, em sua Cláusula Segunda, que:

“O bem referenciado destina-se ao uso exclusivo do PERMISSIONÁRIO, para fins de estacionamento ao público em geral, vedada qualquer outra destinação sob pena de rescisão contratual, devendo o PERMISSIONÁRIO obter as competentes licenças dos órgãos competentes para ao efetivo funcionamento”. (grifamos)

Não obstante seja claro o Termo de Permissão ao dispor que o estacionamento se destina ao público em geral, em ambas as áreas objeto do ajuste encontram-se placas intituladas ESTACIONAMENTO ADVOGADOS – OAB PERNAMBUCO / CAAPE, o que , por si só, inibe o acesso de outros usuários. Estranhamos, ainda, que apesar de a Prefeitura ter permitido o uso dos imóveis, não há qualquer menção ao Município nem nessas placas e nem na que foi afixada quando da inauguração dos estacionamentos.

Verificamos ainda, em visitas a esses estacionamentos, que há uma empresa privada explorando essa atividade empresarial, no caso, a pessoa jurídica de CNPJ nº 00.712.153/0008-38. Em recibos que nos foram fornecidos quando de estacionamento em datas distintas, para inspeções desta auditoria no local, consta a razão social MXP Empreendimentos Ltda. (MAXIPARK), com endereço à Rua Ernesto de Paula Santos, nº 187, CEP 51021-330, nesta cidade.

Em resposta à SDI nº 010/2015, na qual foram informados dados das áreas objeto da permissão, a UFT/GGTM/SEFIN desta Prefeitura esclareceu, através do Ofício GGTM nº 071/2015, de 24/07/2015, que a empresa em comento, cuja razão social constante dos cadastros municipais é MXP Eventos e Serviços Ltda., possui 5 (cinco) inscrições cadastradas no Município do Recife, **não tendo sido detectadas inscrições para os dois endereços dos estacionamentos localizados na Ilha Joana Bezerra.**



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Vale ressaltar que o Código Tributário Municipal, Lei nº 15.563, de 27/12/1991, estabelece com relação ao ISS:

“Art. 130. A pessoa física ou jurídica cuja atividade esteja sujeita ao imposto, ainda que imune ou isenta, é obrigada a inscrever cada um dos seus estabelecimentos autônomos no Cadastro Mercantil de Contribuintes antes do início de suas atividades.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, consideram-se estabelecimentos autônomos:

I - os pertencentes a diferentes pessoas físicas ou jurídicas ainda que localizados no mesmo endereço e com idênticas atividades econômicas;

**II - os pertencentes à mesma pessoa física ou jurídica que funcionem em locais diversos.”**

(...)

(grifamos)

A empresa privada em questão sequer está observando a legislação tributária municipal vigente no que diz respeito à inscrição no CMC, posto que, quando dos nossos trabalhos, funcionava sem inscrição municipal no Cadastro Mercantil de Contribuintes para os dois endereços dos terrenos objeto da permissão. Ademais, até mesmo a situação cadastral da filial à qual corresponde o CNPJ anteriormente indicado, que consta de recibos obtidos nos estacionamento, era “ativo não regular”, segundo registrado no Anexo 1 do Ofício já referido, enviado pela UFT/GGTM/SEFIN.

Acresça-se a isso, que a UFT/GGTM/SEFIN registrou em sua correspondência “a necessidade de uma fiscalização com profundidade no conjunto de inscrições já existentes, bem como das possíveis receitas nos estabelecimentos clandestinos.” (grifamos)

Em pesquisa no site institucional da PCR em 16/09/2015, constava, no Cadastro Mercantil da Secretaria de Finanças, além da informação de ativo não regular, a restrição “sem licença de localização, atividade não licenciada”, com relação à filial cujo CNPJ consta dos recibos que nos foram fornecidos no estacionamento durante a auditoria.(grifamos)

Ademais, em notícias veiculadas na internet, oriundas do site da própria OAB/PE e



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

da CAAPE, foi noticiado:

- outubro/2014, em [HTTP://WWW.OABPE.ORG.BR/2014/10/OAB-E-CAAPE-OFERECEM-200-VAGAS-DE-ESTACIONAMENTO-NO-FORUM-DO-RECIFE/](http://www.oabpe.org.br/2014/10/OAB-E-CAAPE-OFERECEM-200-VAGAS-DE-ESTACIONAMENTO-NO-FORUM-DO-RECIFE/):

Após a cessão de duas áreas pela Prefeitura do Recife, a Caixa de Assistência dos Advogados de Pernambuco (CAAPE)” (...) “está trabalhando na oferta de estacionamento no Fórum da Cidade. Em parceria com o Presidente da Seccional pernambucana,” (...) “a Caixa estará oferecendo cerca de 200 vagas para os advogados adimplentes.” (grifamos)

Ou seja, foi informado no site da própria OAB/PE que a CAAPE estaria oferecendo as vagas aos advogados. De acordo com o que se observa nas disposições do Estatuto da CAAPE (Arts. 1º e 2º), disponível em (<http://www.caape.org.br/imagens/estatuto/capitulo-i-constituicao-e-finalidade.pdf>) , embora esta Caixa de Assistência seja um órgão da OAB/PE e entidade assistencial, sem fins lucrativos, tem personalidade jurídica e patrimônio próprio, autonomia financeira e administrativa. (grifamos)

Em que pesem eventuais discussões acerca do que seriam os conceitos de transferir ou ceder o uso do bem e sobre o uso “exclusivo do PERMISSIONÁRIO” , o fato é que, além da OAB/PE, a CAAPE, que não é parte signatária do Termo de Permissão, esteve (ou está) proporcionando o efetivo uso das áreas de estacionamento a advogados, bem como lá se encontra uma empresa privada irregular perante o Município, em vários aspectos.

Aliás, não é de agora que a empresa M.X.P. Eventos e Serviços Ltda. – ME apresenta pendências perante a Fazenda Pública Municipal. Até 09/09/2015 constavam, por exemplo, débitos com relação a pagamentos do próprio CIM (Cartão de Inscrição Municipal) como dos exercícios de 2015, 2014, 2009, 2008, conforme extrato obtido no site institucional desta Prefeitura / SEFIN na referida data.

A empresa (Matriz e filiais), além disso, constava, em 16/09/2015, do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, conforme certidão positiva de débitos



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

trabalhistas de nº 145218984/2015, obtida no site do Poder Judiciário / Justiça do Trabalho.

**Essa pessoa jurídica não estaria sequer apta à habilitação em um processo licitatório, se a sua contratação fosse efetuada diretamente pelo próprio poder público.**

Portanto, entendemos que, **do ponto de vista dos controles internos e da proteção ao erário público municipal**, essa situação não é admissível, sendo um dos motivos a destacar a existência de uma pessoa jurídica que não é parte na permissão e que se encontra em condição irregular, explorando atividade econômica nos locais objeto da permissão, até porque, **se a própria OAB/PE teria que obter as licenças dos órgãos competentes, conduta diversa não pode ser aceita com relação a um terceiro que lá se encontra explorando atividade empresarial sem estar regular sequer perante o ente que é signatário do Termo de Permissão de uso das áreas públicas.**

E, mesmo que se pondere que o objetivo institucional da OAB/PE e/ou CAAPE não seja a prestação de serviços de estacionamento, e que, portanto, tenha havido uma terceirização de tais atividades, **a situação de fato vivenciada nesta permissão de uso gera questionamentos sobre a não vantajosidade, para o Poder Público (Município / URB / IASC / CTTU), sob diversos aspectos, em manter dois terrenos com o uso permitido a terceiro nas condições em que, na prática, isso vem ocorrendo.**

**Além de todos os pontos ora apontados, se as áreas fossem exploradas, até mesmo nas condições de desempenho atual do próprio IASC, a arrecadação, conforme simulações apresentadas em tópico posterior deste relatório, seria muito superior àquela que a OAB/PE vem repassando à Autarquia.**

#### **Recomendação**

a) à Administração Municipal: reavaliar, de imediato, a continuidade da permissão



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

de uso firmada com a OAB/PE.

### **3. ARRECADAÇÃO DOS ESTACIONAMENTOS**

As averiguações ocorridas nesta auditoria revelam problemas diversos concernentes à arrecadação de estacionamento, como os que o IASC administra (EP e EBV) e o da OAB/PE, cujos valores arrecadados também devem ser destinados à Autarquia.

#### **3.1. ARRECADAÇÃO DOS ESTACIONAMENTOS EXPLORADOS PELO IASC**

Em decorrência de inúmeros fatores anteriormente descritos neste Relatório, constatamos a ocorrência de um alto grau de descontrole com relação à receita oriunda dos estacionamento do IASC, identificando-se um baixo nível de arrecadação, em comparação ao potencial que apresentam as áreas objeto do Termo de Permissão firmado com a Autarquia, conforme demonstrado nos itens a seguir.

As graves fragilidades são decorrentes de descontroles diversos, como no acesso aos estacionamento; nas práticas adotadas com relação aos mensalistas; em diversos procedimentos administrativos, já referidos; na deficiência de averiguações financeiras e contábeis pertinentes, e problemas similares, que propiciam, entre outros danos, até mesmo **o desvio de recursos arrecadados nos estacionamento do IASC e a renúncia de arrecadação**, sendo as questões narradas as mais relevantes.

Informamos, por oportuno, que o IASC nos forneceu extratos bancários da conta nº 6915-9, da agência 3234-4, do Banco do Brasil, indicada pelo próprio Instituto como sendo a conta específica e única para depósitos da arrecadação dos estacionamento EP e EBV. Quaisquer citações sobre conta bancária do IASC, neste relatório, referem-se a esta conta. Além desta, existe a conta nº 11.089-2, da agência 3234-4, do Banco do Brasil, aberta em 21/07/2014, para recebimento dos valores de arrecadação do estacionamento objeto do Termo de Permissão firmado com a OAB/PE.

Esclarecemos que, não obstante ambas sejam receitas oriundas de estacionamento,



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

consoante os dados que nos foram disponibilizados, apenas a arrecadação do EP e do EBV estão sendo registradas na rubrica “receitas de estacionamento” no SOFIN. Em nossa opinião, essa rubrica deveria totalizar os valores deste tipo de arrecadação recebidos pelo IASC, tanto com relação ao EP e ao EBV, como os que a entidade recebe na condição de beneficiária no Termo de Permissão da OAB/PE.

**3.1.1. Ausência de efetivos controles administrativos, financeiros e contábeis com relação à arrecadação dos estacionamentos**

**a) recebimento de mensalidades pagas em dinheiro, de forma contumaz**

No que tange a usuários mensalistas, embora o próprio Informativo nº 01/2015 - GAF/IASC e o recibo padrão utilizado pela Autarquia façam referência a pagamentos das mensalidades através de depósito em conta do IASC, vários desses pagamentos foram feitos por mensalistas, em dinheiro, diretamente a prestadores de serviço da RPL, sem qualquer controle do IASC para coibir esse procedimento.

Essa sistemática de recebimento de valores, como pôde ser observado, inclusive confirmada em decorrência da circularização de mensalistas, vem ocorrendo há bastante tempo, sendo um procedimento contrário às boas práticas e que propiciou desvios de recursos adiante relatados neste trabalho.

Entendemos que não é possível imputar a responsabilidade desse tipo de conduta unicamente aos prestadores de serviço da RPL, posto que o IASC, ao receber comprovantes bancários de depósitos (em dinheiro e cheque) e de transferências entre contas, não verifica habitualmente a procedência das informações e nem os créditos, efetivamente, sendo responsável pela omissão da realização de controles específicos necessários à proteção do erário público.

A mais elementar conferência de documentos já permitiria ao IASC identificar



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

as inúmeras práticas danosas, relatadas em tópicos a seguir. Ademais, pelo que foi possível constatar, a atuação do IASC com relação aos usuários dos estacionamentos é quase que inexistente, o que também foi objeto de comentários diversos de mensalistas, quando das nossas verificações nos trabalhos de campo e confirmações de fontes externas.

**Recomendações**

- a) Somente permitir o recebimento em dinheiro de valores pagos no estacionamento rotativo, proibindo, terminantemente, a prática de recebimento de mensalidades de usuários em dinheiro ou cheque, quer por prestadores de serviço, quer por qualquer servidor do IASC. Os pagamentos de mensalidades devem ser efetuadas pelos próprios mensalistas em favor da conta corrente bancária indicada pela Autarquia.
- b) Estudar, junto à SEFIN, a implantação de sistema de pagamento de mensalidades através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ou por meio de boletos bancários, junto ao BB, instituição bancária em que o IASC mantém conta, ouvida a Assessoria Jurídica da Autarquia, no que couber.

**b) Emissão e entrega de recibos a mensalistas sem a efetiva comprovação do ingresso dos recursos em conta corrente do IASC**

Constatamos essa prática e mais, como descontrole na emissão de recibos referentes a pagamentos de mensalidades, o que segue:

- a) utilização de um modelo de recibo padrão, sem numeração, com dados do empregado da RPL Leonard Wagner Belém Cabral, como recebedor;
- b) assinatura de recibos por pessoas diversas, sem a devida autorização do IASC;
- c) assinatura de recibos por empregados da RPL, habitualmente;
- d) existência de diversos recibos com dados rasurados, em especial os meses a que se referem mensalidades supostamente quitadas, aqui considerando-se a expressão “supostamente quitadas”, já que, muitas



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

vezes, os recibos são entregues antes de qualquer confirmação do efetivo recebimento.

Alguns exemplos em que se verifica esse descontrole serão relacionados no item 3.1.2 a seguir.

**Recomendação**

- a) Extinguir as práticas acima relacionadas, adotando como procedimento a emissão de recibos numerados e somente após a efetiva confirmação do ingresso do crédito na conta corrente bancária pertinente da Autarquia, os quais devem ser assinados unicamente por servidor(es) do IASC formalmente autorizado(s) para tanto.

**3.1.2. Inconsistência de pagamentos de mensalistas em razão de operações bancárias não efetivamente creditadas na conta do IASC**

Verificamos diversas ocorrências desta natureza. Muitas vezes, os recibos foram passados aos usuários apenas mediante a apresentação do comprovante de entrega de envelope de depósito em dinheiro, em cheque ou de transferência bancária, inclusive com agendamentos para datas futuras, sem a efetiva comprovação do processamento da operação, havendo casos em que o crédito não ocorreu, como em docs que não foram processados, transferências não confirmadas, entre outras.

A ausência de controle ocorre não somente com relação à inexistência de análise cuidadosa dos documentos apresentados por mensalistas como sendo os comprovantes bancários, bem como na elaboração e entrega de recibos a terceiros e nos lapsos de conferência dos dados financeiros / bancários e contábeis.

Como exemplos, citamos casos constantes da Tabela 4, a seguir.



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

| Tabela 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |                   |                                                                                                                                              |                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Ano: 2015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |                   |                                                                                                                                              |                                     |
| Recibos entregues ao mensalista X<br>arrecadação não efetivamente creditada nas contas do IASC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |                   |                                                                                                                                              |                                     |
| Mensalista                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Mês/<br>Ano    | Data do<br>recibo | Documento cujo crédito<br>correspondente não consta<br>de extrato bancário do IASC                                                           | Renúncia de<br>arrecadação<br>(R\$) |
| Ana Lúcia Diniz<br>A. Oliveira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Março/<br>2015 | 10/03/2015        | Doc Itaú Unibanco datado de<br>10/03/2015, R\$ 200,00,<br>CTRL nº 068295010032015                                                            | 200,00                              |
| Ana Lúcia Diniz<br>A. Oliveira (2)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Abril/<br>2015 | 10/04/2015        | Doc Itaú Unibanco datado de<br>10/04/2015, R\$ 200,00,<br>CTRL nº 053030110042015                                                            | 200,00                              |
| Ana Lucia Diniz<br>A. Oliveira (2)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Maior/<br>2015 | 06/05/2015        | Doc Itaú Unibanco datado de<br>06/05/2015, R\$ 200,00,<br>CTRL nº 099697706052015                                                            | 200,00                              |
| Ana Lucia Diniz<br>A. Oliveira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Junho/<br>2015 | Sem data<br>(1)   | Doc Itaú Unibanco datado de<br>01/06/2015, R\$ 200,00,<br>CTRL nº 94655601062015                                                             | 200,00                              |
| Elisangela C. F.<br>Santos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Março/<br>2015 | 10/03/2015        | Transferência bancária<br>datada de 10/03/2015, da<br>conta nº 16406-2, ag.1838-4,<br>BB, para a conta nº 6915-9,<br>ag. 3234-4, BB, do IASC | 200,00                              |
| Elisangela C. F.<br>Santos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Abril/<br>2015 | 10/04/2015        | Transferência bancária<br>datada de 10/04/2015 da<br>conta nº 16406-2, ag.1838-4,<br>BB, para a conta nº 6915-9,<br>ag. 3234-4, BB, do IASC  | 200,00                              |
| Elisangela C. F.<br>Santos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Maior/<br>2015 | Sem data          | Transferência bancária<br>datada de 11/05/2015, da<br>conta nº 16406-2, ag.1838-4,<br>BB, para a conta nº 6915-9,<br>ag. 3234-4, BB, do IASC | 200,00                              |
| Observações:<br>(1) A cópia do recibo de junho/2015, acima relacionado, que não se encontra datado e nem assinado pelo IASC, foi a via apresentada pela mensalista, em resposta à nossa circularização (SDI nº 015/2015, de 27/07/2015)<br>(2) Cópias das transferências (docs) de abril e maio/2015 da mensalista Ana Lucia Diniz A. Oliveira foram objeto de reutilização em pastas de Aristela Kássia da Mota Santos (Tabela C.5 – Anexo C) e Flávio Henrique Lins Caldas (Tabela C.6 – Anexo C). |                |                   |                                                                                                                                              |                                     |

Observamos que os comprovantes de transferências bancárias de Ana Lúcia Diniz A. Oliveira indicam a agência e conta do IASC, entretanto, não consta o CNPJ da Autarquia nos documentos, que é 05.615.137/0001-74. Há, no local, o número 501.877.404-53, identificado como o CPF do empregado da RPL, Leonard Wagner Belém Cabral, número este que consta dos recibos entregues pelo IASC aos mensalistas. A ocorrência do fato, por diversas vezes, afasta, em



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

princípio, a alegação de mero erro.

Além de esses docs / transferências bancárias não terem sido efetivamente creditados, houve casos de reutilização de cópias adulteradas de alguns desses documentos, **como comprovante à guisa de dar suporte a mais de um pagamento de mensalistas distintos, como abordado mais detalhadamente no item 3.1.6 deste relatório.**

**Recomendações**

- a) Solicitar às mensalistas elencadas na Tabela 4 a apresentação de comprovantes das transferências bancárias em que todos os dados do IASC estejam corretos, com a correspondente conciliação contábil. Caso porventura não sejam apresentados, e os créditos não tenham sido efetuados, efetuar a cobrança e tomar as medidas jurídicas cabíveis.
- b) Apurar a responsabilidade de quem emitiu os recibos em nome do IASC, dos casos enumerados na tabela anterior, tomando as medidas jurídicas cabíveis, com relação à RPL, no caso de terem sido quaisquer de seus prestadores de serviço, alocados nos estacionamentos do IASC.

**3.1.3 Concessão de isenções de pagamentos a usuários, sem amparo legal, resultando renúncia de arrecadação**

Observamos o livre acesso e sem pagamento, de motos; funcionários de quaisquer órgãos que alegam estar em serviço, inclusive sem a devida comprovação; taxis que informam a intenção de pegar/deixar passageiros e que permanecem estacionados em vagas, por período superior àquele necessário ao embarque/desembarque de passageiros, entre outros casos similares.

Um dos motivos que geram esse descontrole é a ausência da formalização de uma norma pelo IASC esclarecendo aos profissionais que trabalham nos estacionamentos por ele administrados todas as condições e orientações para adoção dos procedimentos corretos. Foi relatado por prestadores de serviços da



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

RPL, em atividade nesses locais, que recebem instruções usualmente verbais, o que gera distorções e falta de uniformidade nas tarefas exercidas, deixando, em especial, de ocorrer a devida cobrança a muitos usuários.

**Recomendações**

- a) Ao IASC, através de sua Assessoria Jurídica, elaborar norma especificando as condições de funcionamento dos estacionamentos, inclusive, se for o caso, esclarecendo eventuais hipóteses de isenções de pagamentos porventura existentes na legislação.
- b) Editada a norma, dar conhecimento à empresa prestadora de serviços que aloca mão de obra para os estacionamentos, atualmente a RPL, e determinar que esta proceda ao registro da ciência formal por parte de todos os prestadores de serviços que atuam nos estacionamentos e que a referida empresa proceda às capacitações de recursos humanos que se fizerem necessárias.

**3.1.4. Concessão irregular de descontos de pagamentos a usuários mensalistas sem qualquer previsão normativa, através de “acordos” informais**

Identificamos, em diversos documentos, a existência de menção a “acordos” realizados entre mensalistas e o IASC e, até mesmo, entre prestadores de serviço da RPL e mensalistas, no sentido de redução de preços de mensalidades ou isenções ocasionais de pagamento. Esse procedimento, a nosso ver, não é procedente quando conduzido pelo próprio IASC e, muito menos, por empregados de empresa terceirizada, seja ou não com a ciência / anuência da Autarquia.

Em nossa opinião, essa concessão de descontos sequer constitui poder discricionário do gestor público e revela a responsabilidade do IASC na renúncia de receitas, quer por ação, quer por omissão, notadamente nas formas ocorridas.



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Tais “acordos”, que resultaram em descontos de valores em mensalidades para diversos usuários, ocorreram sem amparo legal / normativo e sem a devida formalização, constituindo prática que afronta princípios constitucionais, como a isonomia, a moralidade e a eficiência, entre outros, sendo contrária aos fundamentos dos controles internos, em especial no que tange à renúncia de arrecadação.

Como exemplos, citamos detalhadamente alguns casos.

**3.1.4.1. Concessão irregular de descontos para mensalistas da Telefônica Brasil S/A (VIVO) – Estacionamento “Pina”**

De acordo com a documentação coletada nesta auditoria, o valor cobrado pelo IASC aos mensalistas, a partir de Janeiro/2015, passou a ser de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais. Identificamos, entretanto, no Estacionamento do Pina, a existência de diversos usuários, mensalistas da empresa VIVO, pagando um valor mensal de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), constituindo um desconto de 40% (quarenta por cento), correspondente a R\$ 80,00 (oitenta reais) mensais por mensalista. Além disso, foi-nos dito, de início, que tais descontos seriam decorrentes de uma negociação com a empresa VIVO.

Em 30/06/2015, a Autarquia nos forneceu uma relação de mensalistas da VIVO, contendo o total de 46 (quarenta e seis) usuários. Em decorrência da circularização endereçada à VIVO, para cotejo de dados, a referida empresa informou, no que tange à relação que havia sido entregue pelo IASC, que 04 (quatro) pessoas não foram identificadas (não eram empregados da empresa); 05 (cinco) empregados haviam sido desligados, entre abril e junho/2015, e existiam 04 (quatro) terceirizados, indicando que nem mesmo os controles da Autarquia com relação ao quantitativo de mensalistas nessa situação confere com os da VIVO.

Analisando pastas de documentação de mensalistas, localizamos um bilhete



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

assinado, com carimbo de Marcos Antonio Cordeiro de Almeida, da Diretoria de Relações Institucionais, Telefônica/Vivo, endereçado a Cabral (que é o prestador de serviços da RPL, Leonard Wagner Belém Cabral), com o seguinte teor:

“CARO CABRAL,  
FAVOR INCLUIR COMO MENSALISTA O SR.  
ERINALDO JÚNIOR CONFORME ACORDO COM A  
PRESIDENCIA DO IASC.  
AGRADEÇO SUA CORDIAL ATENÇÃO.  
Marcos Antônio Cordeiro de Almeida  
Telefônica / Vivo”

Observe-se, aqui, mais **uma prática inaceitável no âmbito da Administração Pública, de um particular dirigir-se diretamente a um empregado de empresa terceirizada do IASC para incluir alguém como mensalista, reportando-se a um acordo com a Presidência da Autarquia.**

Constatamos que, de fato, Erinaldo Ribeiro Selpa Júnior passou a ser, então, mensalista do Estacionamento Pina, a partir de maio/2015, verificando-se, em extratos bancários do IASC de maio e junho/2015, que a referida pessoa efetuou transferências bancárias para a Autarquia, de valores mensais de R\$ 120,00. Ressalvamos que, curiosamente, embora esse nome tenha constado de uma relação geral de mensalistas do Estacionamento do Pina, datada de 19/06/2015, elaborada pelo IASC, não foi relacionado em relação específica de mensalistas da VIVO que nos foi entregue posteriormente pelo próprio Instituto.

Em paralelo a essas análises, solicitamos, na SDI nº 005/2015, de 25/06/2015, a documentação que teria formalizado a referida negociação, e que serviria de base para a captação de recursos pelo IASC, ensejando, em contrapartida, segundo o IASC, a concessão de descontos a usuários mensalistas da referida empresa telefônica no EP. No retorno dado pela Gerência de Administração e Finanças, em 09/07/2015, a resposta à solicitação da referida documentação constou como “inexistente”.



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Em razão dessa ausência de informação, formalizamos nova SDI (nº 008/2015, de 14/07/2015), desta vez destinada à Secretária Executiva, Ana Maria de Farias Lira, solicitando:

“Apresentar documento que V. Sa., em reunião ocorrida em 30/06/2015 (com a sua e a nossa presença, além da Gerente Administrativa Financeira do IASC), comprometeu-se a redigir, narrando as tratativas que ocorreram entre esse Instituto e a Fundação Telefônica para a captação de recursos e que ensejaram, segundo nos foi informado, a concessão de descontos a usuários da empresa VIVO em estacionamento explorado pelo IASC. Caso haja outros documentos sobre o assunto, pedimos que sejam anexados.”

Como resposta, a Secretária Executiva nos enviou o Ofício nº 346/2015, apresentando em anexo:

- a) um documento intitulado de “Ata de Reunião com representante de usuários do Estacionamento – Pina – Trabalhadores VIVO”, indicando como data de ocorrência o dia 13/01/2015 e o local, o Gabinete do IASC. Em breve resumo, a Ata em comento registrou: que não há parceria formal entre o IASC e a Fundação Telefônica; fez referência ao Programa de Voluntariado e a uma possível parceria com aquela Fundação, para intervenções de reforma e/ou melhoria de espaços físicos; mencionou a ocorrência da doação e entrega ao IASC de 30 (trinta) chips da operadora (VIVO) e de 110 (cento e dez) cobertores. Informou ainda que foi elaborado o projeto arquitetônico da ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos) Iêda Lucena, orçado em R\$ 1.132.519,51 (um milhão, cento e trinta e dois mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos), o qual, segundo a Ata em questão, foi apresentado e aprovado pela Fundação Telefônica e a negociação dependia da criação do Fundo Municipal da Pessoa Idosa. E, no que tange ao preço das mensalidades de estacionamento, informou que “diante das possibilidades identificadas como vantajosas para o IASC, estabeleceu-se um valor de R\$ 120,00 (cento e vinte) reais, para um grupo de aproximadamente 45 (quarenta e cinco) trabalhadores da VIVO, cujo reajuste deverá ocorrer no prazo de 12 (doze) meses e com a correção do INPC ou outro índice oficial aplicável ao caso.” (grifamos)



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Não nos foram fornecidos, entretanto, cópias de encaminhamentos / aprovação do referido projeto arquitetônico e nem documentos registrando as doações de chips e de cobertores.

- b) cópia de Recibo de Envio de Proposição (Projeto de Lei do Executivo), referente ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa, indicando como 30/06/2015 a data de envio do projeto de lei à CMR.
- c) cópia do “Instrumento Particular de Doação com Encargos celebrado entre a Fundação Telefônica e o IASC, referente ao “Dia dos Voluntários 2015”; do respectivo extrato e da publicação ocorrida em 02/07/2015. Há, junto a essa documentação, ainda, anexo com 05 (cinco) páginas, em que constam, respectivamente: Dados da ONG; Ações Locais Planejadas para 2015; Dia dos Voluntários, Critérios de Escolha da ONG e Fotos da ONG.

Com relação a esta documentação entregue pela Secretária Executiva do IASC, registramos que:

- apesar de existir a referência a uma reunião ocorrida com representante de usuários da VIVO e, mesmo havendo uma menção ao Diretor de Negócios da empresa telefônica em determinado momento, a ata está assinada apenas pela Secretária Executiva do IASC, não existindo assinatura de qualquer outra pessoa.
- no que concerne ao Instrumento de Doação com Encargos, embora em diversos momentos haja referências à expressão ONG, lembramos que a Autarquia não é uma Organização Não Governamental. Ademais, o referido documento faz referência a uma doação de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) para o IASC, para a realização do evento (Dia do Donatário 2015), o qual, conforme considerando do Instrumento de Doação, aconteceria no dia 09/10/2015.

Por outro lado, na página em que constam informações acerca do Dia dos Voluntários, o documento faz referência, entretanto, à “reforma e adaptação das instalações prediais da Casa de Acolhida Iêda Lucena, de acordo com as



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

legislações vigentes, de forma a garantir a habitabilidade, acessibilidade e melhoria na qualidade do serviço ofertado”, fazendo menção a valores diversos como projeto arquitetônico de R\$ 20.000,00 (Meta 1), aluguel mensal estimado de R\$ 10.000,00 (Meta 2), durante a execução da obra, e a Meta 3 menciona a reforma do imóvel e um cronograma físico-financeiro, cuja elaboração estaria em fase de conclusão. Ocorre que tudo isso representa valores muito superiores ao Termo de Doação anexado, que só contempla R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Em legislação que trata da adequação da estrutura da Administração Direta e Indireta do Município do Recife às novas diretrizes administrativas e consolida atribuições (Lei nº 17.108/2005) constam, no Anexo IV, disposições acerca do IASC, dentre as quais:

4 - Instituto de Assistência Social e Cidadania - IASC

(...)

f) receber doações, legados, heranças, subvenções, contribuições de pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado e outros recursos que lhe forem destinados;

g) estabelecer contratos, convênios ou termos de cooperação com organismos públicos ou particulares, nacionais, internacionais e estrangeiros em áreas pertinentes ao seu âmbito de atuação;

(...)

(grifamos)

O IASC pode firmar ajustes com terceiros, bem como receber doações, **mas a legislação não lhe autorizou a promover renúncias de receitas associadas a essas atribuições ou a quaisquer outras.**

**Em nossa opinião, portanto, o recebimento de doações de quaisquer bens / recursos não deve estar atrelada à contrapartida de concessão de descontos de mensalidades pelo IASC ou outra renúncia de arrecadação e a própria legislação que dispõe sobre as atribuições da Autarquia não contém esse tipo de permissão.**

Ademais, apesar de todas as informações apresentadas, não nos foi entregue nenhum estudo ou análise que indicasse o porquê de ser um desconto de 40% no preço praticado para os mensalistas. E, além de ser um percentual tão expressivo, tal concessão sequer foi formalizada institucionalmente entre o IASC



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

e a Telefônica Brasil S/A (VIVO) ou a Fundação Telefônica, sendo negociada com um “representante” de empregados. E, ainda, foi concedido ante a mera perspectiva de “possibilidades identificadas como vantajosas”.

Vale ressaltar que, com base no quantitativo da relação de 46 mensalistas, fornecida pelo IASC, o desconto mensal totaliza o valor de R\$ 3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta) reais e, por ano, R\$ 44.160,00 (quarenta e quatro mil, cento e sessenta reais).

É fato que a quantidade de mensalistas pode variar, ao longo do ano, ou pode até haver diferenças pontuais entre as informações do IASC e as da VIVO, mas pode-se questionar que a concessão do desconto ocorreu à revelia de princípios que norteiam a Administração Pública e, ainda que fosse pacífica a própria possibilidade de concessão de descontos, o abatimento nas mensalidades para usuários da VIVO no estacionamento EP ocorreu antes de qualquer contrapartida concreta e de mesmo porte de recursos para a Autarquia.

Especificamente no caso dos chips, se utilizados, gerarão despesa para o IASC, sendo importante lembrar que os órgãos e entidades da administração municipal deverão observar o pertinente contrato de serviços de telefonia em vigor, inclusive para os acréscimos de serviços.

Ademais, meramente a título de comparação entre o que seriam valores / bens que o IASC informou ter recebido ou que estaria passível de receber, em razão de documentos já formalmente pactuados, e os que correspondem a descontos de mensalistas da VIVO, observe-se o disposto na Tabela 5, a seguir apresentada.



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**



Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY, ANA MARIA DE FARIAS LIRA  
Acesse em: <http://etce.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 7b5cee52-b91c-4b47-ab69-a5f59f0ff139

| <b>Tabela 5</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                          |                                                                                       |                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Comparativo valores / bens "acordo" x<br>Descontos de mensalistas da VIVO                                                                                                                                                                                                                                          |                                                          |                                                                                       |                                   |
| Ano: 2015 – janeiro a agosto                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                          |                                                                                       |                                   |
| Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Valor, em<br>R\$,<br>de bens /<br>arrecadação<br><br>(A) | Valor, em<br>R\$,<br>resultante da<br>renúncia de<br>arrecadação<br>no período<br>(B) | Diferença<br>(R\$)<br><br>(A – B) |
| Desconto de R\$ 80,00 mensais por usuário, sendo 45 mensalistas (1)                                                                                                                                                                                                                                                | 0,00                                                     | 28.800,00                                                                             | (28.800,00)                       |
| Recursos objeto do Termo de Doação com Encargos firmado com a Fundação Telefônica                                                                                                                                                                                                                                  | 13.000,00                                                | 0,00                                                                                  | 13.000,00                         |
| Recebimento de bens - 30 chips da VIVO (2)                                                                                                                                                                                                                                                                         | 300,00                                                   | 0,00                                                                                  | 300,00                            |
| Recebimento de bens - 110 cobertores (3)                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1.100,00                                                 | 0,00                                                                                  | 1.100,00                          |
| <b>T O T A L</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>14.400,00</b>                                         | <b>28.800,00</b>                                                                      | <b>(14.400,00)</b>                |
| Observações:<br>(1) Corresponde a uma renúncia mensal de arrecadação de R\$ 3.600,00, o que, no total de 08 (oito) meses, totaliza R\$ 28.800,00<br>(2) Preço estimado médio de R\$ 10,00 por unidade, conforme pesquisa mercado.<br>(3) Preço estimado médio de R\$ 10,00 por unidade, conforme pesquisa mercado. |                                                          |                                                                                       |                                   |

De mais a mais, sequer foi comprovada a existência de uma relação formal e já avançada com a Telefônica Brasil S/A e/ou com a Fundação Telefônica, que indicasse resultados concretos para ao IASC, **compatíveis com a renúncia de arrecadação decorrente do desconto concedido aos usuários mensalistas da VIVO**. Até o fim dos nossos trabalhos, nenhum outro documento sobre o assunto nos foi fornecido.

Portanto, entendemos que a correlação entre o recebimento de doações pelo IASC e a renúncia de receitas / arrecadação a que faz jus deve ser evitada, não cabendo ser objeto de negociação discricionária e informal pela Autarquia, dados os princípios fundamentais como a legalidade, a isonomia, a moralidade, a publicidade e a indisponibilidade do interesse público.

#### **3.1.4.2. Concessão irregular de descontos para mensalistas do Estacionamento Boa Viagem**



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Também no que diz respeito ao Estacionamento Boa Viagem, identificamos a ocorrência de descontos concedidos a mensalistas por “acordos”, levando à renúncia de arrecadação, bem como constituindo descontrol, no mesmo sentido do que já foi apontado no item anterior. Salientamos que vários desses casos contemplam registros de empregados da RPL, em documentos dos mensalistas, com relação aos “acordos”.

Exemplificaremos a seguir apenas alguns casos em que mensalidades, que deveriam ser de R\$ 200,00, foram recebidas por R\$ 100,00, consoante registros existentes nas pastas de mensalistas:

| <b>Tabela 6</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                               |                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Mensalista: Deloitte Touche Tohmatsu (16 vagas)                                                                                                                                                                                                                                                         |                               |                                                               |
| Justificativa do “acordo”, registrada na documentação do mensalista                                                                                                                                                                                                                                     | Valor mensal, no acordo (R\$) | Valor da renúncia de arrecadação (R\$) / janeiro a abril/2015 |
| Acordo: pagará R\$ 100,00 até 10/05 (2015) por vaga. Motivo alegado: cliente questionou não ter sido informado sobre o aumento e que , também, deveria ter sido notificado.                                                                                                                             | 100,00                        | 6.400,00                                                      |
| Nota CGM: A empresa não efetuou qualquer pagamento no período de janeiro a abril/2015. A alegação de desconhecimento do aumento não eximiria qualquer mensalista dos pagamentos mensais, mas houve a ineficiência de cobrança por parte do IASC. O cliente informou ter sido mensalista até abril/2015. |                               |                                                               |

| <b>Tabela 7</b>                                                                                                                                                     |                               |                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------------------|
| Mensalista: Jorge Ferreira dos Santos                                                                                                                               |                               |                                              |
| Justificativa do “acordo”, registrada na documentação do mensalista                                                                                                 | Valor mensal, no acordo (R\$) | Valor da renúncia de arrecadação (R\$) / ano |
| Acordo autorizado por Dra. Ana Farias, Presidente, R\$ 100,00 mensal, até Dez-15. Motivo alegado: microcomércio de lanche, está no local desde 1998, antes do IASC. | 100,00                        | 1.200,00                                     |
| Nota CGM: Vagas de estacionamento não se destinam à exploração de comércio nas condições de mensalista.                                                             |                               |                                              |



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**



Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY, ANA MARIA DE FARIAS LIRA  
Acesse em: <http://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 7b5cee52-b91c-4b47-ab69-a5f59f0ff139

**Tabela 8**

|                                                                                                                                                                                   |                               |                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------------------|
| Mensalista: Alda Maria Barros Falcão                                                                                                                                              |                               |                                                  |
| Justificativa do “acordo”, registrada na documentação da mensalista                                                                                                               | Valor mensal, no acordo (R\$) | Valor da renúncia de arrecadação (R\$) / período |
| A cliente pagou R\$ 100,00 de janeiro a abril. Motivo alegado: licença de gestação, não tomou conhecimento do aumento.                                                            | 100,00                        | 400,00                                           |
| Nota CGM: Descontrole com relação à arrecadação / cobrança – somente transcorridos 04 (quatro) meses após o aumento da mensalidade, é que se regularizou o valor para R\$ 200,00. |                               |                                                  |

**Tabela 9**

|                                                                                                                                                                                 |                               |                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------------------|
| Mensalista: Ana Lúcia Diniz A. Oliveira                                                                                                                                         |                               |                                                  |
| Justificativa do “acordo”, registrada na documentação da mensalista                                                                                                             | Valor mensal, no acordo (R\$) | Valor da renúncia de arrecadação (R\$) / período |
| A cliente pagou R\$ 100,00 em janeiro e fevereiro. Motivo alegado: desconhecia o aumento. Estava externa.                                                                       | 100,00                        | 200,00                                           |
| Nota CGM: Descontrole com relação à arrecadação / cobrança – somente transcorridos 02 (dois) meses após o aumento da mensalidade, é que se regularizou o valor para R\$ 200,00. |                               |                                                  |

**Tabela 10**

|                                                                                                                                                                                 |                               |                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------------------|
| Mensalista: Viviane Pereira Coli                                                                                                                                                |                               |                                                  |
| Justificativa do “acordo”, registrada na documentação da mensalista                                                                                                             | Valor mensal, no acordo (R\$) | Valor da renúncia de arrecadação (R\$) / período |
| A cliente pagou R\$ 100,00 em janeiro e fevereiro. Motivo alegado: desconhecia o novo valor. Licença maternidade.                                                               | 100,00                        | 200,00                                           |
| Nota CGM: Descontrole com relação à arrecadação / cobrança – somente transcorridos 02 (dois) meses após o aumento da mensalidade, é que se regularizou o valor para R\$ 200,00. |                               |                                                  |



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

| <b>Tabela 11</b>                                                                                                                                                                                                                           |                               |                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------------------|
| Mensalista: Ângela Ribeiro de Santis Santiago                                                                                                                                                                                              |                               |                                                  |
| Justificativa do “acordo”, registrada na documentação da mensalista                                                                                                                                                                        | Valor mensal, no acordo (R\$) | Valor da renúncia de arrecadação (R\$) / período |
| A cliente pagou R\$ 100,00 em janeiro e fevereiro. Motivo alegado: a “colaboradora” ficaria até 28/2.                                                                                                                                      | 100,00                        | 200,00                                           |
| Nota CGM: Descontrole com relação à arrecadação / cobrança – somente transcorridos 02 (dois) meses após o aumento da mensalidade, é que se regularizou o valor para R\$ 200,00 e a pessoa, inclusive, continuou como mensalista após 28/2. |                               |                                                  |

**Recomendações para o tópico 3.1.4 (itens 3.1.4.1 e 3.1.4.2):**

- a) Observar a legislação vigente e incorporar às práticas administrativas medidas eficazes de gestão da arrecadação.
- b) Submeter à Assessoria Jurídica da entidade, previamente, tratativas com terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, abolindo terminantemente qualquer prática de negociação informal, como as que aqui foram relatadas, em especial as que levem à renúncia de arrecadação.
- c) Coibir o uso das vagas de estacionamento para exploração de atividades comerciais por terceiros, uma vez que o objeto do Termo de Permissão faz referência à utilização das áreas para fins de estacionamento, não contemplando a exploração de outras atividades econômicas nessas áreas ou permissão a terceiros para tanto.
- d) Não efetuar quaisquer acordos que resultem em renúncia de arrecadação sem qualquer amparo legal / normativo e estudo técnico preliminar.

**3.1.5. Desvio de recursos de pagamentos de mensalistas**

Constatamos a ocorrência de **desvio de recursos públicos, evidenciado através de uma prática danosa, com razoável frequência, constituída pela reutilização de cópias de comprovantes de depósitos bancários (em dinheiro e em cheque) e de transferências bancárias, em pastas de**



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**mensalistas diversos, sem a correspondente entrada dos recursos na conta corrente bancária indicada pelo próprio IASC como a conta destinatária dos créditos oriundos dos recebimentos de arrecadação dos estacionamento (rotativo e mensalistas).**

Salientamos que esse tipo de fraude ocorreu também graças à ausência da devida checagem dos comprovantes bancários pelo IASC e inexistência de efetiva conciliação com os valores financeiros depositados na conta de estacionamento da Autarquia.

Essa reutilização de comprovantes foi verificada em diversas formas. Trata-se de casos nos quais, por exemplo, mensalistas efetuaram o pagamento das mensalidades em dinheiro diretamente a empregados da RPL em atuação nos estacionamento e apenas parte dos depósitos foram efetivamente feitos na conta do IASC, constatando-se a reutilização de cópias desses documentos à guisa de comprovação de outros depósitos que efetivamente não ocorreram.

A reutilização de comprovantes também ocorreu no que diz respeito a depósitos em cheques e a transferências bancárias.

Nesses casos, a arrecadação havida e registrada em extratos bancários fornecidos pelo IASC encontra-se a menor do que a arrecadação proveniente de pagamentos de mensalistas. Como exemplos, citamos:

**a.1) reutilização de comprovantes de depósito em dinheiro:** Tabelas A.1 a A.6 (Anexo A).

**a.2) reutilização de comprovantes de depósito em cheque:** Tabelas B.1 a B.5 (Anexo B).

**a.3) reutilização de comprovantes de transferências bancárias:** Tabelas C.1 a C.6 (Anexo C). Observamos, neste tipo de ocorrência, exemplificada nas Tabelas C.1 a C.6, tanto transferências bancárias entre contas de um mesmo banco (Banco do Brasil), como entre contas de bancos diferentes. O caso mais absurdo, neste tipo de exemplo, é da Tabela C.5, referente a Ana Lúcia Diniz A.



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Oliveira e Aristela Kássia da Mota Santos, uma vez que a própria transferência cujo comprovante foi adulterado, sequer chegou a ser creditada na conta do IASC, pois não indicou corretamente o campo “CNPJ” da Autarquia.

Lembramos que estes são casos apurados por amostragem, não exaurindo a possibilidade de outros terem ocorrido e não constarem deste trabalho, em especial dada a deficiência dos controles na instituição.

**Recomendações**

Sem prejuízo de outras medidas jurídicas e/ou de controle que se façam necessárias, especificadas ao final deste relatório, recomendamos:

- a) uma vez que a auditoria se realizou por amostragem, não sendo analisados todos os pagamentos efetuados por mensalistas, apurar o montante dos recebimentos não creditados em conta corrente do IASC, tomando as medidas cabíveis para o efetivo ingresso destes recursos nos cofres públicos, inclusive dos casos já apontados neste trabalho.

**3.1.6. Deficiência nos controles de recebimento de mensalidades e inexistência de prática efetiva de cobrança de inadimplentes**

Corroborando todas as afirmações antecedentes acerca de deficiência nos controles internos na Autarquia, com relação à sua arrecadação, ocorre também a constatação da inexistência de uma prática de cobrança de mensalistas inadimplentes, quer seja com relação aos pagamentos em si, quer seja com relação ao valor das mensalidades. Como já demonstrado anteriormente, o IASC deixou de cobrar, em inúmeros casos, mensalidades de R\$ 200,00 a partir de janeiro de 2015, recebendo, valores de R\$ 100,00 e/ou R\$120,00 mensais. Além disso, ocorrem, por vezes, clientes que passam meses sem efetuar pagamentos.



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Indagada sobre a existência de procedimentos de cobrança de pagamentos não efetuados por mensalistas e solicitada a apresentar cópia de documentos de cobranças efetuadas, a Chefe de Setor de Contabilidade do IASC, Edilane Firmino Gonzaga, em resposta à nossa SDI nº 020/2015, informou que o vencimento das mensalidades é no dia 10 de cada mês e que a partir do segundo dia após o vencimento *“começa uma cobrança feita por telefone aos mensalistas”* para apresentarem o comprovante de depósito, informando que quando eles não apresentam, são *“impedidos de entrar, porém algumas vezes o impedimento não é bem sucedido.”*

Embora tenham sido essas as informações prestadas, cobranças, se existiram, não apresentaram qualquer efetividade.

O caso mais emblemático identificado com relação a esse tipo de problema foi o da Deloitte Touche Tomahtsu – Auditores Independentes, empresa que tinha 16 vagas de mensalista no EBV e que, segundo por ela própria declarado em resposta à nossa SDI nº 022/2015, foi cliente no período de março/2007 até 30/04/2015. **Mesmo sem pagar as mensalidades durante quatro meses, a empresa não deixou de ter acesso ao estacionamento e de utilizar as vagas por todo esse período**, até deixar de ser mensalista. Lembramos a grave deficiência do controle de acesso de veículos ao EBV, já mencionada neste relatório, conforme constatado quando de visitas nossas ao local.

Somente em abril/2015, é que a Deloitte efetuou esses pagamentos, que totalizaram o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). O valor correto não seria este e sim, o total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), correspondente ao somatório de R\$ 1.600,00 (Dezembro/2014: 16 vagas a R\$ 100,00 por mês, cada uma), e de R\$ 12.800,00, valor referente a quatro meses de uso (Janeiro a Abril/2015: 16 vagas a R\$ 200,00 por mês, cada uma). Fica evidente como os “acordos”, anteriormente comentados, e a ausência de cobrança de inadimplentes são práticas danosas ao IASC.



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

| <b>Tabela 12</b>                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                       |                                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Pagamentos de Mensalidades                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                       |                                               |
| Mensalista: Deloitte - 16 vagas de estacionamento                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                       |                                               |
| Mês/Ano                                                                                                                                                                                                                                                                          | Valor pago, conforme relação de pagamentos de mensalistas jun e julho/2015, fornecida pelo IASC (R\$) | Valor pago, conforme extratos bancários (R\$) |
| jan/15                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0,00                                                                                                  | 0,00                                          |
| fev/15                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0,00                                                                                                  | 0,00                                          |
| mar/15                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0,00                                                                                                  | 0,00                                          |
| abr/15                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0,00                                                                                                  | 8.000,00                                      |
| mai/15                                                                                                                                                                                                                                                                           | 8.000,00                                                                                              | 0,00                                          |
| Total (A)                                                                                                                                                                                                                                                                        | 8.000,00                                                                                              | 8.000,00                                      |
| Observações:                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                       |                                               |
| 1) Segundo os extratos bancários fornecidos pelo IASC, não constam pagamentos da empresa no período de dezembro/2014 a março/2015, somente tendo regularizados os pagamentos em abril/2015, último mês em que a empresa foi mensalista.                                          |                                                                                                       |                                               |
| 2) A relação de pagamentos de mensalistas do IASC está <b>incorreta</b> , pois o pagamento só está relacionado no mês de maio, quando o extrato bancário indica dois créditos da empresa em <b>abril/2015</b> , de R\$ 6.400,00 e R\$ 1.600,00, que totalizaram os R\$ 8.000,00. |                                                                                                       |                                               |

### **Recomendações**

- a) Fazer levantamento de débitos existentes de mensalistas e efetuar as devidas cobranças, notificando-os para regularização de situação.
- b) Instituir uma prática regular de cobrança, associada ao controle de acesso à utilização dos estacionamentos para os usuários inadimplentes.

#### **3.1.7 Não exploração da área de estacionamento (rua) localizada no Edifício-sede da PCR, ocasionando renúncia de arrecadação**

O IASC, já há algum tempo, não vem explorando a área de estacionamento no Edifício-sede da Prefeitura referida no Termo de Permissão, a qual, na prática, era a chamada “4ª. Rua”. Na entidade auditada, foi informado que tal decisão antecedeu à atual gestão, embora não tenha sido apresentado nenhum



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

documento formalizando as razões para tanto.

No Ofício nº 157/2015 – GAB/Secretária Executiva/IASC, datado de 06/04/2015, a Autarquia havia solicitado à SAJ os encaminhamentos necessários visando o aditamento do Termo de Permissão para alteração no sentido de retirada, na cláusula primeira (OBJETO), do uso da área correspondente ao estacionamento do Edifício-sede da Prefeitura, alegando que a área não estava sob sua responsabilidade quando, na realidade, a área ainda estava formalmente permitida ao uso pela Autarquia, posto que o Termo se encontrava em pleno vigor sem aditamentos no sentido da supressão da referida área.

Além disso, embora o Termo disponha sobre uma permissão de uso e não de uma obrigação para fazê-lo, o fato é que trata-se de uma área de estacionamento com expressivas possibilidades de arrecadação e corresponde a 82 (oitenta e duas) vagas de veículos que sequer vêm sendo utilizadas exclusivamente por usuários que se direcionam à PCR, sendo frequentemente usadas por pessoas que se destinam a outros locais na vizinhança, como o TRT, por exemplo.

Isso constitui uma expressiva renúncia de arrecadação para o IASC e, conseqüentemente, um ônus para o Município, até porque a Autarquia é uma entidade dependente, segundo os critérios definidos na LRF.

Ademais, segundo a Cláusula Terceira do próprio Termo de Permissão, o PERMISSIONÁRIO “*destinará todos os recursos arrecadados com a atividade de estacionamento aos programas sob sua responsabilidade.*” Dada inclusive a importância dos programas sociais que executa, cabe ao IASC, em especial numa conjuntura como a atual, não somente zelar pela efetiva exploração de todas as áreas objeto da permissão de uso, como buscar ampliar a arrecadação arrecadada em todas elas.

### **Recomendação**

a) Até deliberação posterior da Administração Municipal quanto à formalização



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

de novo instrumento de permissão de uso das áreas para estacionamento, aplicar à área de estacionamento situada no Edifício-sede, referida no Termo de Permissão, a mesma utilização para o rotativo que vem sendo dada às demais áreas (EP e EBV), ou seja, a exploração para fins de estacionamento.

**3.1.8. Baixos níveis de arrecadação nos estacionamentos administrados pelo IASC**

Em razão do que foi exposto em itens anteriores deste relatório, fica evidenciado um **baixo desempenho do IASC na arrecadação referente aos estacionamentos cujas áreas o Termo de Permissão lhe permitiu explorar.**

Para fins de cotejo em algumas análises e estimativas feitas em tópicos adiante, utilizamos dados fornecidos pela AMUC, uma vez que a Associação é uma entidade sem fins lucrativos e também explora um estacionamento desde 2011, com base em convênio firmado com o Município. A AMUC apresenta, comparativamente, um desempenho mais satisfatório do que o IASC, mesmo sem sequer utilizar microterminais de controle de entrada e de saída de veículos e apesar de cobrar um preço fixo por ingresso no estacionamento, sem escalonamento de valores em função do tempo de permanência dos veículos. Registramos, ainda, que a AMUC não trabalha com serviços de mensalistas.

**3.1.8.1. Estacionamento rotativo - automóveis**

Como a deficiência / inexistência de controles internos no que tange à exploração dessa atividade é flagrante, não foi possível sequer identificar a arrecadação real que vem ocorrendo, posto que nem tudo que é arrecadado é recolhido aos cofres públicos, através da pertinente conta corrente bancária do IASC.

Assim, fizemos algumas estimativas da renúncia de arrecadação do IASC nesses estacionamentos, usando como parâmetros o desempenho do EP e do EBV, que o IASC vem efetivamente explorando; o estacionamento



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

administrado pela AMUC, com base em convênio firmado com a PCR, entre outros dados afetos ao assunto.

**a) Comparativo entre os estacionamentos EP e EBV – rotativo**

Comparamos, inicialmente, os desempenhos do rotativo do EP e do EBV, entre si. Primeiro, tomamos como parâmetro a arrecadação do EP e calculamos qual deveria ter sido o resultado do EBV. Observamos que, nessa estimativa, com exceção de 01 (um) mês, o nível de desempenho do EBV ficou aquém do EP, como pode ser observado na Tabela 13 a seguir:

| Tabela 13                                                                                                                |                                            |                                             |                                                                                                |                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Comparativo Arrecadação - Estacionamentos Rotativos EP e EBV<br>(Utilizando o EP como padrão)                            |                                            |                                             |                                                                                                |                                  |
| Mês / ano                                                                                                                | Arrecadação<br>EP Rotativo<br>(R\$)<br>(A) | Arrecadação<br>EBV Rotativo<br>(R\$)<br>(B) | (AC)<br>Arrecadação<br>estimada<br>utilizando o<br>desempenho do<br>EP como<br>padrão<br>(R\$) | Diferença<br>(B) - (AC)<br>(R\$) |
| jan/15                                                                                                                   | 44.397,00                                  | 24.365,00                                   | 33.741,72                                                                                      | -9.376,72                        |
| fev/15                                                                                                                   | 34.208,00                                  | 18.264,00                                   | 25.998,08                                                                                      | -7.734,08                        |
| mar/15                                                                                                                   | 41.400,00                                  | 21.646,00                                   | 31.464,00                                                                                      | -9.818,00                        |
| abr/15                                                                                                                   | 35.687,00                                  | 19.449,00                                   | 27.122,12                                                                                      | -7.673,12                        |
| mai/15                                                                                                                   | 32.901,00                                  | 23.378,00                                   | 25.004,76                                                                                      | -1.626,76                        |
| jun/15                                                                                                                   | 29.143,00                                  | 23.143,00                                   | 22.148,68                                                                                      | 994,32                           |
| jul/15                                                                                                                   | 34.487,00                                  | 22.289,00                                   | 26.210,12                                                                                      | -3.921,12                        |
| Observação: $AC = A \times 76 / 100$ , onde 100 é o quantitativo de vagas de estacionamento rotativo do EP e 76, do EBV. |                                            |                                             |                                                                                                |                                  |
| Fonte: Relação de Pagamentos de Mensalistas - Estacionamento Pina - Junho e Julho/2015                                   |                                            |                                             |                                                                                                |                                  |

Numa segunda análise, tomando como parâmetro a arrecadação do EBV, calculamos qual seria o resultado do EP. Observamos que, com exceção de 01 (um) mês, o nível de desempenho do EP superou o do EBV, a exemplo do que se observa na Tabela 14 a seguir:



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

| Tabela 14                                                                                                               |                                            |                                             |                                                                                                |                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Comparativo Arrecadação - Estacionamentos Rotativos EP e EBV<br>(Utilizando o EBV como padrão)                          |                                            |                                             |                                                                                                |                                  |
| Mês / ano                                                                                                               | Arrecadação<br>EP Rotativo<br>(R\$)<br>(A) | Arrecadação<br>EBV Rotativo<br>(R\$)<br>(B) | (AC)<br>Arrecadação<br>estimada<br>utilizando o<br>desempenho do<br>EP como<br>padrão<br>(R\$) | Diferença<br>(A) - (AC)<br>(R\$) |
| jan/15                                                                                                                  | 44.397,00                                  | 24.365,00                                   | 32.059,21                                                                                      | 12.337,79                        |
| fev/15                                                                                                                  | 34.208,00                                  | 18.264,00                                   | 24.031,58                                                                                      | 10.176,42                        |
| mar/15                                                                                                                  | 41.400,00                                  | 21.646,00                                   | 28.481,58                                                                                      | 12.918,42                        |
| abr/15                                                                                                                  | 35.687,00                                  | 19.449,00                                   | 25.590,79                                                                                      | 10.096,21                        |
| mai/15                                                                                                                  | 32.901,00                                  | 23.378,00                                   | 30.760,53                                                                                      | 2.140,47                         |
| jun/15                                                                                                                  | 29.143,00                                  | 23.143,00                                   | 30.451,32                                                                                      | -1.308,32                        |
| jul/15                                                                                                                  | 34.487,00                                  | 22.289,00                                   | 29.327,63                                                                                      | 5.159,37                         |
| Observação: $AC = B \cdot 100 / 76$ , onde 100 é o quantitativo de vagas de estacionamento rotativo do EP e 76, do EBV. |                                            |                                             |                                                                                                |                                  |
| Fonte: Relação de Pagamentos de Mensalistas - Estacionamento Boa Viagem - Junho e Julho/2015                            |                                            |                                             |                                                                                                |                                  |

Além de termos constatado maior deficiência nos controles internos no que diz respeito à infraestrutura e funcionamento do EBV, a arrecadação comparativa, nestas duas estimativas (Tabelas 13 e 14), indica que o EBV teve, predominantemente, um nível de desempenho inferior ao EP.

**Esta análise não se destina a comprovar que qualquer desses dois estacionamentos esteja tendo um desempenho compatível com o desejável. Visa a indicar em qual deles se concentram de forma mais acentuada os problemas e, consequentemente, a mais expressiva renúncia de arrecadação.**

**b) Comparativo entre os estacionamentos IASC e AMUC**

O cotejo não foi feito utilizando-se a arrecadação total de cada entidade, pois o IASC dispõe de 298 vagas ao todo, no EP e EBV, enquanto o estacionamento da AMUC só tem 120 vagas. Havendo, então, um



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

comparativo entre a arrecadação média mensal por vaga de estacionamento do IASC e a do estacionamento da AMUC, observamos um desempenho mais satisfatório da Associação, que auferiu R\$ 271,81 por vaga, quando o IASC arrecada apenas R\$ 190,51, conforme verificado na Tabela 15.

| <b>Tabela 15</b>                                                                        |               |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| <b>Comparativo Arrecadação – Estacionamentos IASC e AMUC</b>                            |               |               |
| Mês/ano                                                                                 | IASC          | AMUC          |
|                                                                                         | Valor (R\$)   | Valor (R\$)   |
| fev/14                                                                                  | 57.413,00     | 38.154,00     |
| mar/14                                                                                  | 47.433,00     | 31.800,00     |
| abr/14                                                                                  | 48.337,00     | 31.710,00     |
| mai/14                                                                                  | 57.688,00     | 34.662,00     |
| jun/14                                                                                  | 34.711,00     | 29.682,00     |
| jul/14                                                                                  | 34.149,74     | 33.948,00     |
| ago/14                                                                                  | 51.543,00     | 34.926,00     |
| set/14                                                                                  | 45.342,00     | 34.710,00     |
| out/14                                                                                  | 46.290,00     | 36.594,00     |
| nov/14                                                                                  | 62.856,00     | 36.492,00     |
| dez/14                                                                                  | 42.217,00     | 36.024,00     |
| jan/15                                                                                  | 83.957,00     | 35.340,00     |
| fev/15                                                                                  | 68.820,00     | 26.118,00     |
| mar/15                                                                                  | 78.043,00     | 28.692,00     |
| abr/15                                                                                  | 74.838,00     | 26.334,00     |
| mai/15                                                                                  | 63.833,00     | 29.442,00     |
| jun/15                                                                                  | 67.637,76     | 29.856,00     |
| Total                                                                                   | 965.108,50    | 554.484,00    |
| Média mensal no período                                                                 | 56.771,09     | 32.616,71     |
| <b>Arrecadação média mensal por vaga</b>                                                | <b>190,51</b> | <b>271,81</b> |
| Observações:                                                                            |               |               |
| 1) Arrecadação do IASC - Fonte SOFIN                                                    |               |               |
| 2) Arrecadação da AMUC - Fonte: Prestações de contas de convênio.                       |               |               |
| 3) Quantidade de vagas de estacionamento IASC: 156 no EP e 142 no EBV, totalizando 298. |               |               |
| 4) Quantidade de vagas no estacionamento AMUC: 120.                                     |               |               |

Isso evidencia a importância da questão específica da gestão efetiva dos estacionamentos, porque o IASC dispõe inclusive de tecnologia (microterminais para controle do acesso), quando a AMUC controla o



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

ingresso e saída de veículos apenas com talonários numerados impressos.

O melhor desempenho da AMUC, em cotejo com o IASC, foi motivo para utilização de seus dados como referência em simulações neste trabalho.

**c) Renúncia estimativa de arrecadação – rotativo automóveis EP e EBV**

Em razão de tudo o que já foi narrado com relação ao estacionamento rotativo de automóveis, no EP e no EBV, fizemos as seguintes estimativas com relação a essa arrecadação específica, apresentada na Tabela 16 a seguir. Tomamos como valor básico para os cálculos das estimativas desta tabela a arrecadação média mensal do rotativo do EP, no período de janeiro a julho/2015, o qual, segundo demonstrado anteriormente, apresenta um melhor desempenho do que o EBV.

| <b>Tabela 16</b>                                                                                                                                                                                                                                                                        |                       |                       |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Estimativa de arrecadação - Rotativo automóveis EP + EBV                                                                                                                                                                                                                                |                       |                       |                       |
| Critério de cálculo                                                                                                                                                                                                                                                                     | Estimativa 1<br>(R\$) | Estimativa 2<br>(R\$) | Estimativa 3<br>(R\$) |
| Valor mensal<br>Cálculo considerando 176 vagas de rotativo (sendo 100 do EP e 76 do EBV) e a arrecadação média mensal (período de jan a jul/2015 do EP)                                                                                                                                 | 63.416,07             |                       |                       |
| Valor mensal<br>Cálculo considerando 191 vagas de rotativo (sendo 100 do EP e 91 do EBV) e a arrecadação média mensal (período de jan a jul/2015 do EP)                                                                                                                                 |                       | 68.820,85             |                       |
| Valor mensal<br>Cálculo considerando 298 vagas, todas para o rotativo, sendo 156 do EP e 142 do EBV, e a arrecadação média mensal (período de jan a jul/2015 do EP)                                                                                                                     |                       |                       | 107.374,94            |
| TOTAL arrecadação mensal estimada                                                                                                                                                                                                                                                       | 63.416,07             | 68.820,85             | 107.374,94            |
| TOTAL arrecadação anual estimada                                                                                                                                                                                                                                                        | 760.992,88            | 825.850,23            | 1.288.499,31          |
| Estimativa = AMM * Quantidade de vagas de rotativo/100, em cada simulação.                                                                                                                                                                                                              |                       |                       |                       |
| Dados: Arrecadação rotativo EP: R\$ 44.397,00 (jan/2015); R\$ 34.208,00 (fev/2015); R\$ 41.400,00 (mar/2015), R\$ 35.687,00 (abr/2015), R\$ 32.901,00 (maio/2015), R\$ 29.143,00 (jun/2015), R\$ 34.487,00 (jul/2015).<br>Arrecadação média mensal neste período (AMM) = R\$ 36.031,86. |                       |                       |                       |



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Na estimativa 1, consideramos o quantitativo de 176 vagas, obtido na Tabela 2 deste relatório. Na estimativa 2, aplicamos o mesmo percentual de vagas para o rotativo em ambos os estacionamentos (64%), percentual este calculado com dados do EP (Tabela 2), obtendo-se, nesta hipótese, a partir do total de 142 vagas do EBV, um quantitativo de 91 vagas de rotativo e, conseqüentemente, 51 vagas para os mensalistas, dado que será utilizado adiante em outra simulação específica para esses usuários. Por fim, na estimativa 3, consideramos todas as vagas do EP e do EBV utilizadas para o rotativo.

**d) Renúncia estimativa de arrecadação - Estacionamento do IASC na PCR**

O IASC está, de fato, deixando de arrecadar recursos pela não exploração da rua do estacionamento da PCR, constante do Termo de Permissão. Entendemos que essa área deve ser destinada apenas ao estacionamento rotativo, dadas as características do local, já que se encontra no Edifício-sede da PCR.

Assim, nas simulações a seguir apresentadas, baseamo-nos sempre na premissa de utilização da área para estacionamento pelo IASC apenas com essa finalidade (rotativo). Também não consideramos vagas para motos, neste caso, uma vez que no estacionamento da PCR já há local destinado a esses veículos.

Fizemos três estimativas de renúncia de arrecadação. Na primeira, consideramos as 82 vagas do IASC na PCR, com duas ocupações diárias por vaga, com 3 horas de permanência por vez, ao preço de R\$ 7,00 reais, calculado com base nos preços praticados pelo IASC (R\$ 5,00 para as primeiras duas horas e R\$ 2,00 por hora adicional ou fração) e para 22 dias úteis mensais. De forma conservadora, consideramos apenas duas ocupações por vaga em cada dia. Contudo, como o órgão funciona em dois expedientes, essa estimativa pode ser superada.



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Numa segunda estimativa, tomamos como base a arrecadação constante de documentos fornecidos pelo IASC, no que diz respeito ao rotativo do EP e do EBV, estacionamentos do próprio Instituto, conforme Tabela 17.

| Tabela 17                                                                                                                                                                                                     |                               |                                           |                                |                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------|
| Estimativa de Arrecadação - estacionamento do IASC na PCR                                                                                                                                                     |                               |                                           |                                |                                           |
| Mês / ano                                                                                                                                                                                                     | Arrecadação Rotativo EP (R\$) | Arrecadação estimada do IASC na PCR (R\$) | Arrecadação Rotativo EBV (R\$) | Arrecadação estimada do IASC na PCR (R\$) |
|                                                                                                                                                                                                               | (A)                           | (B)                                       | (C)                            | (D)                                       |
| jan/15                                                                                                                                                                                                        | 44.397,00                     | 36.405,54                                 | 24.365,00                      | 26.288,55                                 |
| fev/15                                                                                                                                                                                                        | 34.208,00                     | 28.050,56                                 | 18.264,00                      | 19.705,89                                 |
| mar/15                                                                                                                                                                                                        | 41.400,00                     | 33.948,00                                 | 21.646,00                      | 23.354,89                                 |
| abr/15                                                                                                                                                                                                        | 35.687,00                     | 29.263,34                                 | 19.449,00                      | 20.984,45                                 |
| mai/15                                                                                                                                                                                                        | 32.901,00                     | 26.978,82                                 | 23.378,00                      | 25.223,63                                 |
| jun/15                                                                                                                                                                                                        | 29.143,00                     | 23.897,26                                 | 23.143,00                      | 24.970,08                                 |
| jul/15                                                                                                                                                                                                        | 34.487,00                     | 28.279,34                                 | 22.289,00                      | 24.048,66                                 |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                         | 252.223,00                    | 206.822,86                                | 152.534,00                     | 164.576,16                                |
| Média mensal                                                                                                                                                                                                  | 36.031,86                     | 29.546,12                                 | 21.790,57                      | 23.510,88                                 |
| Renúncia estimada de arrecadação, considerando a média mensal do EP                                                                                                                                           |                               |                                           | 29.546,12                      |                                           |
| Renúncia estimada de arrecadação, considerando a média do EP e do EBV, calculada conforme observação “1” abaixo                                                                                               |                               |                                           | 26.528,50                      |                                           |
| Observações:                                                                                                                                                                                                  |                               |                                           |                                |                                           |
| 1) Renúncia estimada de arrecadação do IASC na PCR = ( Média Mensal (B) + Média mensal (D))/2                                                                                                                 |                               |                                           |                                |                                           |
| 2) Coluna (B): Arrecadação estimada do IASC na PCR, considerando o EP como padrão, onde B = Arrecadação EP*82/100, 82 é o quantitativo de vagas de estacionamento do IASC na PCR e 100, do Rotativo EP.       |                               |                                           |                                |                                           |
| 3) Coluna (D): Arrecadação estimada do IASC na PCR, considerando o EBV como padrão, onde D = Arrecadação EBV*82/76, onde 82 é o quantitativo de vagas de estacionamento do IASC na PCR e 76, do Rotativo EBV. |                               |                                           |                                |                                           |
| Fonte - Arrecadação EP e EBV: Relações de Pagamentos de Mensalistas - Estacionamento Pina e Estacionamento BV - Junho e Julho/2015, fornecidas pelo IASC                                                      |                               |                                           |                                |                                           |

E, numa última simulação, consideramos a média mensal do EP para o período de janeiro a julho/2015 também constante da Tabela 17, uma vez que



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

este foi o estacionamento do IASC que apresentou um melhor desempenho, como antes já comentado. As três estimativas ficam assim, em resumo, apresentadas:

| <b>Tabela 18</b>                                                                                                                                                        |                       |                       |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Renúncia Estimada de Arrecadação - Estacionamento do IASC na PCR                                                                                                        |                       |                       |                       |
| Critério de cálculo                                                                                                                                                     | Estimativa 1<br>(R\$) | Estimativa 2<br>(R\$) | Estimativa 3<br>(R\$) |
| Valor mensal<br>Cálculo considerando 82 vagas; 2 ocupações diárias por vaga, com 3h de permanência por vez, ao preço de R\$ 7,00 (R\$ 5,00 + R\$ 2,00), e 22 dias úteis | 25.256,00             |                       |                       |
| Valor mensal<br>Renúncia estimada de arrecadação mensal, considerando o EP e o EBV, conforme Tabela 17.                                                                 |                       | 26.528,50             |                       |
| Valor mensal<br>Renúncia estimada de arrecadação, considerando a média mensal do EP                                                                                     |                       |                       | 29.546,12             |
| Renúncia estimada de arrecadação mensal                                                                                                                                 | 25.256,00             | 26.528,50             | 29.546,12             |
| Renúncia estimada de arrecadação anual                                                                                                                                  | 303.072,00            | 318.342,00            | 354.553,44            |

Estima-se, em resumo, uma renúncia de arrecadação superior a **trezentos mil reais anuais no estacionamento que o IASC não está explorando** (Tabela 18).

Lembramos que o nosso cálculo na primeira estimativa considerou 82 vagas, que é o quantitativo da quarta rua do estacionamento da PCR. Ressalvamos, entretanto, que há mais uma área, junto ao mangue, na Prefeitura, há muito tempo servindo de estacionamento, comportando basicamente a mesma quantidade de veículos que a 4ª. rua e tendo, atualmente, o mesmo acesso. Juntas, somam 164 vagas, aproximadamente. Não adentramos no mérito, nesta análise, se esta outra área poderia ou não vir a ser incluída no Termo de Permissão. Mas o fato é que serve de estacionamento há muitos anos, sendo o acesso livre e gratuito, atualmente.

Salientamos ainda que, uma vez que houve uma descontinuidade da



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

exploração do estacionamento (4a. rua) pelo IASC, já por alguns anos, não existe garantia de que não venha a haver reação de usuários à retomada da atuação do IASC com a cobrança por esse serviço. Caberá à Autarquia Municipal desenvolver ações necessárias para efetivamente viabilizar essa atividade.

**3.1.8.2. Renúncia estimativa de arrecadação - estacionamento rotativo – motocicletas**

Conforme relatado anteriormente neste relatório, o IASC vem concedendo isenção de pagamento a motocicletas nos estacionamentos que vem explorando (EP e EBV). Em visitas a esses locais, em dias diversos, observamos que o grande fluxo de motocicletas se dá, predominantemente, no EBV.

Elaboramos três simulações de arrecadação, apresentadas na Tabela 19, com permanências médias de duas ou de quatro horas para as motos; valores diários fixos de R\$ 3,00 (três) reais ou de R\$ 4,00 (quatro) reais e uma média de 22 (vinte e dois) dias úteis mensais. Salientamos que essas são estimativas conservadoras, uma vez que:

- a) em documento apresentado em resposta à SDI nº 034/2015, obtivemos a informação da existência de uma média de 200 (duzentas) motos por dia, no estacionamento EBV. Esse é um quantitativo coerente com as nossas verificações in loco, motivo pelo qual o consideramos como o máximo de motos estacionadas diariamente, nas simulações.
- b) como existiam poucas motos estacionadas quando de nossas visitas ao EP, usamos apenas o quantitativo de motos do EBV em nossos cálculos;
- c) utilizamos preços diários fixos de R\$ 3,00 (três) ou R\$ 4,00 (quatro) reais, que são módicos, inclusive se comparados com outros estacionamentos na vizinhança do EP e do EBV, em que os preços são diferenciados em função da permanência, sendo o caso do SCR o mais emblemático, o qual é grátis até 20 minutos de permanência, passando para R\$ 4,00 até 4h de permanência e, a partir daí, mais R\$ 1,00 por fração ou hora adicional.



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

d) levamos em conta o uso por, no máximo, 8 (oito) horas diárias, ainda que, segundo informação fornecida pelo IASC, o EP funcione das 7h às 20h, de segunda a sexta-feira, e o EBV, das 7h às 23h, em todos os dias da semana.

| <b>Tabela 19</b>                                                                                                                                                   |                       |                       |                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Estimativa de arrecadação - Motos                                                                                                                                  |                       |                       |                       |
| Critério de cálculo                                                                                                                                                | Estimativa 1<br>(R\$) | Estimativa 2<br>(R\$) | Estimativa 3<br>(R\$) |
| Valor mensal<br>Cálculo considerando 50 vagas, com 4 ocupações diárias por vaga (com 2h de permanência por vez), ao preço de R\$ 3,00 reais fixos, 22 dias úteis.  | 13.200,00             |                       |                       |
| Valor mensal<br>Cálculo considerando 90 vagas; com 2 ocupações diárias por vaga (com 4h de permanência por vez), ao preço de R\$ 4,00 reais fixos, 22 dias úteis.  |                       | 15.840,00             |                       |
| Valor mensal<br>Cálculo considerando 100 vagas; com 2 ocupações diárias por vaga (com 4h de permanência por vez), ao preço de R\$ 4,00 reais fixos, 22 dias úteis. |                       |                       | 17.600,00             |
| Renúncia estimativa de arrecadação                                                                                                                                 | 13.200,00             | 15.840,00             | 17.600,00             |
| Renúncia estimativa de arrecadação anual                                                                                                                           | 158.400,00            | 190.080,00            | 211.200,00            |
| Observações:                                                                                                                                                       |                       |                       |                       |
| 1) Estimativa 1: 50 vagas com 4 ocupações diárias correspondem a 200 motos.                                                                                        |                       |                       |                       |
| 2) Estimativa 2: 90 vagas com 2 ocupações diárias correspondem a 180 motos.                                                                                        |                       |                       |                       |
| 3) Estimativa 3: 100 vagas com 2 ocupações diárias correspondem a 200 motos.                                                                                       |                       |                       |                       |

A isenção de pagamentos, concedida a motocicletas, vem constituindo, portanto, injustificável renúncia de recursos para o IASC.

### **3.1.8.3. Estacionamento - mensalistas**

No que diz respeito aos mensalistas, consideramos como base para cálculos três simulações. A primeira considera o número de vagas informadas como existentes no EP e no EBV (Tabela 2), conforme dados do anexo ao Ofício 07/2015 – GAF/IASC, referido anteriormente. Na segunda, foi adotado um



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

percentual uniforme de 36%, para vagas de mensalistas em ambos os estacionamentos, o qual foi obtido tomando-se como parâmetro o EP. A terceira simulação tem por base a inexistência de mensalistas, ficando todas as respectivas vagas para uso rotativo.

| <b>Tabela 20</b>                                                                                                                                |                       |                       |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Estimativa de arrecadação - Mensalista                                                                                                          |                       |                       |                       |
| Critério de cálculo                                                                                                                             | Estimativa 1<br>(R\$) | Estimativa 2<br>(R\$) | Estimativa 3<br>(R\$) |
| Valor mensal<br>Cálculo considerando 122 vagas de mensalistas (sendo 56 do EP e 66 do EBV) e valor unitário de R\$ 200,00, praticado pelo IASC. | 24.400,00             |                       |                       |
| Valor mensal<br>Cálculo considerando 107 vagas de mensalistas (sendo 56 do EP e 51 do EBV) e valor unitário de R\$ 200,00, praticado pelo IASC. |                       | 21.400,00             |                       |
| Valor mensal<br>Destinação de todas as vagas do EP e do EBV para rotativo, deixando de existir mensalistas.                                     |                       |                       | 0,00                  |
| TOTAL Arrecadação mensal estimativa                                                                                                             | 24.400,00             | 21.400,00             | 0,00                  |
| TOTAL Arrecadação anual estimativa                                                                                                              | 292.800,00            | 256.800,00            | 0,00                  |

### 3.1.9. Inconsistência de dados e omissão de receita

Em itens anteriores, já ficaram demonstrados casos de ausência / inexistência de efetivos controles internos que evidenciam que **nem tudo o que tem sido arrecadado a título de exploração dos estacionamentos vem efetivamente constituindo receita do IASC.**

Observa-se, conforme apontado na amostragem dos meses constantes da Tabela 21 a seguir, a divergência entre informações extracontábeis apresentadas em documentos fornecidos pelo próprio IASC e os dados contábeis existentes no SOFIN, que reflete a inconsistência de dados.

A receita indicada no SOFIN é inferior à arrecadação apurada a partir de outros



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

documentos disponibilizados pela Autarquia, **corroborando as evidências acerca da existência de recursos que estão sendo arrecadados e não ingressam nos cofres públicos.**

| Tabela 21                                                                                                                                                                                                               |                          |                           |                                       |                                    |                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------|---------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------|
| Comparativo de dados de arrecadação<br>Levantamento da Auditoria   x   Dados do SOFIN                                                                                                                                   |                          |                           |                                       |                                    |                                   |
| Mês/<br>Ano                                                                                                                                                                                                             | Levantamento Auditoria   |                           |                                       | Receita<br>SOFIN<br>R\$<br><br>(B) | Diferença<br>R\$<br><br>(A) - (B) |
|                                                                                                                                                                                                                         | Arrecadação<br>EP<br>R\$ | Arrecadação<br>EBV<br>R\$ | Arrecadação<br>EP + EBV<br>R\$<br>(A) |                                    |                                   |
| jan/15                                                                                                                                                                                                                  | 50.297,00                | 39.065,00                 | 89.362,00                             | 83.957,00                          | 5.405,00                          |
| fev/15                                                                                                                                                                                                                  | 40.048,00                | 37.064,00                 | 77.112,00                             | 68.820,00                          | 8.292,00                          |
| mar/15                                                                                                                                                                                                                  | 47.720,00                | 42.146,00                 | 89.866,00                             | 78.043,00                          | 11.823,00                         |
| abr/15                                                                                                                                                                                                                  | 41.407,00                | 37.549,00                 | 78.956,00                             | 74.838,00                          | 4.118,00                          |
| mai/15                                                                                                                                                                                                                  | 38.861,00                | 39.778,00                 | 78.639,00                             | 63.833,00                          | 14.806,00                         |
| jun/15                                                                                                                                                                                                                  | 34.863,00                | 40.843,00                 | 75.706,00                             | 67.637,76                          | 8.068,24                          |
| Total                                                                                                                                                                                                                   | 253.196,00               | 236.445,00                | 489.641,00                            | 437.128,76                         | 52.512,24                         |
| Arrecadação média mensal (R\$)                                                                                                                                                                                          |                          |                           |                                       | 72.854,79                          |                                   |
| Arrecadação não computada no SOFIN, no período de janeiro a junho/2015 (R\$)                                                                                                                                            |                          |                           |                                       |                                    |                                   |
| Observações:                                                                                                                                                                                                            |                          |                           |                                       |                                    |                                   |
| 1) O Levantamento da Auditoria teve como base as Relações de Pagamentos Mensalistas - Estacionamento Pina e Estacionamento Boa Viagem - Junho e Julho/2015, fornecidas pelo IASC.                                       |                          |                           |                                       |                                    |                                   |
| 2) As citadas Relações, apesar de fazerem referência, em seus títulos, apenas a pagamentos de mensalistas, contêm também os valores de pagamentos dos rotativos.                                                        |                          |                           |                                       |                                    |                                   |
| 3) Uma vez que havia somatórios incorretos na Relação de Pagamentos de Mensalistas do EBV, fizemos os devidos ajustes. Os valores que constam desta planilha na coluna "Arrecadação EBV" já contemplam essas correções. |                          |                           |                                       |                                    |                                   |

### **Recomendação**

- a) Implantar, de imediato, todos os controles internos mencionados neste relatório, no sentido de coibir terminantemente as práticas que estão levando à ocorrência desta situação.



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

### **3.2 ARRECADAÇÃO - ESTACIONAMENTO OAB/PE**

#### **3.2.1. Repasse de valor fixo ao IASC, mensalmente, sem comprovação de correspondência com a totalidade dos recursos arrecadados no estacionamento, e sem respaldo nas Cláusulas do Termo de Permissão.**

O Termo de Permissão dispõe que o permissionário (OAB/PE) destinará todos os recursos arrecadados com a atividade do estacionamento ao IASC. Não há, no referido Termo, qualquer cláusula estabelecendo que essa arrecadação corresponderia ao repasse de um valor mensal fixo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao IASC, como vem ocorrendo.

Embora o Termo tenha sido firmado em 29/05/2014, foi amplamente noticiado pela OAB /PE e consta na placa de inauguração existente no local, que o funcionamento dos estacionamentos se iniciou em 29/10/2014. Os repasses ao IASC começaram em novembro/2014.

Na documentação que foi coletada sobre o assunto durante esta auditoria, no IASC, na SAJ e até mesmo em outras entidades municipais signatárias do documento, como a URB, somente nos foram fornecidas cópias do próprio Termo de Permissão, não tendo sido apresentado nenhum termo aditivo. Indagada sobre a existência de algum Termo Aditivo ao Termo de Permissão em comento, através da SDI nº 011/2015, a própria URB, parte permitente do Termo pactuado com a OAB/PE, informou, através da sua Gerência Geral de Assistência Jurídica, que *“não temos conhecimento da formalização de um termo de re-ratificação e tampouco aditivo”*.

Portanto, não consta a inclusão de qualquer disposição no sentido da destinação de um pagamento fixo mensal pela OAB/PE ao IASC.

Embora não haja no Termo de Permissão cláusula dispondo sobre a forma de controle dos recursos arrecadados nos referidos estacionamentos da OAB/PE, o fato é que **o IASC vem aceitando pacificamente o repasse de um**



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**valor que: não consta do Termo de Permissão; é fixo, quando a arrecadação dos estacionamentos é variável, e ainda que, comparado à receita do EP e do EBV, por exemplo, explorados pela própria Autarquia, é muito pouco significativo**, mesmo diante de eventuais argumentos que aleguem a gratuidade do estacionamento para advogados, questão doravante abordada neste relatório.

Essa situação demonstra, mais uma vez, **uma inércia do IASC quanto ao efetivo recebimento e à busca do aumento da arrecadação de que é beneficiário.**

**Recomendações**

- a) Atuar no sentido do exercício mais efetivo com relação à arrecadação de que é beneficiário, inclusive solicitando à OAB/PE demonstrativos detalhados dos valores arrecadados desde o início dos repasses e justificativas do motivo pelo qual vem sendo repassado um valor nessas condições.
- b) Solicitar à Administração Municipal a revisão do Termo de Permissão, tratando das questões ora relatadas.

**3.2.2. Renúncia de arrecadação pelo erário público na atual sistemática mantida com relação ao Termo de Permissão firmado com a OAB/PE**

Além de não haver, no Termo de Permissão, qualquer cláusula estabelecendo o repasse de um valor fixo mensal ao IASC, como abordado no item anterior, o valor repassado, em si, é subdimensionado, dado o que estabelece o próprio Termo de Permissão (que trata do repasse de todos os recursos arrecadados) e considerando ainda os terrenos cedidos, a sua localização, o fluxo de veículos de pessoas que se destinam ao TJPE – Fórum Rodolfo Aureliano, e a capacidade dos estacionamentos, que é expressiva: são 200 (duzentas) vagas ao todo.

Entendemos que o objetivo dessa permissão foi o de proporcionar uma área de estacionamento no entorno do Fórum, e não o de dar gratuidade de



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

estacionamento a parte dos usuários.

Vale lembrar que, embora em algumas notícias da OAB/PE tenha sido informado se tratar de “estacionamento exclusivo” dos advogados (<http://www.oabpe.org.br/2014/10/ADVOGADOS-JA-PODEM-ESTACIONAR-NO-FORUM-DO-RECIFE-DE-GRACA/>) e mesmo que conste “Estacionamento do Advogado” na placa existente no local, é importante salientar que a Cláusula Primeira do Termo firmado indica a permissão de utilização, pelo Permissionário (OAB/PE), de espaços públicos de uso comum do povo para fins de estacionamento ao público em geral, e não especifica se tratar de uso gratuito para quem quer que seja.

Além disso, mesmo que a ementa do Termo de Permissão tenha feito referência ao “uso gratuito” e a sua Cláusula Quinta tenha estabelecido, por sua vez, que compete ao Permitente ceder, gratuitamente, as áreas informadas e identificadas, na Cláusula Primeira deste Termo de Permissão, entendemos que a expressão “ceder, gratuitamente”, ante as demais disposições constantes do Termo, não pode ter a compreensão aplicada na forma que vem ocorrendo na prática e com os efeitos dela decorrentes.

Pode ser compreendida como a cessão sem uma contrapartida inicial de recursos pela OAB/PE e/ou sem aportes regulares pelo uso dos terrenos. Mas não, a nosso ver, sem o repasse de toda a arrecadação pela referida Ordem à Autarquia. E o valor deve ser toda a arrecadação do ingresso de veículos nas duas áreas cedidas, sem expurgar eventuais gratuidades que a OAB/PE e a CAAPE queiram dar a seus afiliados ou custos inerentes a essa exploração.

Outrossim, registramos que não há, no Termo de Permissão, qualquer cláusula estabelecendo que advogados adimplentes perante a OAB/PE e/ou CAAPE estariam desobrigados de pagamento ao usarem o estacionamento. Observe-se que notícias veiculadas na internet, oriundas do site da própria OAB/PE e da



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

CAAPE, informaram que essa Caixa de Assistência estaria oferecendo cerca de 200 vagas para os advogados adimplentes, como já transcrito em tópico passado neste relatório, e ainda que :

- 01/07/2014, em <http://www.oabpe.org.br/2014/07/oab-pe-se-insurge-contrarestricao-de-acesso-ao-estacionamento-do-forum-do-recife/> :

“O convênio assinado pela OAB e Prefeitura do Recife destina duas áreas nas imediações do Fórum para o estacionamento, tendo em vista as dificuldades relacionadas a mobilidade urbana, especialmente no entorno do Fórum. O espaço deve servir toda população, cumprindo assim o preceito constitucional de destinação de áreas públicas, tendo o custo do acesso pelos advogados, subsidiado pela OAB-PE/Caixa de Assistência dos Advogados de Pernambuco (CAAPE).” (grifamos)

Como a própria Ordem noticiou, o custo do acesso pelos advogados seria subsidiado pela OAB-PE/Caixa de Assistência dos Advogados de Pernambuco (CAAPE).

É sabido que subsidiar significa financiar, custear. Então, na arrecadação mensal a ser apurada, devem a OAB-PE / CAAPE bancar os valores de utilização do estacionamento por seus associados.

Além de tudo, as áreas objeto da permissão **estão sendo exploradas, de fato, por empresa da iniciativa privada, sem qualquer licitação pelo poder público municipal, ao custo de R\$ 10,00 por ingresso no local, sendo um estacionamento com alta rotatividade, portanto, lucrativo.**

Isso significa, na realidade, que quem está de fato arcando indiretamente com o ônus dessa empresa, que absurdamente se encontra irregular perante a própria Prefeitura da Cidade do Recife, e com o custeio de estacionamento dos advogados, é o erário público municipal, ao permitir o uso das áreas nessas condições e nem receber toda arrecadação do estacionamento, a que faz jus, percebendo apenas quantia fixa e módica. Não são a OAB/PE e CAAPE que estão, de fato, “subsidiando” os advogados.



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Além do mais, os outros cidadãos que estacionam no local não têm o mesmo tratamento, pois precisam pagar para estacionar, e o IASC, ao fim das contas, como arrecadação de um estacionamento com esse potencial, só recebe R\$ 5.000,00 por mês, **sendo difícil considerar, sob a ótica dos controles internos e da proteção ao erário municipal, que, neste caso, esteja plenamente configurado o interesse público de que se deve revestir uma permissão de uso de bem público.**

**Outras interpretações até podem ser dadas sobre o assunto, mas o que não pode persistir é a permanência da situação que ora ocorre: de um repasse fixo, que não foi objeto de formalização através de um pertinente Termo Aditivo devidamente publicado na imprensa oficial do Município, e que, na prática, destoa do que foi pactuado pelas partes.**

Na forma que o Termo de Permissão foi pactuado e vem sendo executado, pode-se inferir que o IASC (interveniente beneficiário), poderia ter uma arrecadação muito mais expressiva no que diz respeito às áreas cedidas. Numa avaliação conservadora, considerando como parâmetro a exploração de estacionamentos pelo próprio IASC, mesmo com o baixo desempenho de seus estacionamentos, ante tudo o que já foi exposto neste relatório, a arrecadação potencial auferível ainda seria muito maior do que os R\$ 5.000,00 mensais recebidos em decorrência da permissão havida com a OAB/PE.

Apresentamos algumas estimativas de arrecadação, com parâmetros distintos, exemplificativos da discrepância entre o valor repassado pela OAB/PE ao IASC e arrecadação potencialmente arrecadável no estacionamento explorado nos terrenos objeto da permissão firmada com a referida Ordem.



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

| <b>Tabela 22</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                       |                       |                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Estimativa de receita - Estacionamento OAB/PE                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                       |                       |                       |
| Critério de cálculo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Estimativa 1<br>(R\$) | Estimativa 2<br>(R\$) | Estimativa 3<br>(R\$) |
| Valor mensal<br>Foi utilizada a média mensal de arrecadação do Estacionamento Pina - IASC (rotativo), no período de jan/2015 a jul/2015 (R\$ 36.031,86), estacionamento com 100 vagas (rotativo). Nesta simulação, considerou-se a mesma ocupação (100 vagas), no estacionamento da OAB/PE, do total das 200 vagas disponibilizadas. | 36.031,86             |                       |                       |
| Valor mensal<br>Cálculo considerando 100 vagas, a R\$ 10,00 (valor cobrado no estacionamento da OAB/PE), em comparação com a arrecadação média mensal da AMUC no período de fev/2014 a jun/2015 (R\$ 32.616,71), estacionamento com 120 vagas e preço de R\$ 6,00.                                                                   |                       | 45.300,99             |                       |
| Valor mensal<br>Cálculo considerando 100 vagas; com 3 ocupações diárias por vaga (com 3h de permanência por vez), ao preço de R\$ 10 reais, 22 dias úteis                                                                                                                                                                            |                       |                       | 66.000,00             |
| TOTAL Arrecadação anual estimativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 432.382,32            | 543.611,83            | 792.000,00            |
| (-) Repasse anual da OAB/PE para o IASC, calculado com base no valor fixo de R\$ 5.000,00 por mês                                                                                                                                                                                                                                    | 60.000,00             | 60.000,00             | 60.000,00             |
| <b>Renúncia de arrecadação anual</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>372.382,32</b>     | <b>483.611,83</b>     | <b>732.000,00</b>     |

**Entendemos que manter dois terrenos cedidos numa permissão de uso objeto dos questionamentos apontados neste relatório não é a melhor alternativa para o uso dos referidos bens públicos e nem para a arrecadação municipal, em especial numa conjuntura de escassez de recursos como a que enfrenta o Município.**

**Recomendação**

**Ao Município, URB, IASC, CTTU, signatários do Termo de Permissão:**

- a) Independentemente do dever de revisão a cada dois anos, a que se refere o art. 78 da LOM, reavaliar, de imediato, a manutenção do Termo de Permissão nas condições de execução em que se apresenta.



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**



Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY, ANA MARIA DE FARIAS LIRA  
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7b5cee52-b91c-4b47-ab09-a5f59f0ff139

### 3.3. RENÚNCIA ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO TOTAL DOS ESTACIONAMENTOS OBJETO DA AUDITORIA

Face ao conjunto de fragilidades de controles internos e procedimentos irregulares descritos neste relatório, somente podemos apresentar estimativas de um novo patamar de arrecadação a ser almejado em razão da exploração desses estacionamentos, conforme consolidação a seguir:

| Tabela 23                                                                                                                                                                                                                      |                       |                       |                       |                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| ARRECADAÇÃO                                                                                                                                                                                                                    |                       | SIMULAÇÕES            |                       |                       |
| ESTACIONAMENTO                                                                                                                                                                                                                 | Média<br>(R\$)<br>(A) | ESTIMATIVA 1<br>(R\$) | ESTIMATIVA 2<br>(R\$) | ESTIMATIVA 3<br>(R\$) |
| <b>Estacionamento IASC<br/>(Pina + Boa Viagem)</b>                                                                                                                                                                             |                       |                       |                       |                       |
| Rotativo (EP + EBV)<br>(Fonte: Estimativas -<br>Tabela 16)                                                                                                                                                                     | 72.854,79             | 63.416,07             | 68.820,85             | 107.374,94            |
| Mensalistas (EP + EBV)<br>(Fonte: Estimativas -<br>Tabela 20)                                                                                                                                                                  |                       | 24.400,00             | 21.400,00             | 0,00                  |
| Rotativo - motocicletas<br>(Fonte: Estimativas -<br>Tabela 19)                                                                                                                                                                 | 0,00                  | 13.200,00             | 15.840,00             | 17.600,00             |
| <b>Estacionamento IASC<br/>( PCR )</b><br>( Fonte: Estimativas -<br>Tabela 18)                                                                                                                                                 | 0,00                  | 25.256,00             | 26.528,50             | 29.546,12             |
| <b>Estacionamento<br/>OAB/PE</b><br>(Fonte: Tabela 22)                                                                                                                                                                         | 5.000,00              | 36.031,86             | 45.300,99             | 66.000,00             |
| TOTAL Arrecadação -<br>valor mensal (R\$)                                                                                                                                                                                      | 77.854,79             |                       |                       |                       |
| TOTAL Estimativa - valor Mensal (R\$)                                                                                                                                                                                          |                       | 162.303,93            | 177.890,34            | 220.521,06            |
| TOTAL - Arrecadação<br>anual (R\$)                                                                                                                                                                                             | 934.257,48            |                       |                       |                       |
| TOTAL - Estimativa anual (R\$)                                                                                                                                                                                                 |                       | 1.947.647,16          | 2.134.684,08          | 2.646.252,72          |
| <b>RENÚNCIA ESTIMADA DE<br/>ARRECADAÇÃO ANUAL = Estimativa<br/>Anual - Arrecadação Anual</b>                                                                                                                                   |                       | <b>1.013.389,68</b>   | <b>1.200.426,60</b>   | <b>1.711.995,24</b>   |
| Observações:                                                                                                                                                                                                                   |                       |                       |                       |                       |
| 1) A média mensal de R\$ 72.854,79, que se refere à arrecadação dos Estacionamentos Pina e Boa Viagem, tem como fonte a Tabela 21.                                                                                             |                       |                       |                       |                       |
| 2) O total de arrecadação mensal de R\$ 77.854,79, corresponde ao somatório da arrecadação média mensal dos Estacionamentos Pina e Boa Viagem, acrescido da arrecadação mensal que o IASC vem recebendo da OAB/PE (Tabela 22). |                       |                       |                       |                       |



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

### **III – CONCLUSÃO**

Avaliamos que o desempenho do IASC na gestão da atividade de exploração dos estacionamentos EP e EBV, bem como titular da permissão de uso de mais uma área (rua do Edifício-sede da PCR) e ainda enquanto interveniente beneficiária dos recursos arrecadados no estacionamento da OAB/PE, deixa muito a desejar, **notadamente no que concerne à eficiência e suficiência dos controles internos e à arrecadação de receitas a que faz jus.**

Nas estimativas apontadas, a Administração Municipal, através do IASC, está renunciando a mais de **R\$ 1.000,000,00 (um milhão de reais) na arrecadação dos estacionamentos referidos neste relatório, o que vai de encontro ao princípio da eficiência, além dos demais princípios constitucionais já mencionados, e à legislação vigente, no que foi exposto.**

A permissão de uso de exploração de áreas públicas para fins de estacionamento é algo que a Autarquia já tem há mais de 10 anos e que deve ser por ela valorizado, com uma gestão mais efetiva e melhores resultados de arrecadação, sob pena de vir a perder tal condição, a critério da Administração Municipal.

A auditoria teve como foco principal a questão dos controles internos e do desempenho da arrecadação nos estacionamentos em tela, não sendo seu escopo central a discussão de questões jurídicas aprofundadas quanto a questões como a escolha do próprio instituto da permissão de uso de bens públicos, sendo esse tema um assunto objeto de controvérsias doutrinárias e jurisprudenciais. Ademais, em nossa opinião, a regra é a licitação. No caso da permissão firmada com a OAB/PE, entendemos, salvo melhor juízo, que caberia licitação para uso dessas áreas por terceiros. Na situação do IASC, a exploração da atividade se dá no âmbito do próprio poder público municipal. É pertinente, com relação à forma de utilização dos imóveis objetos de ambas as permissões e ao cabimento de licitação, uma análise jurídica específica pelos órgãos competentes.



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Além das demais recomendações já relatadas, entendemos que se deverá:

- a) Dar um prazo ao IASC para cumprimento das recomendações contidas neste relatório e implantação dos controles internos cabíveis e outras medidas que se façam necessárias, objetivando o aumento da arrecadação dos estacionamento.
- b) Reavaliar o desempenho da Autarquia posteriormente, quando já em ambiente de controles internos mais adequados e suficientes. Caso não haja melhoras significativas, rever a permissão de uso pactuada.
- c) Dar ciência deste relatório à SAJ, para as medidas jurídicas cabíveis face às constatações nele apontadas, em especial porque ambas as explorações de estacionamento, quer pelo IASC, quer pela OAB/PE, ocorrem com base em Termos de Permissão de Uso de áreas Públicas firmados pelo Município.
- d) Determinar a apuração, em processos administrativos pertinentes, com a garantia do contraditório e ampla defesa, a responsabilidade das autoridades competentes, pela negligência nos controles internos e pela permissão (por ação ou omissão), quanto à arrecadação de recursos dos estacionamento nas condições descritas neste relatório e quanto a recursos não arrecadados, como nos casos apontados neste relatório.
- e) Determinar a apuração, em processo administrativo pertinente, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a responsabilidade da empresa prestadora de serviços RPL, que aloca mão de obra nas atividades dos estacionamento do IASC, e aplicação de sanção contratual, se for o caso.
- f) Não havendo êxito em medidas administrativas para reparação do dano causado ao erário público, proceder à abertura de procedimento de Tomada de Contas Especial, na forma da legislação vigente.

Recife,        de outubro de 2015.

**Ana Júlia Cavalcanti Ferreira**  
Auditora do Tesouro Municipal  
ATM mat. 23.555-0

**Maria Verônica de Vasconcelos Lins**  
Auditora do Tesouro Municipal  
ATM mat. 23.548-9

**Camila Carvalho Pinto de Melo**  
Gerente Geral de Controle Interno, Auditoria e Prestação de Contas



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**ANEXO A**

**TABELAS – OMISSÃO DE ARRECADAÇÃO /  
REUTILIZAÇÃO DE COMPROVANTES DE DEPÓSITO EM DINHEIRO**

| <b>Tabela A.1</b>                                                                                                                                                 |                                                      |                                        |                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------------------|
| Ano: 2015                                                                                                                                                         |                                                      |                                        |                              |
| Comprovante bancário de depósito em dinheiro: xerox correspondente a depósito no Banco do Brasil em 27/02/2015, envelope nº 2.406.076.386, no valor de R\$ 200,00 |                                                      |                                        |                              |
| Pastas de mensalistas nas quais constava cópia do referido comprovante, quando das nossas análises (reutilização de documento)                                    | Valor que deveria ter sido recolhido à conta do IASC | Valor creditado na conta do IASC (R\$) | Omissão de arrecadação (R\$) |
| Paulo Jorge Bacelar Lins de Albuquerque                                                                                                                           | 200,00                                               |                                        |                              |
| Flavio Henrique Lins Caldas                                                                                                                                       | 200,00                                               |                                        |                              |
| Total (R\$)                                                                                                                                                       | 400,00                                               | 200,00                                 | 200,00                       |

| <b>Tabela A.2</b>                                                                                                                                                                                             |                                                      |                                        |                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------------------|
| Ano: 2015                                                                                                                                                                                                     |                                                      |                                        |                              |
| Comprovante bancário de depósito em dinheiro: xerox de pagamento através do Banco Postal, correspondente a depósito no Banco do Brasil em 05/03/2015, documento nº 57.578.056.670.020, no valor de R\$ 200,00 |                                                      |                                        |                              |
| Pastas de mensalistas nas quais constava cópia do referido comprovante, quando das nossas análises (reutilização de documento)                                                                                | Valor que deveria ter sido recolhido à conta do IASC | Valor creditado na conta do IASC (R\$) | Omissão de arrecadação (R\$) |
| Paulo Robson Gomes Barbosa                                                                                                                                                                                    | 200,00                                               |                                        |                              |
| Paulo Jorge Bacelar Lins de Albuquerque                                                                                                                                                                       | 200,00                                               |                                        |                              |
| Cássio de Souza Moreira                                                                                                                                                                                       | 200,00                                               |                                        |                              |
| Total (R\$)                                                                                                                                                                                                   | 600,00                                               | 200,00                                 | 400,00                       |

| <b>Tabela A.3</b>                                                                                                                                                                                            |                                                      |                                        |                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------------------|
| Ano: 2015                                                                                                                                                                                                    |                                                      |                                        |                              |
| Comprovante bancário de depósito em dinheiro: xerox de pagamento através do Banco Postal, correspondente a depósito no Banco do Brasil em 26/03/105, documento nº 57.578.056.670.010, no valor de R\$ 200,00 |                                                      |                                        |                              |
| Pastas de mensalistas nas quais constava cópia do referido comprovante, quando das nossas análises (reutilização de documento)                                                                               | Valor que deveria ter sido recolhido à conta do IASC | Valor creditado na conta do IASC (R\$) | Omissão de arrecadação (R\$) |
| Paulo Robson Gomes Barbosa                                                                                                                                                                                   | 200,00                                               |                                        |                              |
| Elizangela C. F. Santos                                                                                                                                                                                      | 200,00                                               |                                        |                              |
| Total (R\$)                                                                                                                                                                                                  | 400,00                                               | 200,00                                 | 200,00                       |





**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**



Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY, ANA MARIA DE FARIAS LIRA  
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7b5c5e52-b91c-4b47-ab09-a5f59f0ff139

**Tabela A.4**

| Ano: 2015                                                                                                                                                         |                                                      |                                        |                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------------------|
| Comprovante bancário de depósito em dinheiro: xerox correspondente a depósito no Banco do Brasil em 27/02/2015, envelope nº 2.827.596.186, no valor de R\$ 200,00 |                                                      |                                        |                              |
| Pastas de mensalistas nas quais constava cópia do referido comprovante, quando das nossas análises (reutilização de documento)                                    | Valor que deveria ter sido recolhido à conta do IASC | Valor creditado na conta do IASC (R\$) | Omissão de arrecadação (R\$) |
| Manoel Itamar Lima de Moraes                                                                                                                                      | 200,00                                               |                                        |                              |
| Ângela Inês Fonseca Savluchinske                                                                                                                                  | 200,00                                               |                                        |                              |
| Ricardo José Vieira Cunha                                                                                                                                         | 200,00                                               |                                        |                              |
| Total (R\$)                                                                                                                                                       | 600,00                                               | 200,00                                 | 400,00                       |

**Tabela A.5**

| Ano: 2015                                                                                                                                                         |                                                      |                                        |                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------------------|
| Comprovante bancário de depósito em dinheiro: xerox correspondente a depósito no Banco do Brasil em 26/03/2015, envelope nº 2.253.377.515, no valor de R\$ 200,00 |                                                      |                                        |                              |
| Pastas de mensalistas nas quais constava cópia do referido comprovante, quando das nossas análises (reutilização de documento)                                    | Valor que deveria ter sido recolhido à conta do IASC | Valor creditado na conta do IASC (R\$) | Omissão de arrecadação (R\$) |
| Elisangela C. F. Santos                                                                                                                                           | 200,00                                               |                                        |                              |
| Maria da Conceição Silva                                                                                                                                          | 200,00                                               |                                        |                              |
| Total (R\$)                                                                                                                                                       | 400,00                                               | 200,00                                 | 200,00                       |

**Tabela A.6**

| Ano: 2015                                                                                                                                                         |                                                      |                                        |                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------------------|
| Comprovante bancário de depósito em dinheiro: xerox correspondente a depósito no Banco do Brasil em 26/03/2015, envelope nº 2.253.455.444, no valor de R\$ 200,00 |                                                      |                                        |                              |
| Pastas de mensalistas nas quais constava cópia do referido comprovante, quando das nossas análises (reutilização de documento)                                    | Valor que deveria ter sido recolhido à conta do IASC | Valor creditado na conta do IASC (R\$) | Omissão de arrecadação (R\$) |
| Elisangela C. F. Santos                                                                                                                                           | 200,00                                               |                                        |                              |
| Maria da Conceição Silva                                                                                                                                          | 200,00                                               |                                        |                              |
| Total (R\$)                                                                                                                                                       | 400,00                                               | 200,00                                 | 200,00                       |



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**ANEXO B**

**TABELAS – OMISSÃO DE ARRECADAÇÃO /  
REUTILIZAÇÃO DE COMPROVANTES DE DEPÓSITO EM CHEQUE**

| <b>Tabela B.1</b>                                                                                                                                               |                                                      |                                        |                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------------------|
| Ano: 2015                                                                                                                                                       |                                                      |                                        |                              |
| Comprovante bancário de depósito em cheque: xerox correspondente a depósito no Banco do Brasil em 29/01/2015, envelope nº 1.148.654.005, no valor de R\$ 200,00 |                                                      |                                        |                              |
| Pastas de mensalistas nas quais constava cópia do referido comprovante, quando das nossas análises (reutilização de documento)                                  | Valor que deveria ter sido recolhido à conta do IASC | Valor creditado na conta do IASC (R\$) | Omissão de arrecadação (R\$) |
| Dirlane Alves Franco                                                                                                                                            | 200,00                                               |                                        |                              |
| Maria da Conceição Silva                                                                                                                                        | 200,00                                               |                                        |                              |
| Total (R\$)                                                                                                                                                     | 400,00                                               | 200,00                                 | 200,00                       |

| <b>Tabela B.2</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                      |                                        |                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------------------|
| Ano: 2015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                      |                                        |                              |
| Comprovante bancário de depósito em cheque: xerox correspondente a depósito no Banco do Brasil em 18/02/2015, envelope nº 1.039.438.047, no valor de R\$ 300,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                      |                                        |                              |
| Pastas de mensalistas nas quais constava cópia do referido comprovante, quando das nossas análises (reutilização de documento)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Valor que deveria ter sido recolhido à conta do IASC | Valor creditado na conta do IASC (R\$) | Omissão de arrecadação (R\$) |
| Ana Lucia Diniz A. Oliveira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 300,00 (1)                                           |                                        |                              |
| Ângela Ribeiro de Santis Santiago                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 300,00 (1)                                           |                                        |                              |
| Total (R\$)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 600,00                                               | 300,00                                 | 300,00                       |
| Observações:<br>1) Há observações nos recibos, fazendo referência a “acordo” à guisa de justificativa de recebimentos a menor nos meses de janeiro e fevereiro/2015, arguindo-se, no caso de Ângela Ribeiro de Santis Santiago, que a colaboradora ficaria até 28/02, o que não foi verdade pois até durante os nossos trabalhos, a mensalista continuava usando o estacionamento. No caso de Ana Lucia Diniz A. Oliveira, a justificativa para o acordo seria que a mensalista estava “externa”. |                                                      |                                        |                              |



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

| <b>Tabela B.3</b>                                                                                                                                               |                                                      |                                        |                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------------------|
| Ano: 2015                                                                                                                                                       |                                                      |                                        |                              |
| Comprovante bancário de depósito em cheque: xerox correspondente a depósito no Banco do Brasil em 20/02/2015, envelope nº 1.029.465.174, no valor de R\$ 400,00 |                                                      |                                        |                              |
| Pastas de mensalistas nas quais constava cópia do referido comprovante, quando das nossas análises (reutilização de documento)                                  | Valor que deveria ter sido recolhido à conta do IASC | Valor creditado na conta do IASC (R\$) | Omissão de arrecadação (R\$) |
| Ana Paula Santos de Sá Barreto Sampaio                                                                                                                          | 200,00                                               |                                        |                              |
| Ângela Inês Fonseca Savluchinske                                                                                                                                | 200,00                                               |                                        |                              |
| Hobedes Duarte da Silva                                                                                                                                         | 200,00                                               |                                        |                              |
| Sidney Cavalcante da Silva                                                                                                                                      | 200,00                                               |                                        |                              |
| Total (R\$)                                                                                                                                                     | 800,00                                               | 400,00                                 | 400,00                       |

| <b>Tabela B.4</b>                                                                                                                                               |                                                      |                                        |                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------------------|
| Ano: 2015                                                                                                                                                       |                                                      |                                        |                              |
| Comprovante bancário de depósito em cheque: xerox correspondente a depósito no Banco do Brasil em 10/03/2015, envelope nº 1.042.414.803, no valor de R\$ 200,00 |                                                      |                                        |                              |
| Pastas de mensalistas nas quais constava cópia do referido comprovante, quando das nossas análises (reutilização de documento)                                  | Valor que deveria ter sido recolhido à conta do IASC | Valor creditado na conta do IASC (R\$) | Omissão de arrecadação (R\$) |
| Aristela Kássia da Mota Santos                                                                                                                                  | 200,00                                               |                                        |                              |
| Ana Paula Santos de Sá Barreto Sampaio                                                                                                                          | 200,00                                               |                                        |                              |
| Pollyana Veloso Braga                                                                                                                                           | 200,00                                               |                                        |                              |
| Hobedes Duarte da Silva Júnior                                                                                                                                  | 200,00                                               |                                        |                              |
| Total (R\$)                                                                                                                                                     | 800,00                                               | 200,00                                 | 600,00                       |



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

| Tabela B.5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                      |                                        |                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------|
| Ano: 2015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                      |                                        |                                         |
| Comprovante de transferência bancária: xerox correspondente a transferências entre contas no BB, em 19/02/2015, envelope nº 1.039.438.138, no valor de R\$ 400,00                                                                                                                                                              |                                                      |                                        |                                         |
| Pastas de mensalistas nas quais constava cópia do referido comprovante, quando das nossas análises (reutilização de documento)                                                                                                                                                                                                 | Valor que deveria ter sido recolhido à conta do IASC | Valor creditado na conta do IASC (R\$) | Omissão de arrecadação Arrecadada (R\$) |
| Construtora Norberto Odebrecht S/A                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 400,00                                               |                                        |                                         |
| Aristela Kássia da Mota Santos                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 200,00                                               |                                        |                                         |
| Flávio Henrique Lins Caldas                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 200,00                                               |                                        |                                         |
| Total (R\$)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 800,00                                               | 400,00                                 | 400,00                                  |
| Observações:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                      |                                        |                                         |
| 1) Estranhamente, no caso da Construtora Norberto Odebrecht, a cópia do comprovante reutilizado encontra-se anexado ao recibo de dezembro/2014, supostamente correspondendo ao que seria o pagamento da mensalidade de quatro mensalistas daquela empresa, na tarifa de do referido mês, que era de R\$ 100,00 por mensalista. |                                                      |                                        |                                         |
| 2) Já na pasta dos mensalistas Aristela Kássia da Mota Santos e Flávio Henrique Lins Caldas, a cópia do comprovante encontra-se anexado ao recibo de fevereiro/2015, em que a preço já era de R\$ 200,00 por mensalista.                                                                                                       |                                                      |                                        |                                         |



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**



Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY, ANA MARIA DE FARIAS LIRA  
Acesse em: <http://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7b5cee52-b91c-4b47-ab09-a5f59f0ff139

**ANEXO C**

**TABELAS – OMISSÃO DE ARRECADAÇÃO /  
REUTILIZAÇÃO DE COMPROVANTES DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA**

| Tabela C.1                                                                                                                                                                                                    |                                                      |                                        |                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------|
| Ano: 2015                                                                                                                                                                                                     |                                                      |                                        |                                         |
| Comprovante de transferência bancária: xerox correspondente a transferência de conta do Itaú Unibanco para a conta do IASC no BB em 10/04/2015, às 09:54:04h, nº CTRL 098461210042015, no valor de R\$ 200,00 |                                                      |                                        |                                         |
| Pastas de mensalistas nas quais constava cópia do referido comprovante, quando das nossas análises (reutilização de documento)                                                                                | Valor que deveria ter sido recolhido à conta do IASC | Valor creditado na conta do IASC (R\$) | Omissão de arrecadação Arrecadada (R\$) |
| Viviane Pereira Coli                                                                                                                                                                                          | 200,00                                               |                                        |                                         |
| Sidney Cavalcante da Silva                                                                                                                                                                                    | 200,00                                               |                                        |                                         |
| Total (R\$)                                                                                                                                                                                                   | 400,00                                               | 200,00                                 | 200,00                                  |
| Observações:                                                                                                                                                                                                  |                                                      |                                        |                                         |
| 1) <b>A transferência foi efetivamente feita por Viviane Pereira Coli, conforme identificado no extrato bancário do BB, fornecido pelo IASC.</b>                                                              |                                                      |                                        |                                         |
| 2) <b>Cópia do mesmo comprovante, desta vez adulterada, na qual foram retirados os dados da depositante, encontrava-se anexada à pasta do mensalista Sidney Cavalcante da Silva.</b>                          |                                                      |                                        |                                         |

| Tabela C.2                                                                                                                                                                                                                        |                                                      |                                        |                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------|
| Ano: 2015                                                                                                                                                                                                                         |                                                      |                                        |                                         |
| Comprovante de transferência bancária: xerox correspondente a transferências entre contas no BB, em 06/04/2015, às 19:28:29 h, documento nº 603.505.006.837.346, no valor de R\$ 200,00, autenticação nº A.4F3.336.612.A8A.57E    |                                                      |                                        |                                         |
| Pastas de mensalistas nas quais constava cópia do referido comprovante, quando das nossas análises (reutilização de documento)                                                                                                    | Valor que deveria ter sido recolhido à conta do IASC | Valor creditado na conta do IASC (R\$) | Omissão de arrecadação Arrecadada (R\$) |
| Maria da Conceição Bezerra de Siqueira                                                                                                                                                                                            | 200,00                                               |                                        |                                         |
| Flavio Henrique Lins Caldas                                                                                                                                                                                                       | 200,00                                               |                                        |                                         |
| Total (R\$)                                                                                                                                                                                                                       | 400,00                                               | 200,00                                 | 200,00                                  |
| Observações:                                                                                                                                                                                                                      |                                                      |                                        |                                         |
| 1) <b>Conforme comprovado no extrato bancário do BB, fornecido pelo IASC, a transferência foi efetivamente feita por Maria da Conceição Bezerra de Siqueira, encontrando-se o comprovante completo na pasta desta mensalista.</b> |                                                      |                                        |                                         |
| 2) <b>Cópia do mesmo comprovante, desta vez adulterada, na qual foi retirado o nome da emitente, encontrava-se anexada à pasta do mensalista Flavio Henrique Lins Caldas.</b>                                                     |                                                      |                                        |                                         |



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**



Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY, ANA MARIA DE FARIAS LIRA  
Acesse em: <http://etce.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 7b5cee52-b91c-4b47-ab09-a5f59f0ff139

**Tabela C.3**

Ano: 2015

Comprovante de transferência bancária: xerox correspondente a doc eletrônico da conta da CEF para a conta do IASC no BB em 10/03/2015, às 13:53:45 h, código da operação 00033868, chave de segurança 526JZ0MAN9WFYHFY, no valor de R\$ 200,00

| Pastas de mensalistas nas quais constava cópia do referido comprovante, quando das nossas análises (reutilização de documento) | Valor que deveria ter sido recolhido à conta do IASC | Valor creditado na conta do IASC (R\$) | Omissão de arrecadação Arrecadada (R\$) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------|
| Edmilson Quirino                                                                                                               | 200,00                                               |                                        |                                         |
| Sidney Cavalcante da Silva                                                                                                     | 200,00                                               |                                        |                                         |
| Total (R\$)                                                                                                                    | 400,00                                               | 200,00                                 | 200,00                                  |

Observações:

- 1) Conforme comprovado no extrato bancário do BB, fornecido pelo IASC, a transferência foi efetivamente feita da conta de Francisco de Assis F.G. Quirino, encontrando-se o comprovante completo na pasta de Edmilson Quirino.
- 2) Cópia do mesmo comprovante, desta vez adulterada, na qual foram retirados os dados do emitente, encontrava-se anexada à pasta do mensalista Sidney Cavalcante da Silva.

**Tabela C.4**

Ano: 2014

Comprovante de transferência bancária: xerox correspondente a doc do Itaú Unibanco para a conta do IASC no BB em 10/12/2014, às 14:04:48 h, nº CTRL 083387910122014, no valor de R\$ 100,00, autenticação 6B7D323D1ABD47B3CB10723BCD1BD11A2F7FFD40

| Pastas de mensalistas nas quais constava cópia do referido comprovante, quando das nossas análises (reutilização de documento) | Valor que deveria ter sido recolhido à conta do IASC | Valor creditado na conta do IASC (R\$) | Omissão de arrecadação Arrecadada (R\$) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------|
| Walter Aleixo Barbosa                                                                                                          | 100,00                                               |                                        |                                         |
| Alexandre José M. Mendes                                                                                                       | 100,00                                               |                                        |                                         |
| Total (R\$)                                                                                                                    | 200,00                                               | 100,00                                 | 100,00                                  |

Observações:

- 1) Conforme comprovado no extrato bancário do BB, fornecido pelo IASC, a transferência foi efetivamente feita da conta de Maria José Barbosa da Silva, encontrando-se o comprovante completo na pasta de Walter Aleixo Barbosa.
- 2) Cópia do mesmo comprovante, desta vez adulterada, na qual foram retirados os dados da emitente, encontrava-se anexada à pasta do mensalista Alexandre José M. Mendes.



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**



Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY, ANA MARIA DE FARIAS LIRA  
Acesse em: <http://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7b5c5e52-b91c-4b47-ab09-a5f59f0ff139

| Tabela C.5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                      |                                        |                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------|
| Ano: 2015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                      |                                        |                                         |
| Comprovante de transferência bancária: xerox correspondente a doc do Itaú Unibanco para a conta do IASC no BB em 10/04/2015, às 11:48:43 h, nº CTRL 053030110042015, no valor de R\$ 200,00, autenticação nº 16965AFC21951B641F451F49E66ED2093605CA94                                                                                                                                                                                                                       |                                                      |                                        |                                         |
| Pastas de mensalistas nas quais constava cópia do referido comprovante, quando das nossas análises (reutilização de documento)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Valor que deveria ter sido recolhido à conta do IASC | Valor creditado na conta do IASC (R\$) | Omissão de arrecadação Arrecadada (R\$) |
| Ana Lúcia Diniz A. Oliveira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 200,00                                               |                                        |                                         |
| Aristela Kássia da Mota Santos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 200,00                                               |                                        |                                         |
| Total (R\$)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 400,00                                               | 0,00                                   | 400,00                                  |
| <b>Observações:</b><br>1) Existe na pasta de Ana Lúcia Diniz A. Oliveira um comprovante de transferência bancária. Entretanto, não ocorreu o respectivo crédito na conta do IASC, porque, em lugar do CNPJ do IASC, foi colocado o número do CPF do prestador de serviços Leonard Cabral.<br>2) Cópia do mesmo comprovante, desta vez adulterada, na qual foram retirados os dados da emitente, encontrava-se anexada à pasta da mensalista Aristela Kássia da Mota Santos. |                                                      |                                        |                                         |

| Tabela C.6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                      |                                        |                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------|
| Ano: 2015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                      |                                        |                                         |
| Comprovante de transferência bancária: xerox correspondente a doc do Itaú Unibanco para a conta do IASC no BB em 06/05/2015, às 11:43:25 h, nº CTRL 099697706052015, no valor de R\$ 200,00, autenticação nº 26564C04D2A90287B774EB8FF21CA7B06910F2C8                                                                                                                                                                                                                    |                                                      |                                        |                                         |
| Pastas de mensalistas nas quais constava cópia do referido comprovante, quando das nossas análises (reutilização de documento)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Valor que deveria ter sido recolhido à conta do IASC | Valor creditado na conta do IASC (R\$) | Omissão de arrecadação Arrecadada (R\$) |
| Ana Lúcia Diniz A. Oliveira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 200,00                                               |                                        |                                         |
| Flávio Henrique Lins Caldas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 200,00                                               |                                        |                                         |
| Total (R\$)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 400,00                                               | 0,00                                   | 400,00                                  |
| <b>Observações:</b><br>1) Existe na pasta de Ana Lúcia Diniz A. Oliveira um comprovante de transferência bancária. Entretanto, não ocorreu o respectivo crédito na conta do IASC, porque, em lugar do CNPJ do IASC, foi colocado o número do CPF do prestador de serviços Leonard Cabral.<br>2) Cópia do mesmo comprovante, desta vez adulterada, na qual foram retirados os dados da emitente, encontrava-se anexada à pasta do mensalista Flávio Henrique Lins Caldas. |                                                      |                                        |                                         |



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**ANEXO D**  
**DADOS - AUTORIDADES COMPETENTES /**  
**SERVIDORES DO IASC CITADOS NO RELATÓRIO**

- a) **Ana Rita Suassuna Wanderley**, Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, CPF nº 544.834.334-15, nomeada através da Portaria nº 15, de 01/01/2013, publicada no DOM de 01/01/2013.  
Diretora Presidente do IASC.
- b) **Ana Maria de Farias Lira**, Secretária Executiva do IASC - CPF nº 054.596.484-91, nomeada através da Portaria nº 157 de 30/01/2013, publicada no DOM de 31/01/2013.
- c) **Maria de Fátima Medeiros de Melo**, Gerente de Administração e Finanças, CPF Nº 197.091.374-68, nomeada através da Portaria nº 937, de 17/04/2013, publicada no DOM de 18/04/2013.
- d) **Edilane Firmino Gonzaga**, Mat. 9051-4, Chefe de Setor de Contabilidade.



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GERÊNCIA GERAL DE AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**ANEXO E**

**DADOS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS CITADOS NO RELATÓRIO**

- a) **José Anacleto dos Santos** – CPF nº 037.625.804-72, empregado da RPL, Apoio Técnico Nível I.
- b) **Leonard Wagner Belém Cabral** – CPF nº 501.877.404-53, empregado da RPL, Apoio Técnico Nível I.
- c) **Thiago Crasto de Santana** – CPF nº 098.905.684-89, empregado da RPL, Apoio Técnico Nível II.



## DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 11 da Resolução TC N° 26, de 25 de Novembro de 2015, declaramos que a partir de julho/2015 foi implantado o **Sistema de Compensação do Vale Transporte** que é um novo procedimento utilizado para a elaboração do pedido de compras de créditos para o VEM trabalhador, onde se cruzam as informações de saldos dos cartões e os valores de passagens solicitados mensalmente, resultando assim em um pedido apenas complementar de créditos.

Desta forma, estamos conseguindo realizar com segurança, rapidez e eficiência o controle de limite de saldos e evitando gastos desnecessários com a aquisição de créditos que venham perder a validade.

Recife, 31 de Dezembro de 2015



## DECLARAÇÃO

Em atendimento ao item 11 da resolução TC Nº 26, de 25 de novembro de 2015, declaramos para os fins legais que as recomendações exaradas da Auditoria de desempenho na Gestão dos estacionamentos administrados por esta Autarquia, estão sendo postas em execução, de forma planejada, com alguns itens já solucionados, a saber:

- 1) Termo de permissão de uso de bens público, publicado em Diário Oficial do Município de 17/12/2015;
- 2) Elaboração de Projeto arquitetônico para disciplinamento de espaços a serem utilizados;
- 3) Elaboração de projeto de eletrificação para correção de problemas na rede de distribuição elétrica;
- 4) Orientação e acompanhamento do pessoal para utilização dos microterminais de acesso e pagamento das taxas de ocupação;
- 5) Encontra-se em fase de elaboração a tabela de preços e faixa, contendo a indicação de locais destinados a carros e motos;
- 6) Organização da documentação referente ao controle gerencial da movimentação financeira;
- 7) Adoção do boleto bancário para pagamento das mensalidades;



- 8) Substituição de pessoas que atuavam inconvenientemente;
- 9) Encontra-se em elaboração portaria reguladora do funcionamento dos estacionamentos;
- 10) Atualização dos valores cobrados a servidores VIVO.

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY  
Acesse em: <http://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9a462ce9-77e4-4d65-925e-666cc385128d

Recife, 31 de Dezembro de 2015



## **Termo de Conferência de Caixa**

Para fins de atendimento ao item 12 da Resolução TC N° 26, de 25 de Novembro de 2015, declaramos que no exercício de 2015, o saldo do nosso caixa é zero e que o movimento financeiro é realizado através de contas bancárias.

Recife, 31 de Dezembro de 2015.



Planilha1

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA-IASC

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

MÊS: Dezembro 2015

BANCO: BRASIL

CONTA Nº 6915-9

|                                                        |     |                |
|--------------------------------------------------------|-----|----------------|
| 1 - Saldo Bancário, conforme Extrato                   |     | R\$ 216.760,56 |
| 2 - Valores Creditados pelo Banco e Não Contabilizados | R\$ |                |
|                                                        |     |                |
|                                                        |     |                |
|                                                        |     |                |
|                                                        |     |                |
|                                                        |     |                |
|                                                        |     |                |
| Total                                                  |     | R\$ 216.760,56 |
| 3- Cheques Não Apresentados ao Banco                   | R\$ |                |
|                                                        |     |                |
|                                                        |     |                |
|                                                        |     |                |
|                                                        |     |                |
|                                                        |     |                |
|                                                        |     |                |
| Total                                                  |     | R\$ 216.760,56 |
| 4- Valores Debitados Pelo Banco e Não Contabilizados   | R\$ | R\$ 200,00     |
| VALOR LANÇADO A MAIOR, SERÁ ESTORNADO NO MÊS           |     |                |
| SUBSEQUENTE                                            |     |                |
|                                                        |     |                |
|                                                        |     |                |
|                                                        |     |                |
|                                                        |     |                |
|                                                        |     |                |
| Total                                                  |     | R\$ 216.960,56 |
| 5 - Depositados pela PCR e Não Creditados pelo Banco   | R\$ |                |
|                                                        |     |                |
|                                                        |     |                |
|                                                        |     |                |
|                                                        |     |                |
|                                                        |     |                |
|                                                        |     |                |
| Total                                                  |     |                |
| 6 - Saldo Contábil 1 - 2- 3 + 4 + 5                    | R\$ | R\$ 216.960,56 |

Recife 29/12/2015



# Extrato conta corrente

A33N0518276365  
05/01/2016 18



## Cliente - Conta atual

Agência 3234-4  
Conta corrente 6915-9 IASC RECURSOS PROPRIOS  
Período do extrato 12/2015

## Lançamentos

| Dt. movimento | Dt. balancete | Histórico                 | Documento           | Valor R\$   | Saldo    |
|---------------|---------------|---------------------------|---------------------|-------------|----------|
| 30/11/2015    |               | Saldo Anterior            |                     |             | 0,00 C   |
| 01/12/2015    |               | Depósito Online           | 2.142.900.865       | 410,00 C    |          |
| 01/12/2015    |               | Depósito Online           | 2.142.901.103       | 1.068,00 C  |          |
| 01/12/2015    |               | + Transferência on line   | 520.697.000.009.532 | 120,00 C    |          |
| 01/12/2015    |               | + DOC Crédito em Conta    | 122.425             | 120,00 C    |          |
| 01/12/2015    |               | + DOC-Outros              | 201.332             | 240,00 C    |          |
| 01/12/2015    |               | BB CP Admin Supremo       | 70                  | 1.598,00 D  | 360,00 C |
| 02/12/2015    |               | Depósito Online           | 2.537.785.871       | 1.048,00 C  |          |
| 02/12/2015    |               | Depósito Online           | 2.679.047.932       | 731,00 C    |          |
| 02/12/2015    |               | + Transferência on line   | 660.600.000.009.300 | 200,00 C    |          |
| 02/12/2015    |               | + DOC Crédito em Conta    | 119.933             | 400,00 C    |          |
| 02/12/2015    |               | + DOC Crédito em Conta    | 132.212             | 120,00 C    |          |
| 02/12/2015    |               | + DOC-Outros              | 161.622             | 120,00 C    |          |
| 02/12/2015    |               | + TED-Crédito em Conta    | 9.013.894           | 4.800,00 C  |          |
| 02/12/2015    |               | BB CP Admin Supremo       | 70                  | 7.139,00 D  | 640,00 C |
| 03/12/2015    |               | Depósito bloq.2dias úteis | 1.250.289.988       | 16,00 *     |          |
| 03/12/2015    |               | Depósito Online           | 2.537.785.327       | 1.204,00 C  |          |
| 03/12/2015    |               | Depósito Online           | 2.537.785.335       | 1.286,00 C  |          |
| 03/12/2015    |               | Depósito Online           | 2.684.891.563       | 200,00 C    |          |
| 03/12/2015    |               | Depósito Online           | 2.702.871.050       | 200,00 C    |          |
| 03/12/2015    |               | + Transferência on line   | 522.811.000.017.138 | 200,00 C    |          |
| 03/12/2015    |               | Emissão Ordem Bancária    | 67.684              | 6.569,87 D  |          |
| 03/12/2015    |               | BB CP Admin Supremo       | 70                  | 2.839,87 C  | 0,00 C   |
| 04/12/2015    |               | Depósito bloq.3dias úteis | 1.613.666.757       | 200,00 *    |          |
| 04/12/2015    |               | Depósito bloq.2dias úteis | 1.794.343.176       | 15,00 *     |          |
| 04/12/2015    |               | Depósito Online           | 2.537.788.479       | 975,00 C    |          |
| 04/12/2015    |               | Depósito Online           | 2.537.788.495       | 1.014,00 C  |          |
| 04/12/2015    |               | + Transferência on line   | 602.811.000.028.659 | 200,00 C    |          |
| 04/12/2015    |               | + Transferência on line   | 608.633.000.019.149 | 200,00 C    |          |
| 04/12/2015    |               | Emissão Ordem Bancária    | 67.718              | 78.355,96 D |          |
| 04/12/2015    |               | BB CP Admin Supremo       | 70                  | 75.966,96 C | 0,00 C   |
| 07/12/2015    |               | Depósito Online           | 2.142.900.980       | 602,00 C    |          |
| 07/12/2015    |               | Depósito Online           | 2.142.900.998       | 405,00 C    |          |
| 07/12/2015    |               | Depósito Online           | 2.320.596.402       | 200,00 C    |          |
| 07/12/2015    |               | Depósito Online           | 2.517.981.821       | 825,00 C    |          |
| 07/12/2015    |               | Depósito Online           | 2.517.981.847       | 319,00 C    |          |
| 07/12/2015    |               | Depósito Online           | 2.537.788.727       | 100,00 C    |          |
| 07/12/2015    |               | + DOC Crédito em Conta    | 104.049             | 120,00 C    |          |
| 07/12/2015    |               | + DOC-Outros              | 140.609             | 120,00 C    |          |
| 07/12/2015    |               | ORDEM BANC CANCELADA      | 115.005.930.000.000 | 6.007,37 C  |          |
| 07/12/2015    |               | BB CP Admin Supremo       | 70                  | 8.474,37 D  |          |
| 07/12/2015    |               | Desbloqueio de depósito   | 1.250.289.988       | 16,00 C     | 240,00 C |
| 08/12/2015    |               | + Transferência on line   | 601.245.000.034.505 | 120,00 C    |          |
| 08/12/2015    |               | BB CP Admin Supremo       | 70                  | 375,00 D    |          |
| 08/12/2015    |               | Desbloqueio de depósito   | 1.794.343.176       | 15,00 C     | 0,00 C   |

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY, EDILANE FIRMINO CONZAGA  
Acesse em: <http://ecccce.pe.gov.br/epv/validadoc/seam> Código do documento: 1a7f7cbf-f1cb-46a7-a3fb-c9b207971f10



|            |                           |                     |             |          |
|------------|---------------------------|---------------------|-------------|----------|
| 09/12/2015 | Depósito Online           | 2.142.900.972       | 647,00 C    |          |
| 09/12/2015 | Depósito Online           | 2.142.901.038       | 702,00 C    |          |
| 09/12/2015 | Depósito Online           | 2.537.788.503       | 969,00 C    |          |
| 09/12/2015 | + Transferência on line   | 220.007.000.507.331 | 200,00 C    |          |
| 09/12/2015 | + DOC-Outros              | 70.241              | 120,00 C    |          |
| 09/12/2015 | + DOC Crédito em Conta    | 151.135             | 120,00 C    |          |
| 09/12/2015 | Emissão Ordem Bancária    | 67.783              | 2.171,17 D  |          |
| 09/12/2015 | BB CP Admin Supremo       | 70                  | 546,83 D    |          |
| 09/12/2015 | Desbloqueio de depósito   | 1.613.666.757       | 200,00 C    | 240,00 C |
| 10/12/2015 | Depósito bloq.2dias úteis | 1.619.152.620       | 200,00 *    |          |
| 10/12/2015 | Depósito Online           | 2.515.486.450       | 120,00 C    |          |
| 10/12/2015 | Depósito Online           | 2.679.048.013       | 616,00 C    |          |
| 10/12/2015 | Depósito Online           | 2.679.048.021       | 1.203,00 C  |          |
| 10/12/2015 | + Transferência on line   | 221.238.000.071.442 | 200,00 C    |          |
| 10/12/2015 | + Transferência on line   | 222.811.000.011.344 | 120,00 C    |          |
| 10/12/2015 | + Transferência on line   | 601.814.000.011.097 | 200,00 C    |          |
| 10/12/2015 | + Transferência on line   | 605.755.000.022.810 | 120,00 C    |          |
| 10/12/2015 | + DOC-Aluguel/Condomínios | 70.751              | 120,00 C    |          |
| 10/12/2015 | + DOC-Aluguel/Condomínios | 618.819             | 200,00 C    |          |
| 10/12/2015 | + TED-Impostos Trib Taxas | 4.280.998           | 800,00 C    |          |
| 10/12/2015 | + Transferência Periódica | 69.700.000.013.624  | 120,00 C    |          |
| 10/12/2015 | BB CP Admin Supremo       | 70                  | 3.739,00 D  | 320,00 C |
| 11/12/2015 | Depósito bloq.2dias úteis | 1.794.343.226       | 15,00 *     |          |
| 11/12/2015 | Depósito Online           | 2.142.900.923       | 602,00 C    |          |
| 11/12/2015 | Depósito Online           | 2.517.981.912       | 898,00 C    |          |
| 11/12/2015 | Depósito Online           | 2.537.788.701       | 394,00 C    |          |
| 11/12/2015 | Depósito Online           | 2.537.788.719       | 750,00 C    |          |
| 11/12/2015 | Depósito Online           | 42.741.530.800.508  | 120,00 C    |          |
| 11/12/2015 | + Transferência on line   | 221.245.000.022.084 | 480,00 C    |          |
| 11/12/2015 | + DOC Crédito em Conta    | 123.715             | 120,00 C    |          |
| 11/12/2015 | Desbloqueio de depósito   | 1.619.152.620       | 200,00 C    |          |
| 11/12/2015 | Emissão Ordem Bancária    | 67.841              | 13.349,37 D |          |
| 11/12/2015 | Devoluç Cheque Depositado | 850.291             | 200,00 D    |          |
| 11/12/2015 | BB CP Admin Supremo       | 70                  | 9.665,37 C  | 0,00 C   |
| 14/12/2015 | Depósito Online           | 2.142.900.840       | 100,00 C    |          |
| 14/12/2015 | Depósito Online           | 2.142.900.857       | 502,00 C    |          |
| 14/12/2015 | Depósito Online           | 2.537.788.685       | 265,00 C    |          |
| 14/12/2015 | Depósito Online           | 2.537.788.693       | 134,00 C    |          |
| 14/12/2015 | Depósito Online           | 2.679.041.471       | 1.067,00 C  |          |
| 14/12/2015 | + Transferência on line   | 523.243.000.007.079 | 120,00 C    |          |
| 14/12/2015 | + Transferência on line   | 663.243.000.015.205 | 200,00 C    |          |
| 14/12/2015 | + Transferência on line   | 663.434.000.106.171 | 5.000,00 C  |          |
| 14/12/2015 | + DOC Crédito em Conta    | 103.515             | 120,00 C    |          |
| 14/12/2015 | + DOC-Outros              | 181.910             | 120,00 C    |          |
| 14/12/2015 | + DOC Crédito em Conta    | 923.669             | 200,00 C    |          |
| 14/12/2015 | + DOC Crédito em Conta    | 969.569             | 400,00 C    |          |
| 14/12/2015 | Emissão Ordem Bancária    | 67.878              | 37,29 D     |          |
| 14/12/2015 | BB CP Admin Supremo       | 70                  | 7.350,71 D  | 840,00 C |
| 15/12/2015 | Depósito Online           | 2.142.900.824       | 602,00 C    |          |
| 15/12/2015 | Depósito Online           | 2.517.981.987       | 710,00 C    |          |
| 15/12/2015 | Depósito Online           | 2.538.529.849       | 959,00 C    |          |
| 15/12/2015 | Depósito bloq.2dias úteis | 32.341.143.900.101  | 200,00 *    |          |
| 15/12/2015 | + Transferência on line   | 601.814.000.011.097 | 200,00 C    |          |
| 15/12/2015 | + DOC Crédito em Conta    | 633.986             | 200,00 C    |          |



|            |                             |                     |              |        |
|------------|-----------------------------|---------------------|--------------|--------|
| 15/12/2015 | + Ordem Bancária            | 201.512.140.034.714 | 11.013,06 C  |        |
| 15/12/2015 | BB CP Admin Supremo         | 70                  | 14.339,06 D  |        |
| 15/12/2015 | Desbloqueio de depósito     | 1.794.343.226       | 15,00 C      | 200    |
| 16/12/2015 | Depósito Online             | 2.255.253.896       | 100,00 C     |        |
| 16/12/2015 | Depósito Online             | 2.537.788.511       | 500,00 C     |        |
| 16/12/2015 | Depósito Online             | 2.537.788.537       | 324,00 C     |        |
| 16/12/2015 | Depósito Online             | 2.537.788.669       | 157,00 C     |        |
| 16/12/2015 | Depósito Online             | 2.537.788.677       | 1.000,00 C   |        |
| 16/12/2015 | + Transferência on line     | 522.811.000.008.455 | 200,00 C     |        |
| 16/12/2015 | + TED-Pag Fomecedores       | 3.217.356           | 2.200,00 C   |        |
| 16/12/2015 | BB CP Admin Supremo         | 70                  | 4.681,00 D   | 0,00 C |
| 17/12/2015 | Depósito Online             | 2.537.788.586       | 915,00 C     |        |
| 17/12/2015 | Depósito Online             | 2.679.041.489       | 811,00 C     |        |
| 17/12/2015 | + DOC Crédito em Conta      | 452.772             | 200,00 C     |        |
| 17/12/2015 | Emissão Ordem Bancária      | 68.029              | 13.157,86 D  |        |
| 17/12/2015 | BB CP Admin Supremo         | 70                  | 11.031,86 C  |        |
| 17/12/2015 | Desbloqueio de depósito     | 32.341.143.900.101  | 200,00 C     | 0,00 C |
| 18/12/2015 | Depósito bloq. 2 dias úteis | 1.240.599.637       | 15,00 *      |        |
| 18/12/2015 | Depósito Online             | 2.255.028.280       | 215,00 C     |        |
| 18/12/2015 | Depósito Online             | 2.255.028.702       | 291,00 C     |        |
| 18/12/2015 | Depósito Online             | 2.255.028.710       | 800,00 C     |        |
| 18/12/2015 | Depósito Online             | 2.255.028.744       | 600,00 C     |        |
| 18/12/2015 | Depósito Online             | 2.537.788.610       | 602,00 C     |        |
| 18/12/2015 | + DOC Crédito em Conta      | 180.345             | 120,00 C     |        |
| 18/12/2015 | + DOC Crédito em Conta      | 206.550             | 200,00 C     |        |
| 18/12/2015 | Pagamento de GPS/RFB        | 32.546              | 537,20 D     |        |
| 18/12/2015 | Pagamento de GPS/RFB        | 32.546              | 3.303,63 D   |        |
| 18/12/2015 | BB CP Admin Supremo         | 70                  | 1.012,83 C   | 0,00 C |
| 21/12/2015 | Depósito Online             | 2.255.028.298       | 1.130,00 C   |        |
| 21/12/2015 | Depósito Online             | 2.318.253.453       | 280,00 C     |        |
| 21/12/2015 | Depósito Online             | 2.537.788.628       | 158,00 C     |        |
| 21/12/2015 | Depósito Online             | 48.441.546.600.490  | 175,00 C     |        |
| 21/12/2015 | + DOC Crédito em Conta      | 201.145             | 120,00 C     |        |
| 21/12/2015 | Emissão Ordem Bancária      | 68.091              | 14.676,16 D  |        |
| 21/12/2015 | Emissão Ordem Bancária      | 68.142              | 103.827,88 D |        |
| 21/12/2015 | BB CP Admin Supremo         | 70                  | 116.641,04 C | 0,00 C |
| 22/12/2015 | Depósito Online             | 2.253.842.559       | 400,00 C     |        |
| 22/12/2015 | Depósito Online             | 2.255.028.686       | 1.004,00 C   |        |
| 22/12/2015 | Depósito Online             | 2.517.598.419       | 901,00 C     |        |
| 22/12/2015 | + Ordem Bancária            | 201.512.210.040.238 | 2.280,00 C   |        |
| 22/12/2015 | BB CP Admin Supremo         | 70                  | 4.600,00 D   |        |
| 22/12/2015 | Desbloqueio de depósito     | 1.240.599.637       | 15,00 C      | 0,00 C |
| 23/12/2015 | Depósito Online             | 2.255.028.652       | 394,00 C     |        |
| 23/12/2015 | Depósito Online             | 2.255.028.678       | 802,00 C     |        |
| 23/12/2015 | Depósito Online             | 2.517.590.051       | 1.406,00 C   |        |
| 23/12/2015 | + Transferência Agendada    | 60.000.000.009.300  | 600,00 C     |        |
| 23/12/2015 | BB CP Admin Supremo         | 70                  | 3.202,00 D   | 0,00 C |
| 24/12/2015 | Depósito Online             | 2.255.028.587       | 400,00 C     |        |
| 24/12/2015 | Depósito Online             | 2.517.590.069       | 1.020,00 C   |        |
| 24/12/2015 | Depósito Online             | 2.517.598.385       | 95,00 C      |        |
| 24/12/2015 | BB CP Admin Supremo         | 70                  | 1.515,00 D   | 0,00 C |
| 28/12/2015 | Depósito Online             | 2.254.884.972       | 160,00 C     |        |
| 28/12/2015 | Depósito Online             | 2.255.028.538       | 202,00 C     |        |
| 28/12/2015 | Emissão Ordem Bancária      | 68.343              | 6.007,37 D   |        |



|            |                         |                     |            |        |
|------------|-------------------------|---------------------|------------|--------|
| 28/12/2015 | BB CP Admin Supremo     | 70                  | 5.645,37 C |        |
| 29/12/2015 | Depósito Online         | 2.255.028.330       | 283,00 C   |        |
| 29/12/2015 | Depósito Online         | 2.318.253.446       | 900,00 C   |        |
| 29/12/2015 | + Transferência on line | 663.243.000.015.205 | 200,00 C   |        |
| 29/12/2015 | BB CP Admin Supremo     | 70                  | 1.383,00 D | 0,00 C |
| 30/12/2015 | Depósito Online         | 2.517.590.127       | 36,00 C    |        |
| 30/12/2015 | Depósito Online         | 2.517.806.580       | 400,00 C   |        |
| 30/12/2015 | Depósito Online         | 2.538.704.285       | 781,00 C   |        |
| 30/12/2015 | Depósito Online         | 2.538.704.293       | 135,00 C   |        |
| 30/12/2015 | BB CP Admin Supremo     | 70                  | 1.352,00 D | 0,00 C |
| 31/12/2015 | SALDO                   |                     |            | 0,00 C |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J8386085 MARICILA GERALDO DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**BANCOS CTAS AD. INDIRETA - RECURSOS PRÓPRIOS**

| DATA       | HISTÓRICO                                                                | DÉBITO                | CRÉDITO  | SALDO       |
|------------|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------|-------------|
|            | <b>Banco 001 3234 00006915</b>                                           | <b>SALDO ANTERIOR</b> |          | <b>0,00</b> |
| 01/12/2015 | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3<br>REF A ESTACIONAMENTO 12/2015 | 120,00                | 0,00     | 120,00      |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 4<br>REF A ESTACIONAMENTO 12/2015 | 120,00                | 0,00     | 240,00      |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 5<br>REF A ESTACIONAMENTO 12/2015 | 240,00                | 0,00     | 480,00      |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1<br>REF A ESTACIONAMENTO 12/2015 | 410,00                | 0,00     | 890,00      |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2<br>REF A ESTACIONAMENTO 12/2015 | 1.068,00              | 0,00     | 1.958,00    |
|            | VALOR DE APLICACOES FINANCEIRAS - CONF. DOC. * 1                         | 0,00                  | 1.598,00 | 360,00      |
| 02/12/2015 | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 5<br>REF A ESTACIONAMENTO 12/2015 | 120,00                | 0,00     | 480,00      |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 6<br>REF A ESTACIONAMENTO 12/2015 | 120,00                | 0,00     | 600,00      |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3<br>REF A ESTACIONAMENTO 12/2015 | 200,00                | 0,00     | 800,00      |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 4<br>REF A ESTACIONAMENTO 12/2015 | 400,00                | 0,00     | 1.200,00    |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2<br>REF A ESTACIONAMENTO 12/2015 | 731,00                | 0,00     | 1.931,00    |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1<br>REF A ESTACIONAMENTO 12/2015 | 1.048,00              | 0,00     | 2.979,00    |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 7<br>REF A ESTACIONAMENTO 12/2015 | 4.800,00              | 0,00     | 7.779,00    |
|            | VALOR DE APLICACOES FINANCEIRAS - CONF. DOC. * 1                         | 0,00                  | 7.139,00 | 640,00      |
| 03/12/2015 | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3<br>REF A ESTACIONAMENTO 12/2015 | 200,00                | 0,00     | 840,00      |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 4<br>REF A ESTACIONAMENTO 12/2015 | 200,00                | 0,00     | 1.040,00    |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 5<br>REF A ESTACIONAMENTO 12/2015 | 200,00                | 0,00     | 1.240,00    |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1<br>REF A ESTACIONAMENTO 12/2015 | 1.204,00              | 0,00     | 2.444,00    |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2<br>REF A ESTACIONAMENTO 12/2015 | 1.286,00              | 0,00     | 3.730,00    |
|            | VALOR DO RESGATE DE APLICACOES FINANCEIRAS - CONF. DOC. * 1              | 2.839,87              | 0,00     | 6.569,87    |
| 04/12/2015 | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3<br>REF A ESTACIONAMENTO 12/2015 | 200,00                | 0,00     | 6.769,87    |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 4<br>REF A ESTACIONAMENTO 12/2015 | 200,00                | 0,00     | 6.969,87    |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1<br>REF A ESTACIONAMENTO 12/2015 | 975,00                | 0,00     | 7.944,87    |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2                                 | 1.014,00              | 0,00     | 8.958,87    |



Prefeitura do Recife

## MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

5902 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - IASC

MENSAL - DEZEMBRO/2015

Data: 08/01/2016 13:41

Página: 1



## BANCOS CTAS AD. INDIRETA - RECURSOS PRÓPRIOS

| DATA       | HISTÓRICO                                                   | DÉBITO    | CRÉDITO   | SALDO      |
|------------|-------------------------------------------------------------|-----------|-----------|------------|
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                                |           |           |            |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1                 | 0,00      | 3.352,67  | 5.606,20   |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2                 | 0,00      | 18.610,49 | -13.004,29 |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5                 | 0,00      | 56.392,80 | -69.397,09 |
|            | VALOR DO RESGATE DE APLICACOES FINANCEIRAS - CONF. DOC. * 1 | 75.966,96 | 0,00      | 6.569,87   |
| 07/12/2015 | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 9                    | 16,00     | 0,00      | 6.585,87   |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                                |           |           |            |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 6                    | 100,00    | 0,00      | 6.685,87   |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                                |           |           |            |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 7                    | 120,00    | 0,00      | 6.805,87   |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                                |           |           |            |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 8                    | 120,00    | 0,00      | 6.925,87   |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                                |           |           |            |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3                    | 200,00    | 0,00      | 7.125,87   |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                                |           |           |            |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 5                    | 319,00    | 0,00      | 7.444,87   |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                                |           |           |            |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2                    | 405,00    | 0,00      | 7.849,87   |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                                |           |           |            |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1                    | 602,00    | 0,00      | 8.451,87   |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                                |           |           |            |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 4                    | 825,00    | 0,00      | 9.276,87   |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                                |           |           |            |
|            | VALOR DE APLICACOES FINANCEIRAS - CONF. DOC. * 1            | 0,00      | 8.474,37  | 802,50     |
| 08/12/2015 | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2                    | 15,00     | 0,00      | 817,50     |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                                |           |           |            |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1                    | 120,00    | 0,00      | 937,50     |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                                |           |           |            |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3                    | 647,00    | 0,00      | 1.584,50   |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                                |           |           |            |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 4                    | 702,00    | 0,00      | 2.286,50   |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                                |           |           |            |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 5                    | 969,00    | 0,00      | 3.255,50   |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                                |           |           |            |
| 09/12/2015 | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2                    | 120,00    | 0,00      | 3.375,50   |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                                |           |           |            |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3                    | 120,00    | 0,00      | 3.495,50   |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                                |           |           |            |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1                    | 200,00    | 0,00      | 3.695,50   |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                                |           |           |            |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 4                    | 200,00    | 0,00      | 3.895,50   |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                                |           |           |            |
|            | VALOR DE APLICACOES FINANCEIRAS - CONF. DOC. * 7            | 0,00      | 375,00    | 3.520,50   |
|            | VALOR DE APLICACOES FINANCEIRAS - CONF. DOC. * 1            | 0,00      | 546,83    | 2.973,67   |
|            | AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 2                           | 0,00      | 2.171,17  | 802,50     |



Prefeitura do Recife

## MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

5902 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - IASC

MENSAL - DEZEMBRO/2015

Data: 08/01/2016 13:41

Página: 1



## BANCOS CTAS AD. INDIRETA - RECURSOS PRÓPRIOS

| DATA       | HISTÓRICO                                                   | DÉBITO   | CRÉDITO  | SALDO     |
|------------|-------------------------------------------------------------|----------|----------|-----------|
| 10/12/2015 | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1                    | 120,00   | 0,00     | 922,50    |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                                |          |          |           |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 5                    | 120,00   | 0,00     | 1.042,50  |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                                |          |          |           |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 7                    | 120,00   | 0,00     | 1.162,50  |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                                |          |          |           |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 8                    | 120,00   | 0,00     | 1.282,50  |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                                |          |          |           |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 11                   | 120,00   | 0,00     | 1.402,50  |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                                |          |          |           |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 4                    | 200,00   | 0,00     | 1.602,50  |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                                |          |          |           |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 6                    | 200,00   | 0,00     | 1.802,50  |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                                |          |          |           |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 9                    | 200,00   | 0,00     | 2.002,50  |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                                |          |          |           |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2                    | 616,00   | 0,00     | 2.618,50  |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                                |          |          |           |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 10                   | 800,00   | 0,00     | 3.418,50  |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                                |          |          |           |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3                    | 1.203,00 | 0,00     | 4.621,50  |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                                |          |          |           |
|            | VALOR DE APLICACOES FINANCEIRAS - CONF. DOC. * 1            | 0,00     | 3.739,00 | 882,50    |
| 11/12/2015 | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 5                    | 120,00   | 0,00     | 1.002,50  |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                                |          |          |           |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 7                    | 120,00   | 0,00     | 1.122,50  |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                                |          |          |           |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 8                    | 200,00   | 0,00     | 1.322,50  |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                                |          |          |           |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3                    | 394,00   | 0,00     | 1.716,50  |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                                |          |          |           |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 6                    | 480,00   | 0,00     | 2.196,50  |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                                |          |          |           |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1                    | 602,00   | 0,00     | 2.798,50  |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                                |          |          |           |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 4                    | 750,00   | 0,00     | 3.548,50  |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                                |          |          |           |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2                    | 898,00   | 0,00     | 4.446,50  |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                                |          |          |           |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1                 | 0,00     | 6.007,37 | -1.560,87 |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2                 | 0,00     | 7.342,00 | -8.902,87 |
|            | VALOR DO RESGATE DE APLICACOES FINANCEIRAS - CONF. DOC. * 1 | 9.665,37 | 0,00     | 762,50    |
| 14/12/2015 | TRANSF. ENTRE CONTAS P/ REG. LANC. ANT. CONF. DOC. * 2      | 0,00     | 37,29    | 725,21    |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1                    | 100,00   | 0,00     | 825,21    |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                                |          |          |           |

# MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

5902 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - IASC

MENSAL - DEZEMBRO/2015

Data: 08/01/2016 13:4

Página: 1



Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY, EDILANE FIRMINO GONZAGA  
Acesse em: <http://eccc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1a7f7cbf-f1cb-46a7-a3fb-c9b207971f10

## BANCOS CTAS AD. INDIRETA - RECURSOS PRÓPRIOS

| DATA       | HISTÓRICO                                              | DÉBITO    | CRÉDITO   | SALDO     |
|------------|--------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 6               | 120,00    | 0,00      | 945,21    |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                           |           |           |           |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 9               | 120,00    | 0,00      | 1.065,21  |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                           |           |           |           |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 10              | 120,00    | 0,00      | 1.185,21  |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                           |           |           |           |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 4               | 134,00    | 0,00      | 1.319,21  |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                           |           |           |           |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 7               | 200,00    | 0,00      | 1.519,21  |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                           |           |           |           |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 11              | 200,00    | 0,00      | 1.719,21  |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                           |           |           |           |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3               | 265,00    | 0,00      | 1.984,21  |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                           |           |           |           |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 12              | 400,00    | 0,00      | 2.384,21  |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                           |           |           |           |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2               | 502,00    | 0,00      | 2.886,21  |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                           |           |           |           |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 5               | 1.067,00  | 0,00      | 3.953,21  |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                           |           |           |           |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 8               | 5.000,00  | 0,00      | 8.953,21  |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                           |           |           |           |
|            | VALOR DE APLICACOES FINANCEIRAS - CONF. DOC. * 3       | 0,00      | 7.350,71  | 1.602,50  |
|            | TRANSF. ENTRE CONTAS P/ REG. LANC. ANT. CONF. DOC. * 1 | 11.013,06 | 0,00      | 12.615,56 |
| 15/12/2015 | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 6               | 15,00     | 0,00      | 12.630,56 |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                           |           |           |           |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 4               | 200,00    | 0,00      | 12.830,56 |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                           |           |           |           |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 5               | 200,00    | 0,00      | 13.030,56 |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                           |           |           |           |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1               | 602,00    | 0,00      | 13.632,56 |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                           |           |           |           |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2               | 710,00    | 0,00      | 14.342,56 |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                           |           |           |           |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3               | 959,00    | 0,00      | 15.301,56 |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                           |           |           |           |
|            | VALOR DE APLICACOES FINANCEIRAS - CONF. DOC. * 1       | 0,00      | 14.339,06 | 962,50    |
| 16/12/2015 | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1               | 100,00    | 0,00      | 1.062,50  |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                           |           |           |           |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 4               | 157,00    | 0,00      | 1.219,50  |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                           |           |           |           |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 6               | 200,00    | 0,00      | 1.419,50  |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                           |           |           |           |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3               | 324,00    | 0,00      | 1.743,50  |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                           |           |           |           |



**BANCOS CTAS AD. INDIRETA - RECURSOS PRÓPRIOS**

| DATA       | HISTÓRICO                                                   | DÉBITO    | CRÉDITO   | SALDO      |
|------------|-------------------------------------------------------------|-----------|-----------|------------|
| 17/12/2015 | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2                    | 500,00    | 0,00      | 2.243,50   |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                                |           |           |            |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 5                    | 1.000,00  | 0,00      | 3.243,50   |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                                |           |           |            |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 7                    | 2.200,00  | 0,00      | 5.443,50   |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                                |           |           |            |
|            | VALOR DE APLICACOES FINANCEIRAS - CONF. DOC. * 1            | 0,00      | 4.681,00  | 762,50     |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3                    | 200,00    | 0,00      | 962,50     |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                                |           |           |            |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 4                    | 200,00    | 0,00      | 1.162,50   |
| 18/12/2015 | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                                |           |           |            |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2                    | 811,00    | 0,00      | 1.973,50   |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                                |           |           |            |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1                    | 915,00    | 0,00      | 2.888,50   |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                                |           |           |            |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1                 | 0,00      | 2.144,80  | 743,70     |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2                 | 0,00      | 11.013,06 | -10.269,36 |
|            | VALOR DO RESGATE DE APLICACOES FINANCEIRAS - CONF. DOC. * 1 | 11.031,86 | 0,00      | 762,50     |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 6                    | 120,00    | 0,00      | 882,50     |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                                |           |           |            |
| 21/12/2015 | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 7                    | 200,00    | 0,00      | 1.082,50   |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                                |           |           |            |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1                    | 215,00    | 0,00      | 1.297,50   |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                                |           |           |            |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2                    | 291,00    | 0,00      | 1.588,50   |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                                |           |           |            |
|            | AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 5                           | 0,00      | 537,20    | 1.051,30   |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 4                    | 600,00    | 0,00      | 1.651,30   |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                                |           |           |            |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 5                    | 602,00    | 0,00      | 2.253,30   |
| 21/12/2015 | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                                |           |           |            |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3                    | 800,00    | 0,00      | 3.053,30   |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                                |           |           |            |
|            | VALOR DO RESGATE DE APLICACOES FINANCEIRAS - CONF. DOC. * 1 | 1.012,83  | 0,00      | 4.066,13   |
|            | AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 3                           | 0,00      | 3.303,63  | 762,50     |
|            | AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 8                           | 0,00      | 14.676,16 | -13.913,66 |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 5                    | 120,00    | 0,00      | -13.793,66 |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                                |           |           |            |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3                    | 158,00    | 0,00      | -13.635,66 |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                                |           |           |            |
| 21/12/2015 | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 4                    | 175,00    | 0,00      | -13.460,66 |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                                |           |           |            |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2                    | 280,00    | 0,00      | -13.180,66 |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                                |           |           |            |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8                 | 0,00      | 438,04    | -13.618,70 |



Prefeitura do Recife

## MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

5902 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - IASC

MENSAL - DEZEMBRO/2015

Data: 08/01/2016 13:4

Página: 1



## BANCOS CTAS AD. INDIRETA - RECURSOS PRÓPRIOS

| DATA       | HISTÓRICO                                                   | DÉBITO     | CRÉDITO   | SALDO       |
|------------|-------------------------------------------------------------|------------|-----------|-------------|
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1                    | 1.130,00   | 0,00      | -12.488,70  |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                                |            |           |             |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9                 | 0,00       | 1.431,06  | -13.919,76  |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6                 | 0,00       | 2.280,00  | -16.199,76  |
|            | TRANSF. ENTRE CONTAS P/ REG. LANC. ANT. CONF. DOC. * 2      | 2.280,00   | 0,00      | -13.919,76  |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5                 | 0,00       | 10.676,82 | -24.596,58  |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1                 | 0,00       | 14.799,77 | -39.396,35  |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13                | 0,00       | 17.741,13 | -57.137,48  |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4                 | 0,00       | 56.461,06 | -113.598,54 |
|            | VALOR DO RESGATE DE APLICACOES FINANCEIRAS - CONF. DOC. * 1 | 116.641,04 | 0,00      | 3.042,50    |
| 22/12/2015 | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 4                    | 15,00      | 0,00      | 3.057,50    |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                                |            |           |             |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1                    | 400,00     | 0,00      | 3.457,50    |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                                |            |           |             |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1                 | 0,00       | 562,50    | 2.895,00    |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3                    | 901,00     | 0,00      | 3.796,00    |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                                |            |           |             |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2                    | 1.004,00   | 0,00      | 4.800,00    |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                                |            |           |             |
|            | VALOR DE APLICACOES FINANCEIRAS - CONF. DOC. * 1            | 0,00       | 4.600,00  | 200,00      |
| 23/12/2015 | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1                    | 394,00     | 0,00      | 594,00      |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                                |            |           |             |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 4                    | 600,00     | 0,00      | 1.194,00    |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                                |            |           |             |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2                    | 802,00     | 0,00      | 1.996,00    |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                                |            |           |             |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3                    | 1.406,00   | 0,00      | 3.402,00    |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                                |            |           |             |
|            | VALOR DE APLICACOES FINANCEIRAS - CONF. DOC. * 1            | 0,00       | 3.202,00  | 200,00      |
| 24/12/2015 | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3                    | 95,00      | 0,00      | 295,00      |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                                |            |           |             |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1                    | 400,00     | 0,00      | 695,00      |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                                |            |           |             |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2                    | 1.020,00   | 0,00      | 1.715,00    |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                                |            |           |             |
|            | VALOR DE APLICACOES FINANCEIRAS - CONF. DOC. * 1            | 0,00       | 1.515,00  | 200,00      |
| 28/12/2015 | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1                    | 160,00     | 0,00      | 360,00      |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                                |            |           |             |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2                    | 202,00     | 0,00      | 562,00      |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                                |            |           |             |
|            | VALOR DO RESGATE DE APLICACOES FINANCEIRAS - CONF. DOC. * 3 | 5.645,37   | 0,00      | 6.207,37    |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8                 | 0,00       | 6.007,37  | 200,00      |
| 29/12/2015 | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3                    | 200,00     | 0,00      | 400,00      |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                                |            |           |             |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1                    | 283,00     | 0,00      | 683,00      |



**BANCOS CTAS AD. INDIRETA - RECURSOS PRÓPRIOS**

| DATA       | HISTÓRICO                                                  | DÉBITO            | CRÉDITO           | SALDO         |
|------------|------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|---------------|
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                               |                   |                   |               |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2                   | 900,00            | 0,00              | 1.583,00      |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                               |                   |                   |               |
|            | VALOR DE APLICACOES FINANCEIRAS - CONF. DOC. * 1           | 0,00              | 1.383,00          | 200,00        |
| 30/12/2015 | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 1                   | 36,00             | 0,00              | 236,00        |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                               |                   |                   |               |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 4                   | 135,00            | 0,00              | 371,00        |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                               |                   |                   |               |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 2                   | 400,00            | 0,00              | 771,00        |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                               |                   |                   |               |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 3                   | 781,00            | 0,00              | 1.552,00      |
|            | REF A ESTACIONAMENTO 12/2015                               |                   |                   |               |
|            | VALOR DE APLICACOES FINANCEIRAS - CONF. DOC. * 5           | 0,00              | 1.352,00          | 200,00        |
|            |                                                            | <b>296.481,36</b> | <b>296.281,36</b> | <b>200,00</b> |
|            | <b>TOTAL: BANCOS CTAS AD. INDIRETA - RECURSOS PRÓPRIOS</b> | <b>296.481,36</b> | <b>296.281,36</b> | <b>200,00</b> |
|            | <b>TOTAL GERAL:</b>                                        | <b>296.481,36</b> | <b>296.281,36</b> | <b>200,00</b> |



## Extrato investimentos financeiros - mensal

A33N051827636580008

05/01/2016 18:37:09

### Cliente

Agência 3234-4  
Conta 6915-9 IASC RECURSOS PROPRIOS  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2015

### S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

| Data       | Histórico            | Valor      | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota  | Saldo cotas    |
|------------|----------------------|------------|---------------------|-----------|------------------|-------------|----------------|
| 30/11/2015 | SALDO ANTERIOR       | 376.877,02 |                     |           | 124.098,289173   |             |                |
| 01/12/2015 | APLICAÇÃO            | 1.598,00   |                     |           | 525,997017       | 3,038040037 | 124.624,286190 |
| 02/12/2015 | APLICAÇÃO            | 7.139,00   |                     |           | 2.349,011931     | 3,039150165 | 126.973,298121 |
| 03/12/2015 | RESGATE              | 2.839,87   |                     |           | 934,089401       | 3,040255030 | 126.039,208720 |
|            | Aplicação 08/06/2015 | 1.989,50   |                     |           | 654,387209       |             |                |
|            | Aplicação 09/06/2015 | 850,37     |                     |           | 279,702192       |             |                |
| 04/12/2015 | RESGATE              | 75.966,96  |                     |           | 24.977,900923    | 3,041366856 | 101.061,307797 |
|            | Aplicação 09/06/2015 | 2.399,02   |                     |           | 788,795520       |             |                |
|            | Aplicação 11/06/2015 | 2.074,73   |                     |           | 682,169322       |             |                |
|            | Aplicação 12/06/2015 | 5.833,39   |                     |           | 1.918,016484     |             |                |
|            | Aplicação 15/06/2015 | 2.831,60   |                     |           | 931,029116       |             |                |
|            | Aplicação 16/06/2015 | 3.181,44   |                     |           | 1.046,056419     |             |                |
|            | Aplicação 17/06/2015 | 3.884,87   |                     |           | 1.277,344867     |             |                |
|            | Aplicação 18/06/2015 | 2.926,75   |                     |           | 962,313663       |             |                |
|            | Aplicação 19/06/2015 | 2.509,56   |                     |           | 825,142433       |             |                |
|            | Aplicação 22/06/2015 | 1.787,15   |                     |           | 587,613779       |             |                |
|            | Aplicação 23/06/2015 | 7.280,33   |                     |           | 2.393,769240     |             |                |
|            | Aplicação 24/06/2015 | 2.417,33   |                     |           | 794,815728       |             |                |
|            | Aplicação 25/06/2015 | 957,22     |                     |           | 314,734870       |             |                |
|            | Aplicação 26/06/2015 | 1.132,60   |                     |           | 372,398482       |             |                |
|            | Aplicação 29/06/2015 | 15,61      |                     |           | 5,133548         |             |                |
|            | Aplicação 30/06/2015 | 4.940,30   |                     |           | 1.624,369811     |             |                |



|            |                      |            |               |             |                |
|------------|----------------------|------------|---------------|-------------|----------------|
|            | Aplicação 01/07/2015 | 5.457,57   | 1.794,44543   |             |                |
|            | Aplicação 02/07/2015 | 3.282,57   | 1.079,307055  |             |                |
|            | Aplicação 03/07/2015 | 170,46     | 56,048226     |             |                |
|            | Aplicação 06/07/2015 | 4.915,74   | 1.616,292956  |             |                |
|            | Aplicação 07/07/2015 | 5.468,68   | 1.798,099299  |             |                |
|            | Aplicação 08/07/2015 | 1.811,88   | 595,742669    |             |                |
|            | Aplicação 09/07/2015 | 3.676,99   | 1.208,992029  |             |                |
|            | Aplicação 10/07/2015 | 685,94     | 225,535686    |             |                |
|            | Aplicação 13/07/2015 | 6.325,23   | 2.079,734282  |             |                |
| 07/12/2015 | APLICAÇÃO            | 8.474,37   | 2.785,347776  | 3,042481830 | 103.846,655573 |
| 08/12/2015 | APLICAÇÃO            | 375,00     | 123,209424    | 3,043598353 | 103.969,864997 |
| 09/12/2015 | APLICAÇÃO            | 546,83     | 179,600429    | 3,044703194 | 104.149,465426 |
| 10/12/2015 | APLICAÇÃO            | 3.739,00   | 1.227,594606  | 3,045793766 | 105.377,060032 |
| 11/12/2015 | RESGATE              | 9.665,37   | 3.172,240150  | 3,046859488 | 102.204,819882 |
|            | Aplicação 13/07/2015 | 1.336,19   | 438,548089    |             |                |
|            | Aplicação 14/07/2015 | 3.981,59   | 1.306,783304  |             |                |
|            | Aplicação 15/07/2015 | 4.272,00   | 1.402,100194  |             |                |
|            | Aplicação 16/07/2015 | 75,59      | 24,808563     |             |                |
| 14/12/2015 | APLICAÇÃO            | 7.350,71   | 2.411,679074  | 3,047963586 | 104.616,498956 |
| 15/12/2015 | APLICAÇÃO            | 14.339,06  | 4.702,755806  | 3,049076029 | 109.319,254762 |
| 16/12/2015 | APLICAÇÃO            | 4.681,00   | 1.534,651758  | 3,050203392 | 110.853,906520 |
| 17/12/2015 | RESGATE              | 11.031,86  | 3.615,459620  | 3,051302230 | 107.238,446900 |
|            | Aplicação 16/07/2015 | 398,34     | 130,548781    |             |                |
|            | Aplicação 17/07/2015 | 2.854,59   | 935,530776    |             |                |
|            | Aplicação 20/07/2015 | 2.601,26   | 852,509343    |             |                |
|            | Aplicação 21/07/2015 | 3.187,10   | 1.044,504375  |             |                |
|            | Aplicação 22/07/2015 | 1.990,57   | 652,366345    |             |                |
| 18/12/2015 | RESGATE              | 1.012,83   | 331,812664    | 3,052415141 | 106.906,634236 |
|            | Aplicação 22/07/2015 | 1.012,83   | 331,812664    |             |                |
| 21/12/2015 | RESGATE              | 116.641,04 | 38.198,534134 | 3,053547018 | 68.708,100102  |



|                      |           |                                        |
|----------------------|-----------|----------------------------------------|
| Aplicação 22/07/2015 | 45,95     | 15,04826                               |
| Aplicação 23/07/2015 | 3.626,52  | 1.187,642367                           |
| Aplicação 24/07/2015 | 2.931,77  | 960,118438                             |
| Aplicação 27/07/2015 | 3.223,41  | 1.055,628053                           |
| Aplicação 28/07/2015 | 3.960,95  | 1.297,163579                           |
| Aplicação 29/07/2015 | 3.010,64  | 985,949188                             |
| Aplicação 30/07/2015 | 3.259,45  | 1.067,430111                           |
| Aplicação 03/08/2015 | 2.393,07  | 783,700843                             |
| Aplicação 05/08/2015 | 4.419,09  | 1.447,198887                           |
| Aplicação 06/08/2015 | 2.851,87  | 933,952117                             |
| Aplicação 07/08/2015 | 3.464,22  | 1.134,491386                           |
| Aplicação 10/08/2015 | 907,88    | 297,318222                             |
| Aplicação 12/08/2015 | 2.282,53  | 747,497354                             |
| Aplicação 14/08/2015 | 160,91    | 52,696412                              |
| Aplicação 17/08/2015 | 2.245,99  | 735,533360                             |
| Aplicação 18/08/2015 | 3.152,10  | 1.032,276259                           |
| Aplicação 19/08/2015 | 1.912,23  | 626,231315                             |
| Aplicação 21/08/2015 | 10.660,11 | 3.491,056578                           |
| Aplicação 24/08/2015 | 2.310,40  | 756,629536                             |
| Aplicação 26/08/2015 | 4.406,90  | 1.443,207632                           |
| Aplicação 27/08/2015 | 2.450,43  | 802,485255                             |
| Aplicação 28/08/2015 | 700,60    | 229,438765                             |
| Aplicação 31/08/2015 | 1.709,21  | 559,745480                             |
| Aplicação 01/09/2015 | 2.479,61  | 812,043678                             |
| Aplicação 02/09/2015 | 3.103,51  | 1.016,362325                           |
| Aplicação 08/09/2015 | 1.011,13  | 331,133983                             |
| Aplicação 09/09/2015 | 2.193,40  | 718,312055                             |
| Aplicação 10/09/2015 | 10.167,51 | 3.329,738993                           |
| Aplicação 14/09/2015 | 31.599,65 | 10.348,503699                          |
| 22/12/2015 APLICAÇÃO | 4.600,00  | 1.505,900483 3,054650722 70.214,000585 |



|            |                      |            |               |             |               |
|------------|----------------------|------------|---------------|-------------|---------------|
| 23/12/2015 | APLICAÇÃO            | 3.202,00   | 1.047,85234   | 3,055774035 | 71.261,852933 |
| 24/12/2015 | APLICAÇÃO            | 1.515,00   | 495,603381    | 3,056879872 | 71.757,456314 |
| 28/12/2015 | RESGATE              | 5.645,37   | 1.846,089648  | 3,058015089 | 69.911,366666 |
|            | Aplicação 14/09/2015 | 5.645,37   | 1.846,089648  |             |               |
| 29/12/2015 | APLICAÇÃO            | 1.383,00   | 452,090779    | 3,059120120 | 70.363,457445 |
| 30/12/2015 | APLICAÇÃO            | 1.352,00   | 441,794682    | 3,060245071 | 70.805,252127 |
| 31/12/2015 | SALDO ATUAL          | 216.760,56 | 70.805,252127 |             | 70.805,252127 |

#### Resumo do mês

|                      |            |
|----------------------|------------|
| SALDO ANTERIOR       | 376.877,02 |
| APLICAÇÕES (+)       | 60.294,97  |
| RESGATES (-)         | 222.803,30 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 2.391,87   |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00       |
| IOF (-)              | 0,00       |
| RENDIMENTO LÍQUIDO   | 2.391,87   |
| SALDO ATUAL =        | 216.760,56 |

#### Valor da Cota

|            |             |
|------------|-------------|
| 30/11/2015 | 3,036923593 |
| 31/12/2015 | 3,061362680 |

#### Rentabilidade

|                  |        |
|------------------|--------|
| No mês           | 0,8047 |
| No ano           | 8,7825 |
| Últimos 12 meses | 8,7825 |

Transação efetuada com sucesso por: J8386085 MARICILIA GERALDO DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





**APLIC. FINANCEIRAS DE REC. TES. MUNICIPAL S/VINCULAÇÃO**

| DATA       | HISTÓRICO                                                            | DÉBITO                | CRÉDITO           | SALDO             |
|------------|----------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------|-------------------|
|            | <b>Banco 001 3234 00096915</b>                                       | <b>SALDO ANTERIOR</b> |                   | <b>376.877,02</b> |
| 01/12/2015 | VALOR DE APLICACOES FINANCEIRAS - CONF. DOC. * 1                     | 1.598,00              | 0,00              | 378.475,02        |
| 02/12/2015 | VALOR DE APLICACOES FINANCEIRAS - CONF. DOC. * 1                     | 7.139,00              | 0,00              | 385.614,02        |
| 03/12/2015 | VALOR DO RESGATE DE APLICACOES FINANCEIRAS - CONF. DOC. * 1          | 0,00                  | 2.839,87          | 382.774,15        |
| 04/12/2015 | VALOR DO RESGATE DE APLICACOES FINANCEIRAS - CONF. DOC. * 1          | 0,00                  | 75.966,96         | 306.807,19        |
| 07/12/2015 | VALOR DE APLICACOES FINANCEIRAS - CONF. DOC. * 1                     | 8.474,37              | 0,00              | 315.281,56        |
| 09/12/2015 | VALOR DE APLICACOES FINANCEIRAS - CONF. DOC. * 7                     | 375,00                | 0,00              | 315.656,56        |
|            | VALOR DE APLICACOES FINANCEIRAS - CONF. DOC. * 1                     | 546,83                | 0,00              | 316.203,39        |
| 10/12/2015 | VALOR DE APLICACOES FINANCEIRAS - CONF. DOC. * 1                     | 3.739,00              | 0,00              | 319.942,39        |
| 11/12/2015 | VALOR DO RESGATE DE APLICACOES FINANCEIRAS - CONF. DOC. * 1          | 0,00                  | 9.665,37          | 310.277,02        |
| 14/12/2015 | VALOR DE APLICACOES FINANCEIRAS - CONF. DOC. * 3                     | 7.350,71              | 0,00              | 317.627,73        |
| 14/12/2015 | VALOR DE APLICACOES FINANCEIRAS - CONF. DOC. * 1                     | 14.339,06             | 0,00              | 331.966,79        |
| 16/12/2015 | VALOR DE APLICACOES FINANCEIRAS - CONF. DOC. * 1                     | 4.681,00              | 0,00              | 336.647,79        |
| 17/12/2015 | VALOR DO RESGATE DE APLICACOES FINANCEIRAS - CONF. DOC. * 1          | 0,00                  | 11.031,86         | 325.615,93        |
| 18/12/2015 | VALOR DO RESGATE DE APLICACOES FINANCEIRAS - CONF. DOC. * 1          | 0,00                  | 1.012,83          | 324.603,10        |
| 21/12/2015 | VALOR DO RESGATE DE APLICACOES FINANCEIRAS - CONF. DOC. * 1          | 0,00                  | 116.641,04        | 207.962,06        |
| 22/12/2015 | VALOR DE APLICACOES FINANCEIRAS - CONF. DOC. * 1                     | 4.600,00              | 0,00              | 212.562,06        |
| 23/12/2015 | VALOR DE APLICACOES FINANCEIRAS - CONF. DOC. * 1                     | 3.202,00              | 0,00              | 215.764,06        |
| 24/12/2015 | VALOR DE APLICACOES FINANCEIRAS - CONF. DOC. * 1                     | 1.515,00              | 0,00              | 217.279,06        |
| 28/12/2015 | VALOR DO RESGATE DE APLICACOES FINANCEIRAS - CONF. DOC. * 3          | 0,00                  | 5.645,37          | 211.633,69        |
| 29/12/2015 | VALOR DE APLICACOES FINANCEIRAS - CONF. DOC. * 1                     | 1.383,00              | 0,00              | 213.016,69        |
| 30/12/2015 | VALOR DE APLICACOES FINANCEIRAS - CONF. DOC. * 5                     | 1.352,00              | 0,00              | 214.368,69        |
|            | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 5                             | 2.391,87              | 0,00              | 216.760,56        |
|            | RENDIMENTO S/ APLICAÇÃO CF EXTRATO 12/2015                           |                       |                   |                   |
|            |                                                                      | <b>62.686,84</b>      | <b>222.803,30</b> | <b>216.760,56</b> |
|            | <b>TOTAL: APLIC. FINANCEIRAS DE REC. TES. MUNICIPAL S/VINCULAÇÃO</b> | <b>62.686,84</b>      | <b>222.803,30</b> | <b>216.760,56</b> |
|            | <b>TOTAL GERAL:</b>                                                  | <b>62.686,84</b>      | <b>222.803,30</b> | <b>216.760,56</b> |



Planilha1

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA-IASC

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

MÊS: Dezembro 2015

BANCO: BRASIL

CONTA Nº 107300-1

|                                                        |     |                |
|--------------------------------------------------------|-----|----------------|
| 1 - Saldo Bancário, conforme Extrato                   |     | R\$ 247.379,75 |
| 2 - Valores Creditados pelo Banco e Não Contabilizados | R\$ |                |
|                                                        |     |                |
|                                                        |     |                |
|                                                        |     |                |
|                                                        |     |                |
|                                                        |     |                |
|                                                        |     |                |
| Total                                                  |     | R\$ 247.379,75 |
| 3- Cheques Não Apresentados ao Banco                   | R\$ |                |
|                                                        |     |                |
|                                                        |     |                |
|                                                        |     |                |
|                                                        |     |                |
|                                                        |     |                |
|                                                        |     |                |
| Total                                                  |     | R\$ 247.379,75 |
| 4- Valores Debitados Pelo Banco e Não Contabilizados   | R\$ | R\$ -          |
|                                                        |     |                |
|                                                        |     |                |
|                                                        |     |                |
|                                                        |     |                |
|                                                        |     |                |
|                                                        |     |                |
| Total                                                  |     | R\$ 247.379,75 |
| 5 - Depositados pela PCR e Não Creditados pelo Banco   | R\$ |                |
|                                                        |     |                |
|                                                        |     |                |
|                                                        |     |                |
|                                                        |     |                |
|                                                        |     |                |
|                                                        |     |                |
| Total                                                  |     |                |
| 6 - Saldo Contábil 1 - 2- 3 + 4 + 5                    | R\$ | R\$ 247.379,75 |

Recife 29/12/2015



## Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 04/01/2016

| Data            | Dt. Bal. | Histórico                  | Documento         | Lote          | Débitos    | Créditos   | Saldo        |
|-----------------|----------|----------------------------|-------------------|---------------|------------|------------|--------------|
| Agência: 3234-4 |          | Conta: 107.300-1           |                   | Titular: IASC |            |            |              |
| 30/12/2015      |          | Saldo anterior             |                   |               |            |            | 247.379,75 C |
|                 |          | SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO |                   |               |            |            |              |
|                 |          | SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO |                   |               |            |            |              |
| 01/12/2015      |          | Movimento do dia           |                   |               | 0,00       | 0,00       |              |
|                 |          | Saldo                      |                   |               |            |            | 9.344,70 C   |
| 03/12/2015      |          | 0132 - ORDEM BANCARIA      | 00000000000067684 | 13138         | 29.703,28  |            |              |
| 03/12/2015      |          | 0250 - FOLHA PAGAMENTO     | 00000000000003197 | 13134         | 558.306,76 |            |              |
| 03/12/2015      |          | 0393 - PAG DIVERSOS        | 00000000000003198 | 13134         | 772,67     |            |              |
| 03/12/2015      |          | 0699 - PREFEITURA          | 00013001594190100 | 14349         |            | 70.914,56  |              |
| 03/12/2015      |          | 0699 - PREFEITURA          | 00013001566090100 | 14349         |            | 559.079,43 |              |
| 03/12/2015      |          | 0699 - PREFEITURA          | 00013001594200100 | 14349         |            | 29.703,28  |              |
| 03/12/2015      |          | Movimento do dia           |                   |               | 588.782,71 | 659.697,27 |              |
|                 |          | Saldo                      |                   |               |            |            | 80.259,26 C  |
| 04/12/2015      |          | 0132 - ORDEM BANCARIA      | 00000000000067717 | 13138         | 12.902,11  |            |              |
| 04/12/2015      |          | 0132 - ORDEM BANCARIA      | 00000000000067724 | 13138         | 65.087,24  |            |              |
| 04/12/2015      |          | Movimento do dia           |                   |               | 77.989,35  | 0,00       |              |
|                 |          | Saldo                      |                   |               |            |            | 2.269,91 C   |
| 11/12/2015      |          | 0132 - ORDEM BANCARIA      | 00000000000067841 | 13138         | 330.706,74 |            |              |
| 11/12/2015      |          | 0699 - PREFEITURA          | 00013067021100100 | 14349         |            | 398.441,85 |              |
| 11/12/2015      |          | Movimento do dia           |                   |               | 330.706,74 | 398.441,85 |              |
|                 |          | Saldo                      |                   |               |            |            | 70.005,02 C  |
| 16/12/2015      |          | 0699 - PREFEITURA          | 00013100212270100 | 14349         |            | 9.535,93   |              |
| 16/12/2015      |          | 0699 - PREFEITURA          | 00013100212280100 | 14349         |            | 46.446,65  |              |
| 16/12/2015      |          | 0699 - PREFEITURA          | 00013100212260100 | 14349         |            | 10.793,39  |              |
| 16/12/2015      |          | Movimento do dia           |                   |               | 0,00       | 66.775,97  |              |
|                 |          | Saldo                      |                   |               |            |            | 136.780,99 C |
| 17/12/2015      |          | 0132 - ORDEM BANCARIA      | 00000000000068052 | 13138         | 68.077,86  |            |              |
| 17/12/2015      |          | 0132 - ORDEM BANCARIA      | 00000000000068029 | 13138         | 381.263,71 |            |              |
| 17/12/2015      |          | 0699 - PREFEITURA          | 00013110486040100 | 14349         |            | 459.353,86 |              |
| 17/12/2015      |          | Movimento do dia           |                   |               | 449.341,57 | 459.353,86 |              |
|                 |          | Saldo                      |                   |               |            |            | 146.793,28 C |
| 18/12/2015      |          | 0195 - PAGTO GPS/RFB       | 00000000000032546 | 13013         | 23.006,00  |            |              |
| 18/12/2015      |          | 0195 - PAGTO GPS/RFB       | 00000000000032546 | 13013         | 9.535,93   |            |              |
| 18/12/2015      |          | 0195 - PAGTO GPS/RFB       | 00000000000032546 | 13013         | 23.440,65  |            |              |
| 18/12/2015      |          | 0195 - PAGTO GPS/RFB       | 00000000000032546 | 13013         | 10.793,39  |            |              |
| 18/12/2015      |          | 0195 - PAGTO GPS/RFB       | 00000000000032546 | 13013         | 6.459,20   |            |              |
| 18/12/2015      |          | Movimento do dia           |                   |               | 73.235,17  | 0,00       |              |
|                 |          | Saldo                      |                   |               |            |            | 73.558,11 C  |
| 22/12/2015      |          | 0132 - ORDEM BANCARIA      | 00000000000068165 | 13138         | 217.660,60 |            |              |
| 22/12/2015      |          | 0132 - ORDEM BANCARIA      | 00000000000068209 | 13138         | 711.970,45 |            |              |
| 22/12/2015      |          | 0699 - PREFEITURA          | 00013144811290100 | 14349         |            | 68.077,86  |              |
| 22/12/2015      |          | 0699 - PREFEITURA          | 00013144811280100 | 14349         |            | 857.795,71 |              |
| 22/12/2015      |          | 0699 - PREFEITURA          | 00013144811270100 | 14349         |            | 220.314,84 |              |

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY, EDILANE FIRMINO CONZAGA  
 Acesse em: <http://efc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam> Código do documento: 1a7f7cbf-f1cb-46a7-a3b0-c9b207971f10



## Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 04/01/2016

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY, EDILANE FIRMINO CONZAGA  
Acesse em: <http://ecccce.pe.gov.br/epv/validadoc/seam> Código do documento: 1a7f7cbf-f1cb-46a7-a3b0-c9b207971f10

| Data           | Dt. Bal. | Histórico              | Documento          | Lote  | Débitos    | Créditos     | Saldo        |
|----------------|----------|------------------------|--------------------|-------|------------|--------------|--------------|
| Continuação... |          |                        |                    |       | 929.631,05 | 1.146.188,41 |              |
| 22/12/2015     |          | Movimento do dia       |                    |       |            |              | 290.115,47 C |
|                |          | Saldo                  |                    |       |            |              |              |
| 23/12/2015     |          | 0250 - FOLHA PAGAMENTO | 00000000000002496  | 13134 | 632.320,56 |              |              |
| 23/12/2015     |          | 0699 - PREFEITURA      | 00013156822090100  | 14349 |            | 632.779,16   |              |
| 23/12/2015     |          | Movimento do dia       |                    |       | 632.320,56 | 632.779,16   | 290.574,07 C |
|                |          | Saldo                  |                    |       |            |              |              |
| 28/12/2015     |          | 0132 - ORDEM BANCARIA  | 00000000000068343  | 13138 | 37.686,10  |              |              |
| 28/12/2015     |          | 0699 - PREFEITURA      | 00013174909470100  | 14349 |            | 38.681,69    |              |
| 28/12/2015     |          | 0699 - PREFEITURA      | 00013174909480100  | 14349 |            | 10.496,43    |              |
| 28/12/2015     |          | Movimento do dia       |                    |       | 37.686,10  | 49.178,12    | 302.066,09 C |
|                |          | Saldo                  |                    |       |            |              |              |
| 29/12/2015     |          | 0393 - FOLHA PAGAMENTO | 00000000000003227  | 13134 | 458,60     |              |              |
| 29/12/2015     |          | Movimento do dia       |                    |       | 458,60     | 0,00         | 301.607,49 C |
|                |          | Saldo                  |                    |       |            |              |              |
| 30/12/2015     |          | 0132 - ORDEM BANCARIA  | 00000000000068558  | 13138 | 401.281,69 |              |              |
| 30/12/2015     |          | 0132 - ORDEM BANCARIA  | 00000000000068562  | 13138 | 68.737,12  |              |              |
| 30/12/2015     |          | 0132 - ORDEM BANCARIA  | 00000000000068574  | 13138 | 68.737,12  |              |              |
| 30/12/2015     |          | 0195 - PAGTO GPS/RFB   | 000000000000032546 | 13013 | 2.750,16   |              |              |
| 30/12/2015     |          | 0729 - TRANSFERENCIA   | 00013201543490100  | 14349 |            | 72.886,19    |              |
| 30/12/2015     |          | 0729 - TRANSFERENCIA   | 00013201543480100  | 14349 |            | 405.771,05   |              |
| 30/12/2015     |          | 0729 - TRANSFERENCIA   | 00013201543500100  | 14349 |            | 8.621,11     |              |
| 30/12/2015     |          | Movimento do dia       |                    |       | 541.506,09 | 487.278,35   | 247.379,75 C |
|                |          | Saldo                  |                    |       |            |              |              |
| 30/12/2015     |          | Saldo                  |                    |       |            |              | 247.379,75 C |



**BANCOS CTAS DA ADM. INDIRETA - RECURSOS TES. MUNICIPAL**

| DATA       | HISTÓRICO                                               | DÉBITO                | CRÉDITO    | SALDO           |
|------------|---------------------------------------------------------|-----------------------|------------|-----------------|
|            |                                                         | <b>SALDO ANTERIOR</b> |            | <b>9.344,70</b> |
|            | <b>Banco 001 3234 00107300</b>                          |                       |            |                 |
| 03/12/2015 | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3             | 0,00                  | 4.929,23   | 4.415,47        |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4             | 0,00                  | 10.362,74  | -5.947,27       |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2             | 0,00                  | 14.411,31  | -20.358,58      |
|            | VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2     | 29.703,28             | 0,00       | 9.344,70        |
|            | VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 3     | 70.914,56             | 0,00       | 80.259,26       |
|            | VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 4     | 559.079,43            | 0,00       | 639.338,69      |
| 04/12/2015 | AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 2                       | 0,00                  | 12.902,11  | 626.436,58      |
|            | AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 3                       | 0,00                  | 65.087,24  | 561.349,34      |
| 09/12/2015 | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4             | 0,00                  | 2.025,55   | 559.323,79      |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2             | 0,00                  | 5.317,20   | 554.006,59      |
|            | VR LANCADO CONF. FOLHA DE PAGAMENTO 5                   | 0,00                  | 85.847,23  | 468.159,36      |
|            | VR LANCADO CONF. FOLHA DE PAGAMENTO 2                   | 85.847,23             | 0,00       | 554.006,59      |
|            | VR LANCADO CONF. FOLHA DE PAGAMENTO 3                   | 85.847,23             | 0,00       | 639.853,82      |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1             | 0,00                  | 147.127,29 | 492.726,53      |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3             | 0,00                  | 489.683,95 | 3.042,58        |
| 10/12/2015 | VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2     | 10.793,39             | 0,00       | 13.835,97       |
| 11/12/2015 | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9             | 0,00                  | 39.798,28  | -25.962,31      |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8             | 0,00                  | 68.867,93  | -94.830,24      |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7             | 0,00                  | 89.017,74  | -183.847,98     |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10            | 0,00                  | 133.022,79 | -316.870,77     |
|            | VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2     | 398.441,85            | 0,00       | 81.571,08       |
| 16/12/2015 | VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 3     | 9.535,93              | 0,00       | 91.107,01       |
|            | VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2     | 46.446,65             | 0,00       | 137.553,66      |
| 17/12/2015 | AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 3                       | 0,00                  | 68.077,86  | 69.475,80       |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5             | 0,00                  | 381.263,71 | -311.787,91     |
|            | VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2     | 459.353,86            | 0,00       | 147.565,95      |
| 2/2015     | TRANSF. ENTRE CONTAS P/ REG. LANC. ANT. CONF. DOC. * 11 | 0,00                  | 6.459,20   | 141.106,75      |
|            | AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 6                       | 0,00                  | 9.535,93   | 131.570,82      |
|            | AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 7                       | 0,00                  | 10.793,39  | 120.777,43      |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2             | 0,00                  | 23.006,00  | 97.771,43       |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1             | 0,00                  | 23.440,65  | 74.330,78       |
| 22/12/2015 | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6             | 0,00                  | 4.057,48   | 70.273,30       |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3             | 0,00                  | 5.363,07   | 64.910,23       |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10            | 0,00                  | 6.441,54   | 58.468,69       |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5             | 0,00                  | 7.617,56   | 50.851,13       |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8             | 0,00                  | 12.047,02  | 38.804,11       |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7             | 0,00                  | 12.111,59  | 26.692,52       |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9             | 0,00                  | 12.239,37  | 14.453,15       |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13            | 0,00                  | 12.600,16  | 1.852,99        |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12            | 0,00                  | 13.430,00  | -11.577,01      |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 18            | 0,00                  | 26.407,19  | -37.984,20      |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11            | 0,00                  | 28.042,27  | -66.026,47      |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14            | 0,00                  | 39.798,28  | -105.824,75     |
|            | VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 5     | 68.077,86             | 0,00       | -37.746,89      |

# MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

5902 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - IASC

MENSAL - DEZEMBRO/2015

Data: 12/01/2016 14:

Página



Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY, EDILANE FIRMINO GONZAGA  
Acesse em: <http://eicce.ice-pe.gov.br/lepp/validaDoc.seam> Código do documento: 1a7f7cbf-f1cb-46a7-a3fb-c9b207971f0

## BANCOS CTAS DA ADM. INDIRETA - RECURSOS TES. MUNICIPAL

| DATA       | HISTÓRICO                                           | DÉBITO     | CRÉDITO    | SALDO       |
|------------|-----------------------------------------------------|------------|------------|-------------|
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15        | 0,00       | 68.867,93  | -106.614,82 |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4         | 0,00       | 77.303,35  | -183.918,17 |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 17        | 0,00       | 89.017,74  | -272.935,91 |
|            | VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 3 | 220.314,84 | 0,00       | -52.621,07  |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16        | 0,00       | 514.286,50 | -566.907,57 |
|            | VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 4 | 857.795,71 | 0,00       | 290.888,14  |
| 23/12/2015 | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12        | 0,00       | 44,48      | 290.843,66  |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3         | 0,00       | 69,96      | 290.773,70  |
|            | VR LANCADO CONF. FOLHA DE PAGAMENTO 7               | 0,00       | 123,30     | 290.650,40  |
|            | VR LANCADO CONF. FOLHA DE PAGAMENTO 7               | 0,00       | 458,60     | 290.191,80  |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5         | 0,00       | 548,28     | 289.643,52  |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1         | 0,00       | 691,56     | 288.951,96  |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6         | 0,00       | 731,54     | 288.220,42  |
|            | VR LANCADO CONF. FOLHA DE PAGAMENTO 7               | 0,00       | 772,67     | 287.447,75  |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14        | 0,00       | 1.091,06   | 286.356,69  |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 17        | 0,00       | 2.117,29   | 284.239,40  |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8         | 0,00       | 5.400,93   | 278.838,47  |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10        | 0,00       | 6.497,60   | 272.340,87  |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9         | 0,00       | 9.184,00   | 263.156,87  |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7         | 0,00       | 15.452,07  | 247.704,80  |
|            | VR LANCADO CONF. FOLHA DE PAGAMENTO 3               | 0,00       | 20.812,04  | 226.892,76  |
|            | VALOR REF. ESTORNO DE LANCAMENTO CONF. DOC. * 2     | 20.812,04  | 0,00       | 247.704,80  |
|            | VR LANCADO CONF. FOLHA DE PAGAMENTO 5               | 20.812,04  | 0,00       | 268.516,84  |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15        | 0,00       | 22.852,67  | 245.664,17  |
|            | VR LANCADO CONF. FOLHA DE PAGAMENTO 2               | 0,00       | 28.140,46  | 217.523,71  |
|            | VALOR REF. ESTORNO DE LANCAMENTO CONF. DOC. * 1     | 28.140,46  | 0,00       | 245.664,17  |
|            | VR LANCADO CONF. FOLHA DE PAGAMENTO 4               | 28.140,46  | 0,00       | 273.804,63  |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 18        | 0,00       | 48.918,00  | 224.886,63  |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4         | 0,00       | 65.446,44  | 159.440,19  |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16        | 0,00       | 70.913,08  | 88.527,11   |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2         | 0,00       | 84.265,76  | 4.261,35    |
|            | VR LANCADO CONF. FOLHA DE PAGAMENTO 4               | 0,00       | 138.677,27 | -134.415,92 |
|            | VALOR REF. ESTORNO DE LANCAMENTO CONF. DOC. * 3     | 138.677,27 | 0,00       | 4.261,35    |
|            | VR LANCADO CONF. FOLHA DE PAGAMENTO 6               | 138.677,27 | 0,00       | 142.938,62  |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13        | 0,00       | 154.232,72 | -11.294,10  |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11        | 0,00       | 331.369,59 | -342.663,69 |
|            | VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 5 | 632.779,16 | 0,00       | 290.115,47  |
| 28/12/2015 | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13        | 0,00       | 12,90      | 290.102,57  |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6         | 0,00       | 80,00      | 290.022,57  |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 17        | 0,00       | 80,00      | 289.942,57  |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14        | 0,00       | 82,50      | 289.860,07  |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4         | 0,00       | 89,20      | 289.770,87  |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15        | 0,00       | 181,50     | 289.589,37  |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9         | 0,00       | 233,33     | 289.356,04  |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3         | 0,00       | 675,00     | 288.681,04  |

# MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

5902 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - IASC

MENSAL - DEZEMBRO/2015

Data: 12/01/2016 14:01

Página: 1



Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY, EDILANE FIRMINO GONZAGA  
Acesse em: <http://ecccice.pe.gov.br/epi/validadoc?seamCodigoDoDocumento=1a7f7cbf-f1cb-46a7-a3fb-c9b207971f10>

## BANCOS CTAS DA ADM. INDIRETA - RECURSOS TES. MUNICIPAL

| DATA       | HISTÓRICO                                              | DÉBITO    | CRÉDITO   | SALDO      |
|------------|--------------------------------------------------------|-----------|-----------|------------|
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7            | 0,00      | 1.115,61  | 287.565,43 |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16           | 0,00      | 1.193,40  | 286.372,03 |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2            | 0,00      | 1.229,15  | 285.142,88 |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5            | 0,00      | 1.546,96  | 283.595,92 |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12           | 0,00      | 2.443,40  | 281.152,52 |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1            | 0,00      | 4.262,61  | 276.889,91 |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11           | 0,00      | 5.850,05  | 271.039,86 |
|            | VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2    | 10.496,43 | 0,00      | 281.536,29 |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10           | 0,00      | 18.610,49 | 262.925,80 |
|            | VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1    | 38.681,69 | 0,00      | 301.607,49 |
| 30/12/2015 | TRANSF. ENTRE CONTAS P/ REG. LANC. ANT. CONF. DOC. * 6 | 0,00      | 95,92     | 301.511,57 |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 25           | 0,00      | 2.362,88  | 299.148,69 |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 17           | 0,00      | 2.654,24  | 296.494,45 |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14           | 0,00      | 2.908,06  | 293.586,39 |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 12           | 0,00      | 3.025,00  | 290.561,39 |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7            | 0,00      | 3.332,23  | 287.229,16 |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 23           | 0,00      | 3.338,72  | 283.890,44 |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 28           | 0,00      | 4.006,26  | 279.884,18 |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 36           | 0,00      | 4.112,15  | 275.772,03 |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 35           | 0,00      | 4.133,70  | 271.638,33 |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 22           | 0,00      | 4.343,53  | 267.294,80 |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3            | 0,00      | 4.453,25  | 262.841,55 |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15           | 0,00      | 4.563,08  | 258.278,47 |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16           | 0,00      | 4.566,63  | 253.711,84 |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6            | 0,00      | 4.594,50  | 249.117,34 |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 27           | 0,00      | 5.196,56  | 243.920,78 |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2            | 0,00      | 5.542,95  | 238.377,83 |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5            | 0,00      | 5.542,95  | 232.834,88 |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 37           | 0,00      | 5.668,23  | 227.166,65 |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 11           | 0,00      | 5.926,87  | 221.239,78 |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 21           | 0,00      | 6.356,85  | 214.882,93 |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 24           | 0,00      | 7.187,00  | 207.695,93 |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4            | 0,00      | 8.195,90  | 199.500,03 |
|            | VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 3    | 8.621,11  | 0,00      | 208.121,14 |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 34           | 0,00      | 9.291,73  | 198.829,41 |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 30           | 0,00      | 9.729,71  | 189.099,70 |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 32           | 0,00      | 9.914,82  | 179.184,88 |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 40           | 0,00      | 10.493,00 | 168.691,88 |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1            | 0,00      | 10.542,48 | 158.149,40 |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 33           | 0,00      | 10.553,75 | 147.595,65 |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 29           | 0,00      | 10.964,23 | 136.631,42 |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10           | 0,00      | 11.171,57 | 125.459,85 |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 31           | 0,00      | 11.816,72 | 113.643,13 |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 38           | 0,00      | 14.996,89 | 98.646,24  |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 26           | 0,00      | 15.015,17 | 83.631,07  |

## MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

5902 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - IASC

MENSAL - DEZEMBRO/2015

Data: 12/01/2016 14:1

Página:



### BANCOS CTAS DA ADM. INDIRETA - RECURSOS TES. MUNICIPAL

| DATA | HISTÓRICO                                                            | DÉBITO              | CRÉDITO             | SALDO             |
|------|----------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|-------------------|
|      | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 9                          | 0,00                | 18.303,91           | 65.327,16         |
|      | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8                          | 0,00                | 18.639,25           | 46.687,91         |
|      | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 18                         | 0,00                | 21.240,00           | 25.447,91         |
|      | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 19                         | 0,00                | 21.240,00           | 4.207,91          |
|      | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 20                         | 0,00                | 21.240,00           | -17.032,09        |
|      | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 13                         | 0,00                | 21.350,60           | -38.382,69        |
|      | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 39                         | 0,00                | 55.420,56           | -93.803,25        |
|      | AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 4                                    | 0,00                | 68.737,12           | -162.540,37       |
|      | TRANSF. ENTRE CONTAS P/ REG. LANC. ANT. CONF. DOC. * 7               | 0,00                | 68.737,12           | -231.277,49       |
|      | VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2                  | 72.886,19           | 0,00                | -158.391,30       |
|      | VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1                  | 405.771,05          | 0,00                | 247.379,75        |
|      |                                                                      | <b>4.446.646,99</b> | <b>4.208.611,94</b> | <b>247.379,75</b> |
|      | <b>TOTAL: BANCOS CTAS DA ADM. INDIRETA - RECURSOS TES. MUNICIPAL</b> | <b>4.446.646,99</b> | <b>4.208.611,94</b> | <b>247.379,75</b> |
|      | <b>TOTAL GERAL:</b>                                                  | <b>4.446.646,99</b> | <b>4.208.611,94</b> | <b>247.379,75</b> |



Planilha1

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA-IASC

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

MÊS: Dezembro 2015

BANCO: BRASIL

CONTA Nº 107301-X

|                                                        |     |               |
|--------------------------------------------------------|-----|---------------|
| 1 - Saldo Bancário, conforme Extrato                   |     | R\$ 29.915,75 |
| 2 - Valores Creditados pelo Banco e Não Contabilizados | R\$ |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
| Total                                                  |     | R\$ 29.915,75 |
| 3- Cheques Não Apresentados ao Banco                   | R\$ |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
| Total                                                  |     | R\$ 29.915,75 |
| 4- Valores Debitados Pelo Banco e Não Contabilizados   | R\$ | R\$ -         |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
| Total                                                  |     | R\$ 29.915,75 |
| 5 - Depositados pela PCR e Não Creditados pelo Banco   | R\$ |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
| Total                                                  |     |               |
| 6 - Saldo Contábil 1 - 2- 3 + 4 + 5                    | R\$ | R\$ 29.915,75 |

Recife 29/12/2015



Prefeitura do Recife

## MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

5902 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - IASC

MENSAL - DEZEMBRO/2015

Data: 24/02/2016 10:

Página



### BANCOS CONTAS TESOURO MUNICIPAL S/VINCULAÇÃO

| DATA | HISTÓRICO                                           | DÉBITO | CRÉDITO | SALDO                    |
|------|-----------------------------------------------------|--------|---------|--------------------------|
|      | Banco 001 3234 00107301                             |        |         | SALDO ANTERIOR 29.915,75 |
|      |                                                     |        |         |                          |
|      | TOTAL: BANCOS CONTAS TESOURO MUNICIPAL S/VINCULAÇÃO | 0,00   | 0,00    | 29.915,75                |
|      |                                                     |        |         |                          |
|      | TOTAL GERAL:                                        | 0,00   | 0,00    | 29.915,75                |



## Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 04/01/2016

| Data            | Dt. Bal. | Histórico                  | Documento                        | Lote | Débitos | Créditos | Saldo       |
|-----------------|----------|----------------------------|----------------------------------|------|---------|----------|-------------|
| Agência: 3234-4 |          | Conta: 107.301-X           | Titular: PCR IASC ROQUE SANTEIRO |      |         |          |             |
| 30/12/2015      |          | Saldo anterior             |                                  |      |         |          | 29.915,75 C |
|                 |          | SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO |                                  |      |         |          |             |
|                 |          | SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO |                                  |      |         |          |             |
| 31/12/2015      |          | Movimento do dia           |                                  |      | 0,00    | 0,00     |             |
|                 |          | Saldo                      |                                  |      |         |          | 29.915,75 C |
| 31/12/2015      |          | Saldo                      |                                  |      |         |          | 29.915,75 C |

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY, EDILANE FIRMINO GONZAGA  
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1a7f7cbf-f1cb-46a7-a3fb-c9b207971ff0



Planilha 1

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA-IASC

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

MÊS: Dezembro 2015

BANCO: BRASIL

CONTA Nº 7056-4

|                                                        |     |            |
|--------------------------------------------------------|-----|------------|
| 1 - Saldo Bancário, conforme Extrato                   |     | R\$ 348,61 |
| 2 - Valores Creditados pelo Banco e Não Contabilizados | R\$ |            |
|                                                        |     |            |
|                                                        |     |            |
|                                                        |     |            |
|                                                        |     |            |
|                                                        |     |            |
|                                                        |     |            |
| Total                                                  |     | R\$ 348,61 |
| 3- Cheques Não Apresentados ao Banco                   | R\$ |            |
|                                                        |     |            |
|                                                        |     |            |
|                                                        |     |            |
|                                                        |     |            |
|                                                        |     |            |
|                                                        |     |            |
| Total                                                  |     | R\$ 348,61 |
| 4- Valores Debitados Pelo Banco e Não Contabilizados   | R\$ | R\$ -      |
|                                                        |     |            |
|                                                        |     |            |
|                                                        |     |            |
|                                                        |     |            |
|                                                        |     |            |
|                                                        |     |            |
| Total                                                  |     | R\$ 348,61 |
| 5 - Depositados pela PCR e Não Creditados pelo Banco   | R\$ |            |
|                                                        |     |            |
|                                                        |     |            |
|                                                        |     |            |
|                                                        |     |            |
|                                                        |     |            |
|                                                        |     |            |
| Total                                                  |     |            |
| 6 - Saldo Contábil 1 - 2- 3 + 4 + 5                    | R\$ | R\$ 348,61 |

Recife 29/12/2015



## Extrato investimentos financeiros - mensal

A33N051827636580014

05/01/2016 18:51:03

### Cliente

Agência 3234-4  
Conta 7056-4 IASC FOME ZERO COZ COMUN  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2015

### S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

| Data       | Histórico      | Valor  | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------|--------|---------------------|-----------|------------------|------------|-------------|
| 30/11/2015 | SALDO ANTERIOR | 345,82 |                     |           | 113,872614       |            |             |
| 31/12/2015 | SALDO ATUAL    | 348,61 |                     |           | 113,872614       |            | 113,872614  |

### Resumo do mês

|                      |        |
|----------------------|--------|
| SALDO ANTERIOR       | 345,82 |
| APLICAÇÕES (+)       | 0,00   |
| RESGATES (-)         | 0,00   |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 2,79   |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00   |
| IOF (-)              | 0,00   |
| RENDIMENTO LÍQUIDO   | 2,79   |
| SALDO ATUAL =        | 348,61 |

### Valor da Cota

|            |             |
|------------|-------------|
| 30/11/2015 | 3,036923593 |
| 31/12/2015 | 3,061362680 |

### Rentabilidade

|                  |        |
|------------------|--------|
| No mês           | 0,8047 |
| No ano           | 8,7825 |
| Últimos 12 meses | 8,7825 |

Transação efetuada com sucesso por: J8386085 MARICILIA GERALDO DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Prefeitura do Recife

## MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

5902 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - IASC

MENSAL - DEZEMBRO/2015

Data: 08/01/2016 13

Página:



### APLIC. FINANCEIRAS DE REC. TES. MUNICIPAL S/VINCULAÇÃO

| DATA       | HISTÓRICO                                                            | DÉBITO      | CRÉDITO     | SALDO                 |
|------------|----------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-----------------------|
|            | Banco 001 3234 00097056                                              |             |             | <b>SALDO ANTERIOR</b> |
|            |                                                                      |             |             | <b>345,82</b>         |
| 30/12/2015 | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. * 7                                  | 2,79        | 0,00        | 348,61                |
|            | RENDIMENTO S/ APLICAÇÃO CF EXTRATO 12/2015                           |             |             |                       |
|            |                                                                      | <b>2,79</b> | <b>0,00</b> | <b>348,61</b>         |
|            |                                                                      |             |             |                       |
|            | <b>TOTAL: APLIC. FINANCEIRAS DE REC. TES. MUNICIPAL S/VINCULAÇÃO</b> | <b>2,79</b> | <b>0,00</b> | <b>348,61</b>         |
|            |                                                                      |             |             |                       |
|            | <b>TOTAL GERAL:</b>                                                  | <b>2,79</b> | <b>0,00</b> | <b>348,61</b>         |



Planilha1

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA-IASC

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

MÊS: Dezembro 2015

BANCO: BRASIL

CONTA Nº 6957-4

|                                                        |     |              |
|--------------------------------------------------------|-----|--------------|
| 1 - Saldo Bancário, conforme Extrato                   |     | R\$ 8.940,11 |
| 2 - Valores Creditados pelo Banco e Não Contabilizados | R\$ |              |
|                                                        |     |              |
|                                                        |     |              |
|                                                        |     |              |
|                                                        |     |              |
|                                                        |     |              |
|                                                        |     |              |
|                                                        |     |              |
| Total                                                  |     | R\$ 8.940,11 |
| 3- Cheques Não Apresentados ao Banco                   | R\$ |              |
|                                                        |     |              |
|                                                        |     |              |
|                                                        |     |              |
|                                                        |     |              |
|                                                        |     |              |
|                                                        |     |              |
|                                                        |     |              |
| Total                                                  |     | R\$ 8.940,11 |
| 4- Valores Debitados Pelo Banco e Não Contabilizados   | R\$ | R\$ -        |
|                                                        |     |              |
|                                                        |     |              |
|                                                        |     |              |
|                                                        |     |              |
|                                                        |     |              |
|                                                        |     |              |
|                                                        |     |              |
| Total                                                  |     | R\$ 8.940,11 |
| 5 - Depositados pela PCR e Não Creditados pelo Banco   | R\$ |              |
|                                                        |     |              |
|                                                        |     |              |
|                                                        |     |              |
|                                                        |     |              |
|                                                        |     |              |
|                                                        |     |              |
|                                                        |     |              |
| Total                                                  |     |              |
| 6 - Saldo Contábil 1 - 2- 3 + 4 + 5                    | R\$ | R\$ 8.940,11 |

Recife 29/12/2015



## Extrato conta corrente

A33N05182763650000  
05/01/2016 19:09:03

### Cliente - Conta atual

Agência 3234-4  
Conta corrente 6957-4 IASC DOACAO CIDADAO  
Período do extrato 12/2015

### Lançamentos

| Dt.<br>movimento | Dt.<br>balancete | Histórico              | Documento | Valor R\$  | Saldo  |
|------------------|------------------|------------------------|-----------|------------|--------|
| 25/11/2015       |                  | Saldo Anterior         |           |            | 0,00 C |
| 03/12/2015       |                  | Emissão Ordem Bancária | 67.684    | 876,08 D   |        |
| 03/12/2015       |                  | BB CP Admin Supremo    | 70        | 876,08 C   | 0,00 C |
| 09/12/2015       |                  | Emissão Ordem Bancária | 67.783    | 65,80 D    |        |
| 09/12/2015       |                  | BB CP Admin Supremo    | 70        | 65,80 C    | 0,00 C |
| 15/12/2015       |                  | Emissão Ordem Bancária | 67.934    | 115,00 D   |        |
| 15/12/2015       |                  | BB CP Admin Supremo    | 70        | 115,00 C   | 0,00 C |
| 18/12/2015       |                  | Pagamento de GPS/RFB   | 32.546    | 108,57 D   |        |
| 18/12/2015       |                  | BB CP Admin Supremo    | 70        | 108,57 C   | 0,00 C |
| 21/12/2015       |                  | Emissão Ordem Bancária | 68.091    | 1.323,81 D |        |
| 21/12/2015       |                  | BB CP Admin Supremo    | 70        | 1.323,81 C | 0,00 C |
| 22/12/2015       |                  | Pagamento de GPS/RFB   | 32.546    | 31,22 D    |        |
| 22/12/2015       |                  | BB CP Admin Supremo    | 70        | 31,22 C    | 0,00 C |
| 31/12/2015       |                  | SALDO                  |           |            | 0,00 C |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J8386085 MARICILIA GERALDO DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY, EDILANE FIRMINO GONZAGA  
Acesse em: <http://etce.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1a717cb-f1cb-46a7-a3fb-c9b207971f10



**BANCOS CTAS AD. INDIRETA - RECURSOS PRÓPRIOS**

| DATA                                                       | HISTÓRICO                                   | DÉBITO                | CRÉDITO         | SALDO            |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------|-----------------|------------------|
| <b>Banco 001 3234 00006957</b>                             |                                             | <b>SALDO ANTERIOR</b> |                 | <b>14.455,89</b> |
| 07/12/2015                                                 | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1 | 0,00                  | 3.076,20        | 11.379,69        |
| 09/12/2015                                                 | AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 3           | 0,00                  | 65,80           | 11.313,89        |
| 15/12/2015                                                 | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2 | 0,00                  | 115,00          | 11.198,89        |
| 18/12/2015                                                 | AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 4           | 0,00                  | 108,57          | 11.090,32        |
|                                                            | AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 9           | 0,00                  | 1.323,81        | 9.766,51         |
| 22/12/2015                                                 | AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 2           | 0,00                  | 31,22           | 9.735,29         |
|                                                            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2 | 0,00                  | 876,08          | 8.859,21         |
| 30/12/2015                                                 | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 11   | 80,90                 | 0,00            | 8.940,11         |
|                                                            | RENDIMENTO S/ APLICAÇÃO CF EXTRATO 12/2015  |                       |                 |                  |
|                                                            |                                             | <b>80,90</b>          | <b>5.596,68</b> | <b>8.940,11</b>  |
| <b>TOTAL: BANCOS CTAS AD. INDIRETA - RECURSOS PRÓPRIOS</b> |                                             | <b>80,90</b>          | <b>5.596,68</b> | <b>8.940,11</b>  |
| <b>TOTAL GERAL:</b>                                        |                                             | <b>80,90</b>          | <b>5.596,68</b> | <b>8.940,11</b>  |



## Extrato investimentos financeiros - mensal

A33N051827636580032

05/01/2016 19:09:20

### Cliente

Agência 3234-4  
Conta 6957-4 IASC DOACAO CIDADAO  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2015

### S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

| Data       | Histórico            | Valor     | Valor IR | Prej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota  | Saldo cotas  |
|------------|----------------------|-----------|----------|-------------|-----------|------------------|-------------|--------------|
| 30/11/2015 | SALDO ANTERIOR       | 11.379,69 |          |             |           | 3.747,112088     |             |              |
| 03/12/2015 | RESGATE              | 876,08    |          |             |           | 288,160036       | 3,040255030 | 3.458,952052 |
|            | Aplicação 27/11/2009 | 876,08    |          |             |           | 288,160036       |             |              |
| 09/12/2015 | RESGATE              | 65,80     |          |             |           | 21,611302        | 3,044703194 | 3.437,340750 |
|            | Aplicação 27/11/2009 | 65,80     |          |             |           | 21,611302        |             |              |
| 15/12/2015 | RESGATE              | 115,00    |          |             |           | 37,716344        | 3,049076029 | 3.399,624406 |
|            | Aplicação 27/11/2009 | 115,00    |          |             |           | 37,716344        |             |              |
| 18/12/2015 | RESGATE              | 108,57    |          |             |           | 35,568556        | 3,052415141 | 3.364,055850 |
|            | Aplicação 27/11/2009 | 108,57    |          |             |           | 35,568556        |             |              |
| 21/12/2015 | RESGATE              | 1.323,81  |          |             |           | 433,531887       | 3,053547018 | 2.930,523963 |
|            | Aplicação 27/11/2009 | 1.323,81  |          |             |           | 433,531887       |             |              |
| 22/12/2015 | RESGATE              | 31,22     |          |             |           | 10,220481        | 3,054650722 | 2.920,303482 |
|            | Aplicação 27/11/2009 | 31,22     |          |             |           | 10,220481        |             |              |
| 31/12/2015 | SALDO ATUAL          | 8.940,11  |          |             |           | 2.920,303482     |             | 2.920,303482 |

### Resumo do mês

|                      |           |
|----------------------|-----------|
| SALDO ANTERIOR       | 11.379,69 |
| APLICAÇÕES (+)       | 0,00      |
| RESGATES (-)         | 2.520,48  |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 80,90     |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00      |
| IOF (-)              | 0,00      |
| RENDIMENTO LÍQUIDO   | 80,90     |
| SALDO ATUAL =        | 8.940,11  |

### Valor da Cota

30/11/2015 3,036923593



31/12/2015

3,061362680

---

**Rentabilidade**

|                  |        |
|------------------|--------|
| No mês           | 0,8047 |
| No ano           | 8,7825 |
| Últimos 12 meses | 8,7825 |

---

Transação efetuada com sucesso por: J8386085 MARICILIA GERALDO DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Planilha1

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA-IASC

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

MÊS: Dezembro 2015

BANCO: BRASIL

CONTA Nº 6950-7

|                                                        |     |           |
|--------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 1 - Saldo Bancário, conforme Extrato                   |     | R\$ 32,42 |
| 2 - Valores Creditados pelo Banco e Não Contabilizados | R\$ |           |
|                                                        |     |           |
|                                                        |     |           |
|                                                        |     |           |
|                                                        |     |           |
|                                                        |     |           |
|                                                        |     |           |
| Total                                                  |     | R\$ 32,42 |
| 3- Cheques Não Apresentados ao Banco                   | R\$ |           |
|                                                        |     |           |
|                                                        |     |           |
|                                                        |     |           |
|                                                        |     |           |
|                                                        |     |           |
|                                                        |     |           |
|                                                        |     |           |
| Total                                                  |     | R\$ 32,42 |
| 4- Valores Debitados Pelo Banco e Não Contabilizados   | R\$ | R\$ -     |
|                                                        |     |           |
|                                                        |     |           |
|                                                        |     |           |
|                                                        |     |           |
|                                                        |     |           |
|                                                        |     |           |
|                                                        |     |           |
| Total                                                  |     | R\$ 32,42 |
| 5 - Depositados pela PCR e Não Creditados pelo Banco   | R\$ |           |
|                                                        |     |           |
|                                                        |     |           |
|                                                        |     |           |
|                                                        |     |           |
|                                                        |     |           |
|                                                        |     |           |
|                                                        |     |           |
| Total                                                  |     |           |
| 6 - Saldo Contábil 1 - 2- 3 + 4 + 5                    | R\$ | R\$ 32,42 |

Recife 29/12/2015



## Extrato investimentos financeiros - mensal

A33N051827636580035

05/01/2016 19:10:37

### Cliente

Agência 3234-4  
Conta 6950-7 IASC CONVENIO SECR SAUDE  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2015

### S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

| Data       | Histórico      | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------|-------|---------------------|-----------|------------------|------------|-------------|
| 30/11/2015 | SALDO ANTERIOR | 32,17 |                     |           | 10,591499        |            |             |
| 31/12/2015 | SALDO ATUAL    | 32,42 |                     |           | 10,591499        |            | 10,591499   |

### Resumo do mês

|                      |                |
|----------------------|----------------|
| SALDO ANTERIOR       | 32,17          |
| APLICAÇÕES (+)       | 0,00           |
| RESGATES (-)         | 0,00           |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 0,25           |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00           |
| IOF (-)              | 0,00           |
| RENDIMENTO LÍQUIDO   | 0,25 <i>ow</i> |
| SALDO ATUAL =        | 32,42          |

### Valor da Cota

|            |             |
|------------|-------------|
| 30/11/2015 | 3,036923593 |
| 31/12/2015 | 3,061362680 |

### Rentabilidade

|                  |        |
|------------------|--------|
| No mês           | 0,8047 |
| No ano           | 8,7825 |
| Últimos 12 meses | 8,7825 |

Transação efetuada com sucesso por: J8386085 MARICILIA GERALDO DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Prefeitura do Recife

## MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

5902 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - IASC

MENSAL - DEZEMBRO/2015

Data: 08/01/2016 13:45

Página: 1



### BANCOS CONTAS DE CONVÊNIOS - ADM. INDIRETA

| DATA       | HISTÓRICO                                                | DÉBITO      | CRÉDITO     | SALDO                       |
|------------|----------------------------------------------------------|-------------|-------------|-----------------------------|
|            | Banco 001 3234 00006950                                  |             |             | <b>SALDO ANTERIOR</b> 32,17 |
| 30/12/2015 | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. * 16                     | 0,25        | 0,00        | 32,42                       |
|            | RENDIMENTO SI/ APLICAÇÃO CF EXTRATO 12/2015              |             |             |                             |
|            |                                                          | <b>0,25</b> | <b>0,00</b> | <b>32,42</b>                |
|            | <b>TOTAL: BANCOS CONTAS DE CONVÊNIOS - ADM. INDIRETA</b> | <b>0,25</b> | <b>0,00</b> | <b>32,42</b>                |
|            | <b>TOTAL GERAL:</b>                                      | <b>0,25</b> | <b>0,00</b> | <b>32,42</b>                |



Planilha1

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA-IASC

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

MÊS: Dezembro 2015

BANCO: BRASIL

CONTA Nº 6879-9

|                                                        |     |               |
|--------------------------------------------------------|-----|---------------|
| 1 - Saldo Bancário, conforme Extrato                   |     | R\$ 11.327,34 |
| 2 - Valores Creditados pelo Banco e Não Contabilizados | R\$ |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
| Total                                                  |     | R\$ 11.327,34 |
| 3- Cheques Não Apresentados ao Banco                   | R\$ |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
| Total                                                  |     | R\$ 11.327,34 |
| 4- Valores Debitados Pelo Banco e Não Contabilizados   | R\$ | R\$ -         |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
| Total                                                  |     | R\$ 11.327,34 |
| 5 - Depositados pela PCR e Não Creditados pelo Banco   | R\$ |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
| Total                                                  |     |               |
| 6 - Saldo Contábil 1 - 2- 3 + 4 + 5                    | R\$ | R\$ 11.327,34 |

Recife 29/12/2015



## Extrato investimentos financeiros - mensal

A33N051827636580037

05/01/2016 19:11:52

### Cliente

Agência 3234-4  
Conta 6879-9 IASC FOPAG  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2015

### S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

| Data       | Histórico      | Valor     | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas  |
|------------|----------------|-----------|---------------------|-----------|------------------|------------|--------------|
| 30/11/2015 | SALDO ANTERIOR | 11.236,91 |                     |           | 3.700,096687     |            |              |
| 31/12/2015 | SALDO ATUAL    | 11.327,34 |                     |           | 3.700,096687     |            | 3.700,096687 |

### Resumo do mês

|                      |           |
|----------------------|-----------|
| SALDO ANTERIOR       | 11.236,91 |
| APLICAÇÕES (+)       | 0,00      |
| RESGATES (-)         | 0,00      |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 90,43     |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00      |
| IOF (-)              | 0,00      |
| RENDIMENTO LÍQUIDO   | 90,43     |
| SALDO ATUAL =        | 11.327,34 |

### Valor da Cota

|            |             |
|------------|-------------|
| 30/11/2015 | 3,036923593 |
| 31/12/2015 | 3,061362680 |

### Rentabilidade

|                  |        |
|------------------|--------|
| No mês           | 0,8047 |
| No ano           | 8,7825 |
| Últimos 12 meses | 8,7825 |

Transação efetuada com sucesso por: J8386085 MARICILIA GERALDO DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

5902 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - IASC

MENSAL - DEZEMBRO/2015

Data: 08/01/2016 13:31

Página: 1



### APLIC. FINANCEIRAS DE REC. TES. MUNICIPAL S/VINCULAÇÃO

| DATA       | HISTÓRICO                                                            | DÉBITO       | CRÉDITO     | SALDO            |
|------------|----------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|------------------|
|            | <b>Banco 001 3234 00096879</b>                                       |              |             | <b>11.236,91</b> |
| 30/12/2015 | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. * 17                                 | 90,43        | 0,00        | 11.327,34        |
|            | RENDIMENTO S/ APLICAÇÃO CF EXTRATO 12/2015                           |              |             |                  |
|            |                                                                      | <b>90,43</b> | <b>0,00</b> | <b>11.327,34</b> |
|            | <b>TOTAL: APLIC. FINANCEIRAS DE REC. TES. MUNICIPAL S/VINCULAÇÃO</b> | <b>90,43</b> | <b>0,00</b> | <b>11.327,34</b> |
|            | <b>TOTAL GERAL:</b>                                                  | <b>90,43</b> | <b>0,00</b> | <b>11.327,34</b> |



Planilha1

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA-IASC

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

MÊS: Dezembro 2015

BANCO: BRASIL

CONTA Nº 9370-X

|                                                        |     |            |
|--------------------------------------------------------|-----|------------|
| 1 - Saldo Bancário, conforme Extrato                   |     | R\$ 183,94 |
| 2 - Valores Creditados pelo Banco e Não Contabilizados | R\$ |            |
|                                                        |     |            |
|                                                        |     |            |
|                                                        |     |            |
|                                                        |     |            |
|                                                        |     |            |
|                                                        |     |            |
| Total                                                  |     | R\$ 183,94 |
| 3- Cheques Não Apresentados ao Banco                   | R\$ |            |
|                                                        |     |            |
|                                                        |     |            |
|                                                        |     |            |
|                                                        |     |            |
|                                                        |     |            |
|                                                        |     |            |
| Total                                                  |     | R\$ 183,94 |
| 4- Valores Debitados Pelo Banco e Não Contabilizados   | R\$ | R\$ -      |
|                                                        |     |            |
|                                                        |     |            |
|                                                        |     |            |
|                                                        |     |            |
|                                                        |     |            |
|                                                        |     |            |
| Total                                                  |     | R\$ 183,94 |
| 5 - Depositados pela PCR e Não Creditados pelo Banco   | R\$ |            |
|                                                        |     |            |
|                                                        |     |            |
|                                                        |     |            |
|                                                        |     |            |
|                                                        |     |            |
|                                                        |     |            |
| Total                                                  |     |            |
| 6 - Saldo Contábil 1 - 2- 3 + 4 + 5                    | R\$ | R\$ 183,94 |

Recife 29/12/2015



## Extrato investimentos financeiros - mensal

A33N051827636580021  
05/01/2016 18:59:39

### Cliente

Agência 3234-4  
Conta 9370-X IASC BAILE MUNICIPAL 2009  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2015

### S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

| Data       | Histórico      | Valor  | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------|--------|---------------------|-----------|------------------|------------|-------------|
| 30/11/2015 | SALDO ANTERIOR | 182,47 |                     |           | 60,083223        |            |             |
| 31/12/2015 | SALDO ATUAL    | 183,94 |                     |           | 60,083223        |            | 60,083223   |

### Resumo do mês

|                      |        |
|----------------------|--------|
| SALDO ANTERIOR       | 182,47 |
| APLICAÇÕES (+)       | 0,00   |
| RESGATES (-)         | 0,00   |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 1,47   |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00   |
| IOF (-)              | 0,00   |
| RENDIMENTO LÍQUIDO   | 1,47   |
| SALDO ATUAL =        | 183,94 |

### Valor da Cota

|            |             |
|------------|-------------|
| 30/11/2015 | 3,036923593 |
| 31/12/2015 | 3,061362680 |

### Rentabilidade

|                  |        |
|------------------|--------|
| No mês           | 0,8047 |
| No ano           | 8,7825 |
| Últimos 12 meses | 8,7825 |

Transação efetuada com sucesso por: J8386085 MARICILIA GERALDO DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Prefeitura do Recife

## MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

5902 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - IASC

MENSAL - DEZEMBRO/2015

Data: 08/01/2016 13:1

Página:



### APLIC. FINANCEIRAS DE REC. TES. MUNICIPAL S/VINCULAÇÃO

| DATA       | HISTÓRICO                                                            | DÉBITO      | CRÉDITO     | SALDO                 |
|------------|----------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-----------------------|
|            | <b>Banco 001 3234 00099370</b>                                       |             |             | <b>SALDO ANTERIOR</b> |
|            |                                                                      |             |             | <b>182,47</b>         |
| 30/12/2015 | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. * 9                                  | 1,47        | 0,00        | 183,94                |
|            | RENDIMENTO S/ APLICAÇÃO CF EXTRATO 12/2015                           |             |             |                       |
|            |                                                                      | <b>1,47</b> | <b>0,00</b> | <b>183,94</b>         |
|            | <b>TOTAL: APLIC. FINANCEIRAS DE REC. TES. MUNICIPAL S/VINCULAÇÃO</b> | <b>1,47</b> | <b>0,00</b> | <b>183,94</b>         |
|            | <b>TOTAL GERAL:</b>                                                  | <b>1,47</b> | <b>0,00</b> | <b>183,94</b>         |



Planilha1

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA-IASC

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

MÊS: Dezembro 2015

BANCO: BRASIL

CONTA Nº 8824-2

|                                                        |     |           |
|--------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 1 - Saldo Bancário, conforme Extrato                   |     | R\$ 72,60 |
| 2 - Valores Creditados pelo Banco e Não Contabilizados | R\$ |           |
|                                                        |     |           |
|                                                        |     |           |
|                                                        |     |           |
|                                                        |     |           |
|                                                        |     |           |
|                                                        |     |           |
|                                                        |     |           |
| Total                                                  |     | R\$ 72,60 |
| 3- Cheques Não Apresentados ao Banco                   | R\$ |           |
|                                                        |     |           |
|                                                        |     |           |
|                                                        |     |           |
|                                                        |     |           |
|                                                        |     |           |
|                                                        |     |           |
|                                                        |     |           |
| Total                                                  |     | R\$ 72,60 |
| 4- Valores Debitados Pelo Banco e Não Contabilizados   | R\$ | R\$ -     |
|                                                        |     |           |
|                                                        |     |           |
|                                                        |     |           |
|                                                        |     |           |
|                                                        |     |           |
|                                                        |     |           |
|                                                        |     |           |
| Total                                                  |     | R\$ 72,60 |
| 5 - Depositados pela PCR e Não Creditados pelo Banco   | R\$ |           |
|                                                        |     |           |
|                                                        |     |           |
|                                                        |     |           |
|                                                        |     |           |
|                                                        |     |           |
|                                                        |     |           |
|                                                        |     |           |
| Total                                                  |     |           |
| 6 - Saldo Contábil 1 - 2- 3 + 4 + 5                    | R\$ | R\$ 72,60 |

Recife 29/12/2015



## Extrato investimentos financeiros - mensal

A33N051827636580042

05/01/2016 19:16:17

### Cliente

Agência 3234-4  
Conta 8824-2 IASC ACAO ALTA COMPLEX  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2015

### S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

| Data       | Histórico      | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------|-------|---------------------|-----------|------------------|------------|-------------|
| 30/11/2015 | SALDO ANTERIOR | 72,02 |                     |           | 23,716041        |            |             |
| 31/12/2015 | SALDO ATUAL    | 72,60 |                     |           | 23,716041        |            | 23,716041   |

### Resumo do mês

|                      |                |
|----------------------|----------------|
| SALDO ANTERIOR       | 72,02          |
| APLICAÇÕES (+)       | 0,00           |
| RESGATES (-)         | 0,00           |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 0,58           |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00           |
| IOF (-)              | 0,00           |
| RENDIMENTO LÍQUIDO   | 0,58 <i>OK</i> |
| SALDO ATUAL =        | 72,60          |

### Valor da Cota

|            |             |
|------------|-------------|
| 30/11/2015 | 3,036923593 |
| 31/12/2015 | 3,061362680 |

### Rentabilidade

|                  |        |
|------------------|--------|
| No mês           | 0,8047 |
| No ano           | 8,7825 |
| Últimos 12 meses | 8,7825 |

Transação efetuada com sucesso por: J8386085 MARICILIA GERALDO DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

5902 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - IASC

MENSAL - DEZEMBRO/2015

Data: 08/01/2016 13

Página



### BANCOS CTAS AD. INDIRETA - RECURSOS PRÓPRIOS

| DATA       | HISTÓRICO                                           | DÉBITO         | CRÉDITO | SALDO |
|------------|-----------------------------------------------------|----------------|---------|-------|
|            | Banco 001 3234 00008824                             | SALDO ANTERIOR |         | 72,02 |
| 30/12/2015 | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 18           | 0,58           | 0,00    | 72,60 |
|            | RENDIMENTO S/ APLICAÇÃO CF EXTRATO 12/2015          |                |         |       |
|            |                                                     | 0,58           | 0,00    | 72,60 |
|            | TOTAL: BANCOS CTAS AD. INDIRETA - RECURSOS PRÓPRIOS | 0,58           | 0,00    | 72,60 |
|            | TOTAL GERAL:                                        | 0,58           | 0,00    | 72,60 |



Planilha1

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA-IASC

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

MÊS: Dezembro 2015

BANCO: BRASIL

CONTA Nº 8787-4

|                                                        |     |                |
|--------------------------------------------------------|-----|----------------|
| 1 - Saldo Bancário, conforme Extrato                   |     | R\$ 104.323,77 |
| 2 - Valores Creditados pelo Banco e Não Contabilizados | R\$ |                |
|                                                        |     |                |
|                                                        |     |                |
|                                                        |     |                |
|                                                        |     |                |
|                                                        |     |                |
|                                                        |     |                |
| Total                                                  |     | R\$ 104.323,77 |
| 3- Cheques Não Apresentados ao Banco                   | R\$ |                |
|                                                        |     |                |
|                                                        |     |                |
|                                                        |     |                |
|                                                        |     |                |
|                                                        |     |                |
|                                                        |     |                |
| Total                                                  |     | R\$ 104.323,77 |
| 4- Valores Debitados Pelo Banco e Não Contabilizados   | R\$ | R\$ -          |
|                                                        |     |                |
|                                                        |     |                |
|                                                        |     |                |
|                                                        |     |                |
|                                                        |     |                |
|                                                        |     |                |
| Total                                                  |     | R\$ 104.323,77 |
| 5 - Depositados pela PCR e Não Creditados pelo Banco   | R\$ |                |
|                                                        |     |                |
|                                                        |     |                |
|                                                        |     |                |
|                                                        |     |                |
|                                                        |     |                |
|                                                        |     |                |
| Total                                                  |     |                |
| 6 - Saldo Contábil 1 - 2- 3 + 4 + 5                    | R\$ | R\$ 104.323,77 |

Recife 29/12/2015



## Extrato investimentos financeiros - mensal

A33N051827636580041  
05/01/2016 19:15:30

### Cliente

Agência 3234-4  
Conta 8787-4 IASC ABCC ALUGUEL  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2015

### S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

| Data       | Histórico      | Valor      | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas   |
|------------|----------------|------------|---------------------|-----------|------------------|------------|---------------|
| 30/11/2015 | SALDO ANTERIOR | 103.490,95 |                     |           | 34.077,561491    |            |               |
| 31/12/2015 | SALDO ATUAL    | 104.323,77 |                     |           | 34.077,561491    |            | 34.077,561491 |

### Resumo do mês

|                      |                  |
|----------------------|------------------|
| SALDO ANTERIOR       | 103.490,95       |
| APLICAÇÕES (+)       | 0,00             |
| RESGATES (-)         | 0,00             |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 832,82           |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00             |
| IOF (-)              | 0,00             |
| RENDIMENTO LÍQUIDO   | 832,82 <i>OK</i> |
| SALDO ATUAL =        | 104.323,77       |

### Valor da Cota

|            |             |
|------------|-------------|
| 30/11/2015 | 3,036923593 |
| 31/12/2015 | 3,061362680 |

### Rentabilidade

|                  |        |
|------------------|--------|
| No mês           | 0,8047 |
| No ano           | 8,7825 |
| Últimos 12 meses | 8,7825 |

Transação efetuada com sucesso por: J8386085 MARICILIA GERALDO DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Prefeitura do Recife

## MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

5902 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - IASC

MENSAL - DEZEMBRO/2015

Data: 08/01/2016 13:58

Página: 1



### BANCOS CONTAS DE CONVÊNIOS - ADM. INDIRETA

| DATA       | HISTÓRICO                                                | DÉBITO        | CRÉDITO     | SALDO                            |
|------------|----------------------------------------------------------|---------------|-------------|----------------------------------|
|            | Banco 001 3234 00008787                                  |               |             | <b>SALDO ANTERIOR 103.490,95</b> |
| 30/12/2015 | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 14                | 832,82        | 0,00        | 104.323,77                       |
|            | RENDIMENTO S/ APLICAÇÃO CF EXTRATO 12/2015               |               |             |                                  |
|            |                                                          | <b>832,82</b> | <b>0,00</b> | <b>104.323,77</b>                |
|            | <b>TOTAL: BANCOS CONTAS DE CONVÊNIOS - ADM. INDIRETA</b> | <b>832,82</b> | <b>0,00</b> | <b>104.323,77</b>                |
|            | <b>TOTAL GERAL:</b>                                      | <b>832,82</b> | <b>0,00</b> | <b>104.323,77</b>                |



Planilha1

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA-IASC

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

MÊS: Dezembro 2015

BANCO: BRASIL

CONTA Nº 7668-6

|                                                        |     |            |
|--------------------------------------------------------|-----|------------|
| 1 - Saldo Bancário, conforme Extrato                   |     | R\$ 442,97 |
| 2 - Valores Creditados pelo Banco e Não Contabilizados | R\$ |            |
|                                                        |     |            |
|                                                        |     |            |
|                                                        |     |            |
|                                                        |     |            |
|                                                        |     |            |
|                                                        |     |            |
| Total                                                  |     | R\$ 442,97 |
| 3- Cheques Não Apresentados ao Banco                   | R\$ |            |
|                                                        |     |            |
|                                                        |     |            |
|                                                        |     |            |
|                                                        |     |            |
|                                                        |     |            |
|                                                        |     |            |
|                                                        |     |            |
| Total                                                  |     | R\$ 442,97 |
| 4- Valores Debitados Pelo Banco e Não Contabilizados   | R\$ | R\$ -      |
|                                                        |     |            |
|                                                        |     |            |
|                                                        |     |            |
|                                                        |     |            |
|                                                        |     |            |
|                                                        |     |            |
|                                                        |     |            |
| Total                                                  |     | R\$ 442,97 |
| 5 - Depositados pela PCR e Não Creditados pelo Banco   | R\$ |            |
|                                                        |     |            |
|                                                        |     |            |
|                                                        |     |            |
|                                                        |     |            |
|                                                        |     |            |
|                                                        |     |            |
| Total                                                  |     |            |
| 6 - Saldo Contábil 1 - 2- 3 + 4 + 5                    | R\$ | R\$ 442,97 |

Recife 29/12/2015



## Extrato investimentos financeiros - mensal

A33N051827636580020

05/01/2016 18:58:40

### Cliente

Agência 3234-4  
Conta 7668-6 IASC BAILE DOS NAMORADOS  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2015

### S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

| Data       | Histórico      | Valor  | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|------------|----------------|--------|---------------------|-----------|------------------|------------|-------------|
| 30/11/2015 | SALDO ANTERIOR | 439,43 |                     |           | 144,695980       |            |             |
| 31/12/2015 | SALDO ATUAL    | 442,97 |                     |           | 144,695980       |            | 144,695980  |

### Resumo do mês

|                      |        |
|----------------------|--------|
| SALDO ANTERIOR       | 439,43 |
| APLICAÇÕES (+)       | 0,00   |
| RESGATES (-)         | 0,00   |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 3,54   |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00   |
| IOF (-)              | 0,00   |
| RENDIMENTO LÍQUIDO   | 3,54   |
| SALDO ATUAL =        | 442,97 |

### Valor da Cota

|            |             |
|------------|-------------|
| 30/11/2015 | 3,036923593 |
| 31/12/2015 | 3,061362680 |

### Rentabilidade

|                  |        |
|------------------|--------|
| No mês           | 0,8047 |
| No ano           | 8,7825 |
| Últimos 12 meses | 8,7825 |

Transação efetuada com sucesso por: J8386085 MARICILIA GERALDO DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Prefeitura do Recife

## MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

5902 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - IASC

MENSAL - DEZEMBRO/2015

Data: 08/01/2016 13:

Página



### APLIC. FINANCEIRAS DE REC. TES. MUNICIPAL S/VINCULAÇÃO

| DATA       | HISTÓRICO                                                     | DÉBITO         | CRÉDITO | SALDO  |
|------------|---------------------------------------------------------------|----------------|---------|--------|
|            | Banco 001 3234 00097668                                       |                |         |        |
|            |                                                               | SALDO ANTERIOR |         | 439,43 |
| 30/12/2015 | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. * 8                           | 3,54           | 0,00    | 442,97 |
|            | RENDIMENTO S/ APLICAÇÃO CF EXTRATO 12/2015                    |                |         |        |
|            |                                                               | 3,54           | 0,00    | 442,97 |
|            | TOTAL: APLIC. FINANCEIRAS DE REC. TES. MUNICIPAL S/VINCULAÇÃO | 3,54           | 0,00    | 442,97 |
|            | TOTAL GERAL:                                                  | 3,54           | 0,00    | 442,97 |



Planilha1

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA-IASC

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

MÊS: Dezembro 2015

BANCO: BRASIL

CONTA Nº 7185-4

|                                                        |     |               |
|--------------------------------------------------------|-----|---------------|
| 1 - Saldo Bancário, conforme Extrato                   |     | R\$ 27.186,85 |
| 2 - Valores Creditados pelo Banco e Não Contabilizados | R\$ |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
| Total                                                  |     | R\$ 27.186,85 |
| 3- Cheques Não Apresentados ao Banco                   | R\$ |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
| Total                                                  |     | R\$ 27.186,85 |
| 4- Valores Debitados Pelo Banco e Não Contabilizados   | R\$ | R\$ -         |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
| Total                                                  |     | R\$ 27.186,85 |
| 5 - Depositados pela PCR e Não Creditados pelo Banco   | R\$ |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
| Total                                                  |     |               |
| 6 - Saldo Contábil 1 - 2- 3 + 4 + 5                    | R\$ | R\$ 27.186,85 |

Recife 29/12/2015



## Extrato conta corrente

A33N0518276365  
05/01/2016 19:03:08

### Cliente - Conta atual

Agência 3234-4  
Conta corrente 7185-4 IP T PROJ RECIFAZER I  
Período do extrato 12/2015

### Lançamentos

| Dt. movimento | Dt. balancete | Histórico              | Documento | Valor R\$     | Saldo  |
|---------------|---------------|------------------------|-----------|---------------|--------|
| 25/11/2015    |               | Saldo Anterior         |           |               | 0,00 C |
| 03/12/2015    |               | Emissão Ordem Bancária | 67.684    | 4.710,88 D    |        |
| 03/12/2015    |               | BB CP Admin Supremo    | 70        | 4.710,88 C ✓  | 0,00 C |
| 04/12/2015    |               | Emissão Ordem Bancária | 67.718    | 14.069,62 D   |        |
| 04/12/2015    |               | BB CP Admin Supremo    | 70        | 14.069,62 C ✓ | 0,00 C |
| 09/12/2015    |               | Emissão Ordem Bancária | 67.783    | 55,00 D       |        |
| 09/12/2015    |               | BB CP Admin Supremo    | 70        | 55,00 C ✓     | 0,00 C |
| 11/12/2015    |               | Emissão Ordem Bancária | 67.841    | 436,00 D      |        |
| 11/12/2015    |               | BB CP Admin Supremo    | 70        | 436,00 C ✓    | 0,00 C |
| 15/12/2015    |               | Emissão Ordem Bancária | 67.934    | 4.522,85 D    |        |
| 15/12/2015    |               | BB CP Admin Supremo    | 70        | 4.522,85 C ✓  | 0,00 C |
| 16/12/2015    |               | Emissão Ordem Bancária | 67.975    | 2.472,83 D    |        |
| 16/12/2015    |               | BB CP Admin Supremo    | 70        | 2.472,83 C ✓  | 0,00 C |
| 17/12/2015    |               | Emissão Ordem Bancária | 68.029    | 90,00 D       |        |
| 17/12/2015    |               | BB CP Admin Supremo    | 70        | 90,00 C ✓     | 0,00 C |
| 21/12/2015    |               | Emissão Ordem Bancária | 68.091    | 3.051,08 D    |        |
| 21/12/2015    |               | Emissão Ordem Bancária | 68.142    | 23.886,31 D   |        |
| 21/12/2015    |               | BB CP Admin Supremo    | 70        | 26.937,39 C ✓ | 0,00 C |
| 31/12/2015    |               | SALDO                  |           |               | 0,00 C |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J8386085 MARICILIA GERALDO DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY, EDILANE FIRMINO GONZAGA  
Acesse em: <http://etcetce.pe.gov.br/cepv/validadoc.seam> Código do documento: 1a7f7cbf-f1cb-46a7-a3b0-c9b207971ff0



**BANCOS CTAS AD. INDIRETA - RECURSOS PRÓPRIOS**

| DATA       | HISTÓRICO                                                   | DÉBITO                | CRÉDITO          | SALDO       |
|------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------|-------------|
|            | <b>Banco 001 3234 00007185</b>                              | <b>SALDO ANTERIOR</b> |                  | <b>0,00</b> |
| 03/12/2015 | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1                 | 0,00                  | 1.509,55         | -1.509,55   |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5                 | 0,00                  | 3.201,33         | -4.710,88   |
|            | VALOR DO RESGATE DE APLICACOES FINANCEIRAS - CONF. DOC. * 5 | 4.710,88              | 0,00             | 0,00        |
| 04/12/2015 | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4                 | 0,00                  | 5.490,29         | -5.490,29   |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3                 | 0,00                  | 8.579,33         | -14.069,62  |
|            | VALOR DO RESGATE DE APLICACOES FINANCEIRAS - CONF. DOC. * 4 | 14.069,62             | 0,00             | 0,00        |
| 09/12/2015 | AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 4                           | 0,00                  | 55,00            | -55,00      |
|            | VALOR DO RESGATE DE APLICACOES FINANCEIRAS - CONF. DOC. * 6 | 55,00                 | 0,00             | 0,00        |
| 11/12/2015 | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4                 | 0,00                  | 436,00           | -436,00     |
|            | VALOR DO RESGATE DE APLICACOES FINANCEIRAS - CONF. DOC. * 5 | 436,00                | 0,00             | 0,00        |
| 12/12/2015 | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3                 | 0,00                  | 4.522,85         | -4.522,85   |
|            | VALOR DO RESGATE DE APLICACOES FINANCEIRAS - CONF. DOC. * 2 | 4.522,85              | 0,00             | 0,00        |
| 16/12/2015 | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1                 | 0,00                  | 2.472,83         | -2.472,83   |
|            | VALOR DO RESGATE DE APLICACOES FINANCEIRAS - CONF. DOC. * 5 | 2.472,83              | 0,00             | 0,00        |
| 17/12/2015 | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3                 | 0,00                  | 90,00            | -90,00      |
|            | VALOR DO RESGATE DE APLICACOES FINANCEIRAS - CONF. DOC. * 4 | 90,00                 | 0,00             | 0,00        |
| 18/12/2015 | AVISO DE DEBITO CONFORME DOC. * 10                          | 0,00                  | 3.051,08         | -3.051,08   |
| 21/12/2015 | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 14                | 0,00                  | 1.045,00         | -4.096,08   |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 15                | 0,00                  | 1.045,00         | -5.141,08   |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 16                | 0,00                  | 1.404,00         | -6.545,08   |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 10                | 0,00                  | 1.602,00         | -8.147,08   |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2                 | 0,00                  | 4.620,93         | -12.768,01  |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7                 | 0,00                  | 6.174,38         | -18.942,39  |
|            | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3                 | 0,00                  | 7.995,00         | -26.937,39  |
|            | VALOR DO RESGATE DE APLICACOES FINANCEIRAS - CONF. DOC. * 5 | 26.937,39             | 0,00             | 0,00        |
|            |                                                             | <b>53.294,57</b>      | <b>53.294,57</b> | <b>0,00</b> |
|            | <b>TOTAL: BANCOS CTAS AD. INDIRETA - RECURSOS PRÓPRIOS</b>  | <b>53.294,57</b>      | <b>53.294,57</b> | <b>0,00</b> |
|            | <b>TOTAL GERAL:</b>                                         | <b>53.294,57</b>      | <b>53.294,57</b> | <b>0,00</b> |



## Extrato investimentos financeiros - mensal

A33N051827636580025

05/01/2016 19:03:45

### Cliente

Agência 3234-4  
Conta 7185-4 I P T PROJ RECIFAZER I  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2015

### S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

| Data       | Histórico            | Valor     | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota  | Saldo cotas   |
|------------|----------------------|-----------|---------------------|-----------|------------------|-------------|---------------|
| 30/11/2015 | SALDO ANTERIOR       | 80.061,24 |                     |           | 26.362,612996    |             |               |
| 03/12/2015 | RESGATE              | 4.710,88  |                     |           | 1.549,501589     | 3,040255030 | 24.813,111407 |
|            | Aplicação 27/02/2015 | 4.596,12  |                     |           | 1.511,753857     |             |               |
|            | Aplicação 10/03/2015 | 114,76    |                     |           | 37,747732        |             |               |
| 04/12/2015 | RESGATE              | 14.069,62 |                     |           | 4.626,084477     | 3,041366856 | 20.187,026930 |
|            | Aplicação 10/03/2015 | 5.033,81  |                     |           | 1.655,115371     |             |               |
|            | Aplicação 25/03/2015 | 9.035,81  |                     |           | 2.970,969106     |             |               |
| 09/12/2015 | RESGATE              | 55,00     |                     |           | 18,064158        | 3,044703194 | 20.168,962772 |
|            | Aplicação 25/03/2015 | 55,00     |                     |           | 18,064158        |             |               |
| 11/12/2015 | RESGATE              | 436,00    |                     |           | 143,098164       | 3,046859488 | 20.025,864608 |
|            | Aplicação 25/03/2015 | 436,00    |                     |           | 143,098164       |             |               |
| 15/12/2015 | RESGATE              | 4.522,85  |                     |           | 1.483,351008     | 3,049076029 | 18.542,513600 |
|            | Aplicação 25/03/2015 | 2.232,46  |                     |           | 732,175778       |             |               |
|            | Aplicação 06/04/2015 | 2.290,39  |                     |           | 751,175230       |             |               |
| 16/12/2015 | RESGATE              | 2.472,83  |                     |           | 810,709872       | 3,050203392 | 17.731,803728 |
|            | Aplicação 06/04/2015 | 2.085,28  |                     |           | 683,653072       |             |               |
|            | Aplicação 07/04/2015 | 387,55    |                     |           | 127,056800       |             |               |
| 17/12/2015 | RESGATE              | 90,00     |                     |           | 29,495603        | 3,051302230 | 17.702,308125 |
|            | Aplicação 07/04/2015 | 90,00     |                     |           | 29,495603        |             |               |
| 21/12/2015 | RESGATE              | 26.937,39 |                     |           | 8.821,671924     | 3,053547018 | 8.880,636201  |
|            | Aplicação 07/04/2015 | 5.520,60  |                     |           | 1.807,930044     |             |               |
|            | Aplicação 14/04/2015 | 2.473,71  |                     |           | 810,110795       |             |               |



|                        |           |              |              |
|------------------------|-----------|--------------|--------------|
| Aplicação 29/04/2015   | 6.312,60  | 2.067,30022  |              |
| Aplicação 11/05/2015   | 507,40    | 166,168088   |              |
| Aplicação 29/05/2015   | 4.448,36  | 1.456,783870 |              |
| Aplicação 15/07/2015   | 7.674,72  | 2.513,378906 |              |
| 31/12/2015 SALDO ATUAL | 27.186,85 | 8.880,636201 | 8.880,636201 |

#### Resumo do mês

|                      |           |
|----------------------|-----------|
| SALDO ANTERIOR       | 80.061,24 |
| APLICAÇÕES (+)       | 0,00      |
| RESGATES (-)         | 53.294,57 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 420,18    |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00      |
| IOF (-)              | 0,00      |
| RENDIMENTO LÍQUIDO   | 420,18    |
| SALDO ATUAL =        | 27.186,85 |

*OK AP + Resgate*

#### Valor da Cota

|            |             |
|------------|-------------|
| 30/11/2015 | 3,036923593 |
| 31/12/2015 | 3,061362680 |

#### Rentabilidade

|                  |        |
|------------------|--------|
| No mês           | 0,8047 |
| No ano           | 8,7825 |
| Últimos 12 meses | 8,7825 |

Transação efetuada com sucesso por: J8386085 MARICILIA GERALDO DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Prefeitura do Recife

## MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

5902 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - IASC

MENSAL - DEZEMBRO/2015

Data: 08/01/2016 13

Página:



Documento Assinado Digitalmente por: ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY, EDILANE FIRMINO GONZAGA  
Acesse em: <http://ecccce-pe.gov.br/epm/validadoc.aspx> Código do documento: 1a7f7cbf-f1cb-46a7-a3b0-c9b207971f10

### APLIC. FINANCEIRAS DE REC. TES. MUNICIPAL S/VINCULAÇÃO

| DATA                                                          | HISTÓRICO                                                    | DÉBITO         | CRÉDITO   | SALDO     |
|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------|-----------|-----------|
| Banco 001 3234 00097185                                       |                                                              | SALDO ANTERIOR |           | 80.061,24 |
| 03/12/2015                                                    | VALOR DO RESGATE DE APLICACAOES FINANCEIRAS - CONF. DOC. * 5 | 0,00           | 4.710,88  | 75.350,36 |
| 04/12/2015                                                    | VALOR DO RESGATE DE APLICACAOES FINANCEIRAS - CONF. DOC. * 4 | 0,00           | 14.069,62 | 61.280,74 |
| 09/12/2015                                                    | VALOR DO RESGATE DE APLICACAOES FINANCEIRAS - CONF. DOC. * 6 | 0,00           | 55,00     | 61.225,74 |
| 11/12/2015                                                    | VALOR DO RESGATE DE APLICACAOES FINANCEIRAS - CONF. DOC. * 5 | 0,00           | 436,00    | 60.789,74 |
| 15/12/2015                                                    | VALOR DO RESGATE DE APLICACAOES FINANCEIRAS - CONF. DOC. * 2 | 0,00           | 4.522,85  | 56.266,89 |
| 16/12/2015                                                    | VALOR DO RESGATE DE APLICACAOES FINANCEIRAS - CONF. DOC. * 5 | 0,00           | 2.472,83  | 53.794,06 |
| 17/12/2015                                                    | VALOR DO RESGATE DE APLICACAOES FINANCEIRAS - CONF. DOC. * 4 | 0,00           | 90,00     | 53.704,06 |
| 21/12/2015                                                    | VALOR DO RESGATE DE APLICACAOES FINANCEIRAS - CONF. DOC. * 5 | 0,00           | 26.937,39 | 26.766,67 |
| 30/12/2015                                                    | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 12                    | 420,18         | 0,00      | 27.186,85 |
|                                                               | RENDIMENTO S/ APLICAÇÃO CF EXTRATO 12/2015                   |                |           |           |
|                                                               |                                                              | 420,18         | 53.294,57 | 27.186,85 |
| TOTAL: APLIC. FINANCEIRAS DE REC. TES. MUNICIPAL S/VINCULAÇÃO |                                                              | 420,18         | 53.294,57 | 27.186,85 |
| TOTAL GERAL:                                                  |                                                              | 420,18         | 53.294,57 | 27.186,85 |



Planilha1

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA-IASC

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

MÊS: Dezembro 2015

BANCO: BRASIL

CONTA Nº 10848-0

|                                                        |     |               |
|--------------------------------------------------------|-----|---------------|
| 1 - Saldo Bancário, conforme Extrato                   |     | R\$ 18.273,19 |
| 2 - Valores Creditados pelo Banco e Não Contabilizados | R\$ |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
| Total                                                  |     | R\$ 18.273,19 |
| 3- Cheques Não Apresentados ao Banco                   | R\$ |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
| Total                                                  |     | R\$ 18.273,19 |
| 4- Valores Debitados Pelo Banco e Não Contabilizados   | R\$ | R\$ -         |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
| Total                                                  |     | R\$ 18.273,19 |
| 5 - Depositados pela PCR e Não Creditados pelo Banco   | R\$ |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
|                                                        |     |               |
| Total                                                  |     |               |
| 6 - Saldo Contábil 1 - 2- 3 + 4 + 5                    | R\$ | R\$ 18.273,19 |

Recife 29/12/2015



## Extrato investimentos financeiros - mensal

A33N051827636580011  
05/01/2016 18:47:29

### Cliente

Agência 3234-4  
Conta 10848-0 PROJ COZINHA COMUNITARIA  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2015

### S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

| Data       | Histórico      | Valor     | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas  |
|------------|----------------|-----------|---------------------|-----------|------------------|------------|--------------|
| 30/11/2015 | SALDO ANTERIOR | 18.127,32 |                     |           | 5.968,973857     |            |              |
| 31/12/2015 | SALDO ATUAL    | 18.273,19 |                     |           | 5.968,973857     |            | 5.968,973857 |

### Resumo do mês

|                      |           |
|----------------------|-----------|
| SALDO ANTERIOR       | 18.127,32 |
| APLICAÇÕES (+)       | 0,00      |
| RESGATES (-)         | 0,00      |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 145,87    |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00      |
| IOF (-)              | 0,00      |
| RENDIMENTO LÍQUIDO   | 145,87    |
| SALDO ATUAL =        | 18.273,19 |

### Valor da Cota

|            |             |
|------------|-------------|
| 30/11/2015 | 3,036923593 |
| 31/12/2015 | 3,061362680 |

### Rentabilidade

|                  |        |
|------------------|--------|
| No mês           | 0,8047 |
| No ano           | 8,7825 |
| Últimos 12 meses | 8,7825 |

Transação efetuada com sucesso por: J8386085 MARICILIA GERALDO DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Prefeitura do Recife

## MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

5902 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - IASC

MENSAL - DEZEMBRO/2015

Data: 08/01/2016 14

Página



### BANCOS CTAS AD. INDIRETA - RECURSOS PRÓPRIOS

| DATA       | HISTÓRICO                                                  | DÉBITO        | CRÉDITO     | SALDO                 |
|------------|------------------------------------------------------------|---------------|-------------|-----------------------|
|            | <b>Banco 001 3234 00010848</b>                             |               |             | <b>SALDO ANTERIOR</b> |
|            |                                                            |               |             | <b>18.127,32</b>      |
| 30/12/2015 | VALOR DE AVISO DE CREDITO CONF. DOC. * 6                   | 145,87        | 0,00        | 18.273,19             |
|            | RENDIMENTO S/ APLICAÇÃO CF EXTRATO 12/2015                 |               |             |                       |
|            |                                                            | <b>145,87</b> | <b>0,00</b> | <b>18.273,19</b>      |
|            |                                                            |               |             |                       |
|            | <b>TOTAL: BANCOS CTAS AD. INDIRETA - RECURSOS PRÓPRIOS</b> | <b>145,87</b> | <b>0,00</b> | <b>18.273,19</b>      |
|            |                                                            |               |             |                       |
|            | <b>TOTAL GERAL:</b>                                        | <b>145,87</b> | <b>0,00</b> | <b>18.273,19</b>      |



Planilha1

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA-IASC

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

MÊS: Dezembro 2015

BANCO: BRASIL

CONTA Nº 10781-6

|                                                        |     |              |
|--------------------------------------------------------|-----|--------------|
| 1 - Saldo Bancário, conforme Extrato                   |     | R\$ 1.153,69 |
| 2 - Valores Creditados pelo Banco e Não Contabilizados | R\$ |              |
|                                                        |     |              |
|                                                        |     |              |
|                                                        |     |              |
|                                                        |     |              |
|                                                        |     |              |
|                                                        |     |              |
| Total                                                  |     | R\$ 1.153,69 |
| 3 - Cheques Não Apresentados ao Banco                  | R\$ |              |
|                                                        |     |              |
|                                                        |     |              |
|                                                        |     |              |
|                                                        |     |              |
|                                                        |     |              |
|                                                        |     |              |
| Total                                                  |     | R\$ 1.153,69 |
| 4- Valores Debitados Pelo Banco e Não Contabilizados   | R\$ | R\$ -        |
|                                                        |     |              |
|                                                        |     |              |
|                                                        |     |              |
|                                                        |     |              |
|                                                        |     |              |
|                                                        |     |              |
| Total                                                  |     | R\$ 1.153,69 |
| 5 - Depositados pela PCR e Não Creditados pelo Banco   | R\$ |              |
|                                                        |     |              |
|                                                        |     |              |
|                                                        |     |              |
|                                                        |     |              |
|                                                        |     |              |
|                                                        |     |              |
| Total                                                  |     |              |
| 6 - Saldo Contábil 1 - 2- 3 + 4 + 5                    | R\$ | R\$ 1.153,69 |

Recife 29/12/2015